Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 677 | Sexta-feira - 11 de Fevereiro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 13
Biguaçu 13
Braço do Trombudo 13
Caçador 14
Campo Alegre 14
Campos Novos 16
Canoinhas 24
Capinzal 24
Catanduvas 24
Chapadão do Lageado 25
Concórdia 26
Cordilheira Alta 49
Corupá 49
Ermo 50
Erval Velho 51
Forquilhinha 53
Fraiburgo 61
Garopaba 67
Garuva 78
Gaspar 82
Guaramirim 84
Herval do Oeste 84
Imbituba 85
Iomerê 88
Irineópolis 88
Itapoá 91
Joaçaba 94
José Boiteux 98
Lauro Muller 101
Luzerna 102
Meleiro 105
Pinheiro Preto 105
Porto Belo 108
Porto União 109
Rio do Sul 110
Salto Veloso 110
São Lourenço do Oeste 119
São Pedro de Alcântara 120
Schroeder 121
Timbó 132
Três Barras 133
Turvo 133
Videira 134

Associações

AMOSC 145
FECAM 146

Consórcios

AGIR 159
CIDEMA 159

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1.333, de 09 de fevereiro de 2011.

ALTERA A COMPOSIÇÃO NOMINAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJOS MEMBROS FORAM NOMEADOS PELO DECRETO Nº 1.011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 136, de 07 de dezembro de 1999; e

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 1.011, de 05 de Fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam as pessoas a seguir identificadas, nomeadas para a composição do Conselho Municipal de Educação:

I - Representando a Gerência de Educação:
a) titular: Ilizandra Brito Dahmer;
b) suplente: Juliana Teixeira.

II - Representantes dos Docentes efetivos que atuam no magistério público:
a) titular: Cleide Maria Nilson Bourckhardt;
b) titular: Vanda Marise Lautert;
c) suplente: Andréia Rosana Auler Raizer;
d) suplente: Danieli Gossenheimer Gonçalves.

III - Representante das Associações de Pais e Professores das Escolas Municipais:
a) titular: Antenor Cecchin;
b) suplente: Rosemeire Carline Castro.

IV - Membros indicados pelo Prefeito Municipal:
a) titular: Alice Schwambach;
b) titular: Fernanda Nesello;
c) suplente: Maria Angelina Rosetto Maltauro;
d) suplente: Karina Elis Müller.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Portaria Nº 022 de 09 de Fevereiro de 2011.
CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo de Operador de Balsa.

Servido	Período Aquisitivo	Período de gozo
EDSON GONÇALVES	06/10/2009 a 05/10/2010	09/02/2011 a 09/03/2011

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 09 de Fevereiro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Contrato Administrativo Nº 008/2011
Extrato de Contrato - FMS 2011. 08/2011
Partes Município de Alto Bela Vista e BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 03/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 01/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo às necessidades da Administração Municipal, de serviços especializados de laboratório, para atender à demanda, segundo as solicitações médicas.
Valor Total R$19.265,70 (Dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos.)
Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 008/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Contratado

Contrato Administrativo Nº 009/2011
Extrato de Contrato - FMS 2011. 09/2011
Partes Município de Alto Bela Vista e CLAUDIO FREDERICO KAMIJO

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 03/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 01/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo às necessidades da Administração Municipal, de serviços especializados de laboratório, para atender à demanda, segundo as solicitações médicas.
Valor Total R$6.829,00 (Seis mil oitocentos e vinte e nove reais).
Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 009/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

CLAUDIO FREDERICO KAMIJO
Contratado

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 073/2011
PORTARIA Nº 073/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, JANICE AMERICO VOLTOLINI, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para a Escola Municipal Dom Afonso Niehues em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 074/2011
PORTARIA Nº 074/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LURDETE BACK SCHMITT, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para ao CEIM Coração de Jesus, em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 075/2011
PORTARIA Nº 075/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, ESTERIA KOCH DECKER, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal de Vila Doze, em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 076/2011
PORTARIA Nº 076/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LUZIA LIDIA GUESSER SCHERER, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal de Guiomar, em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 077/2011
PORTARIA Nº 077/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, HELENA GELSLEISTER KOERICH, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal de Guiomar, em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 078/2011
PORTARIA Nº 078/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MAURA TEREZINHA KREMER GELSLEICHTER, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Nucleo Escolar Profª Xênia Goedert kremer em Louro, em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 079/2011
PORTARIA Nº 079/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, AOIARA DOS SANTOS NASCIMENTO, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Secretaria de Educação e cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 080/2011
PORTARIA Nº 080/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, JANAINA PAZ DARUI, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a demanda de alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 081/2011
PORTARIA Nº 081/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LUCIARA OLIVIA PAULI, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 em substituição a titular LENI LUZIA LEITE PAULI, de Licença para Tratamento de Saude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 082/2011
PORTARIA Nº 082/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, NOELI MEURER SCHUTZ, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 em substituição a titular MARIA MARGARIDA RICHARTZ RODEN, de Licença para Tratamento de Saude.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 083/2011
PORTARIA Nº 083/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, JUSARA ALBERTINA FERREIRA AMARAL, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 084/2011
PORTARIA Nº 084/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LEILA SIMONES GUESSER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no NEIM Rio Farias, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 085/2011
PORTARIA Nº 085/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, THAYSE GUESSER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 086/2011
PORTARIA Nº 086/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, NAIR ZIMMERMANN GELSLEICHTER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 087/2011
PORTARIA Nº 087/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MIRELLE CRISTINA DOS SANTOS PAULI, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 088/2011
PORTARIA Nº 088/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, DANUBIA DA SILVEIRA, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 089/2011
PORTARIA Nº 089/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, TANIA REGINA MARTENDAL SCHMITT, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no CEIM Coração de Jesus, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 090/2011
PORTARIA Nº 090/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, ANA PAULA RICHARTZ, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no NEIM Rio Farias, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 091/2011
PORTARIA Nº 091/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LIDIANE VENTURA, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, na Secretaria de Educação e Cultura, para auxiliar das salas de leitura e coordenação do projeto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 092/2011
PORTARIA Nº 092/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MATILDE GOMES INACIO JUNKES, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 093/2011
PORTARIA Nº 093/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, APARECIDA LUZIA DA SILVEIRA GOEDERT, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 094/2011
PORTARIA Nº 094/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, CRISTIANE DIONE DA SILVA, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 095/2011
PORTARIA Nº 095/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no Nucleo Escolar M. Pe. Alfredo Junkes, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 096/2011
PORTARIA Nº 096/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LIDIANE VENTURA, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 05 de Agosto de 2011, em substituição a titular ELISANGELA DECKER, de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 097/2011
PORTARIA Nº 097/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, LIDIANE VENTURA, para o Cargo Temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2011 a 06 de setembro de 2011, em substituição a titular ELISANGELA DECKER, de Licença Maternidade e Licença Premio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 098/2011
PORTARIA Nº 098/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, JOAO ERNESTO LEITE, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal de Vila Doze, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 099/2011
PORTARIA Nº 099/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, HELENA SCHERER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 100/2011
PORTARIA Nº 100/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, TEREZINHA ANA SCHMITT KREMER, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 Dezembro de 2011, para atuar no Nucleo Escolar Profª Xênia Goedert Kremer, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 101/2011
PORTARIA Nº 101/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso

de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, ALESSANDRA BASEI SILVEIRA, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 06 de Outubro de 2011, em subsituição a titular ELISANGELA DECKER, de Licença Maternidade e Licença Premio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 102/2011

PORTARIA Nº 102/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MATILDE GOMES INACIO JUNKES, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 103/2011

PORTARIA Nº 103/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, BERENICE TEREZINHA MULLER RICHARTZ, para o Cargo Temporario de PROFESSOR III - 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 104/2011

PORTARIA Nº 104/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MAICON SOETHE VACCARIN, para o Cargo Temporario de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA- 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar nas Escolas Municipais, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 105/2011

PORTARIA Nº 105/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, HILTON LUIZ SCHMITZ, para o Cargo Temporario de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA- 20H, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar nas Escolas Municipais, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 106/2011
PORTARIA Nº 106/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, FABRICIO RODRIGUES, para o Cargo Temporario de MOTORISTA, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no Transporte Escolar, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 107/2011
PORTARIA Nº 107/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MARCOS AURELIO DE LIMAS GIESEL, para o Cargo Temporario de MOTORISTA, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no Transporte Escolar, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 108/2011
PORTARIA Nº 108/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, RUDINEI ROMALINO DE SOUZA, para o Cargo Temporario de MOTORISTA, a partir de 04 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar no Transporte Escolar, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 109/2011
PORTARIA Nº 109/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 006/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, HELIO JOSE MANCHEIN, para o Cargo Temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO , para atuar na Secretaria de Transportes e Obras, a partir de 07 de Fevereiro de 2011 a 07 de Fevereiro de 2012, e/ou até a relização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 110/2011
PORTARIA Nº 110/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 006/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, NAZARENO JOSE ANTUNES, para o Cargo Temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO , para atuar na Secretaria de Transportes e Obras e Serviços Públicos, a partir de 07 de Fevereiro de 2011 a 07 de Fevereiro de 2012, e/ou até a relização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 111/2011
PORTARIA Nº 111/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2010,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, RENATA MARIA BORBA, para o Cargo Temporario de FONOAUDIOLOGO , para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 07 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 112/2011
PORTARIA Nº 112/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, FERNANDA APARECIDA PEPPLER SIMONES, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H , a partir de 08 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 113/2011
PORTARIA Nº 113/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, GISELE FILIPPE, para o Cargo Temporario de TECNICO DE ENFERMAGEM , para atuar no Posto de Saude de Antônio Carlos, a partir de 08 de Fevereiro de 2011 a 08 de Fevereiro de 2012, e/ou até a relização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 114/2011
PORTARIA Nº 114/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI, para o Cargo Temporario de MEDICO - 20H , para atuar no Posto de Saude de Antônio Carlos, a partir de 08 de Fevereiro de 2011 a 08 de

Fevereiro de 2012, e/ou até a relização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 115/2011
PORTARIA Nº 115/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, GABRIELA PETRY, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H , a partir de 09 de Fevereiro de 2011 a 16 de Dezembro de 2011, para atuar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, em atendimento a Demanda de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 116/2011
PORTARIA Nº 116/2011
Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS, para o Cargo Temporario de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H , a partir de 11 de Fevereiro de 2011 a 11 de Fevereiro de 2012, e/ou até a relização de Concurso Público, para atuar na Secretaria do DMER.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 117/2011
PORTARIA Nº 117/2011

Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, JOÃO MARIA CHAVES NETO, do cargo temporario de MOTORISTA, pelo termino de sua contratação, a partir de 11 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 118/2011
PORTARIA Nº 118/2011

Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, LUCIO DA ROSA, do cargo temporario de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, pelo termino de sua contratação, a partir de 11 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 059, de 07/02/2011.

PORTARIA Nº 059, de 07/02/2011.
Autoriza Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1043 de 02/07/2004 e por excepcional interesse público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1043 de 02/07/2004, a Senhora SIRLEI SARTORI GEMELI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 020.052.679-02 e Identidade nº 3.484.556, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta - SC, para exercer o cargo de PROFESSOR I - (MAGISTÉRIO), por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 13:15 às 17:15 horas de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 07/02/2011 à 06/05/2011.
Parágrafo único - A contratação é para substituir a servidora efetiva Cibeli de Oliveira Vilela, que encontra-se em Licença Maternidade.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 07 de fevereiro de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Extrato Tomada Preços Nº 0003 2011 - Silagem e Distribuição Adubo Orgânico

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0003/2011.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SILAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1372 DE 12/01/2009 E LEI MUNICIPAL 1522 DE 07/02/2011.
OBS.: CADA AGRICULTOR SERÁ BENEFICIADO COM NO MÁXIMO 50(CINQUENTA) HORAS POR ANO.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00h do dia 28/02/2011.
Abertura dos Envelopes: Às 14:30h do dia 28/02/2011.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 10 de fevereiro de 2011.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão (Presencial) Nº21/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011-FMS

Objeto: Aquisição de camisetas para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2011, no Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Biguaçu.
Local para obtenção do edital: Setor de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 32431040.

Biguaçu 11 de fevereiro de 2011.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Edital 14/2011 para Registro de Preço

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 14/2011 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 horas do dia 24.02.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção de tratores agrícolas do Departamento da Agricultura. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Resultado Tomada de Preço 8/2011

Resultado de Julgamento Habilitação e Proposta
Tomada de Preço 8/2011.

O município de Braço do Trombudo, torna público aos interessados, que divulga o resultado do julgamento da habilitação e proposta referente a Tomada de Preço 8/2011 com a finalidade de contratação de empresa para Construção de 09 Abrigos de

Passageiros, na qual foi vencedora do certame a Empresa Abílio Com. De Alumínio e Ferro Ltda, num valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Revogação de Licitação PR 03-2011 SAUDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2011 - FMS
OBJETO: Revoga-se o presente processo pois nenhuma empresa compareceu ao certame, caracterizando licitação deserta.
Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322,
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 09 de fevereiro de 2011.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

1º Alteração Pregão 20/2011

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE -SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 20/2011, PREGÃO (presencial)

Considerando Ofício nº 015/2011, recebido do Chefe do Serviço de Transporte e Frota, informando que houve erro na descrição do item 01 do Processo Licitatório em epígrafe, sendo que o código do catálogo informado "6200109" não confere, sendo assim, ALTERA-SE exclui-se o código e mantém a descrição, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Pç	Lâmina 13 furos ¾, curva (amarela).			

Por último, ALTERA-SE todas a data de abertura, e conseqüentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, e as datas limites para autenticação de documentos, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:
"1.1.1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 9 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 23 de fevereiro de 2011, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 23/02/2011
HORA: 10 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

4.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada até às 9 horas e 30 minutos do dia 23/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

6.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 9 horas e 30 minutos do dia 23/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser até às 9 horas e 30 minutos do dia 23/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC. Tel: (47) 3632-2266

Resultado de Julgamento Pregão 16/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 16/2011)

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Joceli de Souza, Lucilaine Mokfa Schwarz e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 16/2011, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para manutenção da frota municipal no exercício 2011. Empresas convidadas: FM Pneus Ltda, Recapadora São Bento Ltda, Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda, Recauchutadora Batista Ltda, AM Comércio de Pneus Ltda. E solicitaram o edital: Recauchutadora de Pneus Neri Ltda e RB Recapagens Blumenau Ltda. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, além dos membros da Comissão já nominados, se fizeram presentes o Sr. Ricardo Luis Maldaner, representante da empresa FM Pneus Ltda, Sr. Clovis José de Castilho, representante da empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda, Sr. Jaime de Sa Ballão Sobrinho, representante da empresa AM Comércio de Pneus Ltda e Sra. Vanessa Regina Sptzner Fleischmann representante da empresa Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: FM Pneus Ltda, Recauchutadora de Pneus Neri Ltda, AM Comércio de Pneus Ltda, Recapadora São Bento Ltda e Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda. A empresa Recapadora São Bento Ltda não se fez representar na sessão. As empresas Recauchutadora de Pneus Neri Ltda, AM Comércio de Pneus Ltda, Recapadora São Bento Ltda e Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda apresentaram a Certidão Simplificada que comprova o enquadramento como ME ou EPP para valer-se da Lei Complementar 123/2006. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas proponentes. A Comissão julgou as empresas FM Pneus Ltda,

Recauchutadora de Pneus Neri Ltda, AM Comércio de Pneus Ltda, e Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda devidamente HABILITADAS, e a empresa Recapadora São Bento Ltda fica com a habilitação condicionada a apresentação dentro do prazo de dois dias úteis da Certidão de Regularidade do FGTS, que encontra-se vencida. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO total de cada LOTE. PARA O LOTE 01: A Comissão julgou a empresa FM Pneus Ltda vencedora com o valor total de R$ 13.070,00, sendo que a empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda apresentou proposta com o valor total de R$ 15.775,00 e a empresa AM Comércio de Pneus Ltda apresentou o valor total de R$ 23.590,00. A empresa Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda não cotou o lote 01 e a empresa Recapadora São Bento Ltda foi desclassificada por não cotar os itens 02 e 03. PARA O LOTE 02: A Comissão julgou a empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda vencedora com o valor total de R$ 13.265,00, sendo que a empresa Recapadora São Bento Ltda apresentou proposta com o valor total de R$ 14.315,00, a empresa Renovadora de Pneus Fleischmann Ltda apresentou o valor total de R$ 15.565,00, a empresa FM Pneus Ltda apresentou proposta com o valor total de R$ 15.568,00 e a empresa AM Comércio de Pneus Ltda apresentou o valor total de R$ 15.680,00. Está aberto prazo recursal quanto o julgamento das propostas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2011

CÂMARA DE VEREADORES

Exercício de 2011
Janeiro
Página: 1/8

Balancete de Verificação 01/11

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	397.501,57D	2.830.313,38	303.033,48	2.924.781,47D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	140.020,73	101.015,83	39.004,90D
1.1.1		DISPONIVEL	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	0,00	140.000,00	100.995,10	39.004,90D
1.1.2		CREDITOS EM CIRCULACAO	0,00	20,73	20,73	0,00
1.1.2.1		CREDITOS A RECEBER	0,00	20,73	20,73	0,00
1.1.2.1.9		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	20,73	20,73	0,00
1.1.2.1.9.01		SALARIO-FAMILIA	0,00	20,73	20,73	0,00
1.1.2.1.9.01.00.01 (10651)	F	SALARIO-FAMILIA	0,00	20,73	20,73	0,00
1.4		ATIVO PERMANENTE	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
1.4.2		IMOBILIZADO	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	184.524,97D	0,00	0,00	184.524,97D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	6.300,20D	0,00	0,00	6.300,20D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	9.441,80D	0,00	0,00	9.441,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	39.415,26D	0,00	0,00	39.415,26D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	17.089,00D	0,00	0,00	17.089,00D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	32.202,52D	0,00	0,00	32.202,52D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	76.506,19D	0,00	0,00	76.506,19D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	359,00D	0,00	0,00	359,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	3.804,00D	2.690.292,65	202.017,65	2.492.079,00D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	2.348.275,00	0,00	2.348.275,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	2.348.275,00	0,00	2.348.275,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	0,00	2.348.275,00	0,00	2.348.275,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	0,00	2.348.275,00	0,00	2.348.275,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	0,00	2.348.275,00	0,00	2.348.275,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	341.917,65	201.917,65	140.000,00D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	341.917,65	201.917,65	140.000,00D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	341.917,65	201.917,65	140.000,00D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	0,00	341.917,65	201.917,65	140.000,00D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	0,00	140.000,00	100.943,28	39.056,72D
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	0,00	100.943,28	100.974,37	31,09C
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	0,00	100.974,37	0,00	100.974,37D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 2/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	100,00	100,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0011 (18353)	C	JOSÉ ADELAR CARPES	0,00	100,00	100,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 3/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	397.501,57C	403.904,21	2.892.127,39	2.885.724,75C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	116.345,30	116.293,48	51,82D
2.1.1		DEPOSITOS	0,00	15.402,02	15.350,20	51,82D
2.1.1.1		CONSIGNACOES	0,00	15.402,02	15.350,20	51,82D
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.351,99	4.351,99	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	4.351,99	4.351,99	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	0,00	6.597,02	6.616,16	19,14C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	0,00	0,00	19,14	19,14C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	6.597,02	6.597,02	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.453,01	4.382,05	70,96D
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.453,01	4.382,05	70,96D
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	3.990,94	3.990,94	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	0,00	462,07	391,11	70,96D
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	100.943,28	100.943,28	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	100.943,28	100.943,28	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	14.626,38	14.626,38	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	14.626,38	14.626,38	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	14.626,38	14.626,38	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	86.316,90	86.316,90	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	86.316,90	86.316,90	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	3.804,00C	287.558,91	2.775.833,91	2.492.079,00C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	287.458,91	2.635.733,91	2.348.275,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	287.458,91	2.550.161,56	2.262.702,65C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	0,00	100.943,28	2.348.275,00	2.247.331,72C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	0,00	186.515,63	201.886,56	15.370,93C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	100.943,28	100.943,28	0,00
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	0,00	85.572,35	100.943,28	15.370,93C
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	85.572,35	100.943,28	15.370,93C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	0,00	0,00	85.572,35	85.572,35C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	0,00	0,00	85.572,35	85.572,35C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	0,00	0,00	85.572,35	85.572,35C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	0,00	0,00	85.572,35	85.572,35C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
2.9.3.2.9 (18401)	C	Controle das disponibilidades de recursos	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	100,00	100,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	100,00	100,00	3.804,00C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 4/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	0,00	100.943,28	0,00	100.943,28D
3.3		DESPESAS CORRENTES	0,00	100.943,28	0,00	100.943,28D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.516,90	0,00	85.516,90D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	0,00	85.516,90	0,00	85.516,90D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	0,00	21.178,69	0,00	21.178,69D
3.3.1.9.0.01.01 (22107)	F	Proventos - Pessoal Civil	0,00	21.178,69	0,00	21.178,69D
3.3.1.9.0.11 (20095)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	52.510,85	0,00	52.510,85D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	0,00	10.830,75	0,00	10.830,75D
3.3.1.9.0.13.02 (22144)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	10.830,75	0,00	10.830,75D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	996,61	0,00	996,61D
3.3.1.9.0.16.44 (22154)	F	Serviços Extraordinários	0,00	996,61	0,00	996,61D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.426,38	0,00	15.426,38D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	0,00	15.426,38	0,00	15.426,38D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00D
3.3.3.9.0.14.14 (23300)	F	Diárias no País - Civil	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	0,00	2.356,18	0,00	2.356,18D
3.3.3.9.0.30.01 (23317)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	492,88	0,00	492,88D
3.3.3.9.0.30.16 (23332)	F	Material de Expediente	0,00	865,30	0,00	865,30D
3.3.3.9.0.30.99 (23369)	F	Outros Materiais de Consumo	0,00	998,00	0,00	998,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.36.96 (23434)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.570,20	0,00	8.570,20D
3.3.3.9.0.39.01 (23450)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	490,00	0,00	490,00D
3.3.3.9.0.39.08 (23457)	F	Manutenção de Software	0,00	1.012,00	0,00	1.012,00D
3.3.3.9.0.39.11 (23460)	F	Locação de Softwares	0,00	411,64	0,00	411,64D
3.3.3.9.0.39.43 (23484)	F	Serviços de Energia Elétrica	0,00	548,96	0,00	548,96D
3.3.3.9.0.39.44 (23485)	F	Serviços de Água e Esgoto	0,00	70,73	0,00	70,73D
3.3.3.9.0.39.58 (23498)	F	Serviços de Telecomunicações	0,00	4.112,65	0,00	4.112,65D
3.3.3.9.0.39.66 (23506)	F	Serviços Judiciários	0,00	134,89	0,00	134,89D
3.3.3.9.0.39.77 (23517)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	94,00	0,00	94,00D
3.3.3.9.0.39.90 (23527)	F	Serviços de Publicidade Legal	0,00	1.161,00	0,00	1.161,00D
3.3.3.9.0.39.99 (23534)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	534,33	0,00	534,33D
3.3.3.9.0.46		Auxilio-Alimentacao	0,00	800,00	0,00	800,00D
3.3.3.9.0.46.01 (23538)	F	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0,00	800,00	0,00	800,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 5/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 6/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	393.697,57D	0,00	0,00	393.697,57D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 7/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	393.697,57C	0,00	140.000,00	533.697,57C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	393.697,57C	0,00	0,00	393.697,57C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Janeiro

Página: 8/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	3.335.160,87	3.335.160,87	

CAMPOS NOVOS, 08/02/2011

JOSE ADELAR CARPES
PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão eletrônico n.º FUNR. 01/2011
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNREBOM 01/2011.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FUNREBOM 01/2011

O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 25/02/2011, às 10:00 hs, Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para transformação e adaptação de 01 (um) furgão, marca Ford, modelo transit teto alto, em veículo tipo ambulância de suporte básico de vida (padrão auto socorro de urgência - ASU). Cadastro das propostas iniciais no site até às 09:00 horas do dia 25/02/2011. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Funrebompm

Edital de Pregão Presencial n.º 11/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 18/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/03/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços de tubos de concreto, simples e armado, de vários diâmetros, lajota sextavadas, paver e outros artefatos de concreto destinados aos diversos serviços de drenagem executados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestação de serviços na Especialidade de Ortopedia para o Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 24/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 11 de fevereiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 0022/2011 - PMC
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Extrato de Contrato nº 0022/2011
Dispensa de Processo Licitatório.

Objeto: Locação e manutenção de software do sistema de controle interno.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC
Contratado (a): Faee Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda.
Prazo de vigência: 1° de fevereiro de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Data e assinatura do contrato: 1° de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0033/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2011
Pregão n° 0002/2011 (processo licitatório nº 0002/2011).

Objeto: Contratação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME.
Valor diário contratado: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0034/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2011
Pregão n° 0002/2011 (processo licitatório nº 0002/2011).

Objeto: Contratação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): IVANOR MAZIERO & CIA LTDA ME.
Valor diário contratado: R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0035/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2011
Pregão n° 0002/2011 (processo licitatório nº 0002/2011).

Objeto: Contratação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA LTDA.
Valor diário contratado: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0036/2011 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2011
Pregão n° 0002/2011 (processo licitatório nº 0002/2011).

Objeto: Contratação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ILIZANDRO PARIZOTO ME.
Valor diário contratado: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Vigência: de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912162846
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912162846
Dispensa de Processo Licitatório.

Objeto: Contrato de prestação de serviços e venda de produtos a órgão público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC
Contratado (a): CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Prazo de vigência: 02 de janeiro de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011
O valor global poderá atingir: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data e assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Edital de Convocação Nº 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a todos os habitantes do Município, à participarem da Audiência Pública onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2010.

Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA de que trata o artigo 1º será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2011, as 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas.

Parágrafo Único - Poderão participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA todos os cidadãos Catanduvenses maiores de 16 anos.

Catanduvas SC 09 de Fevereiro de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 139/2011 de 09.02.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 139/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78 da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder e autorizar MARIA DA SILVA SEBOLD servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2007/2008, para serem gozadas de 09.02.2011 à 23.02.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de fevereiro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 022/2011 - PR 08/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022 /2011 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 23 de fevereiro de 2011, às 10h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e

propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 022/2011, Modalidade Pregão Presencial n° 08/2011, cujo objeto é a contratação de empresas para efetuar serviços de transporte de passageiros, conforme especificações em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br.

Chapadão do Lageado (SC), 11 de fevereiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 023/2011 - CV 10/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2011 - PM
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 10/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 23 de Fevereiro de 2011, às 14h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório n° 023/2011, Modalidade CONVITE n° 10/2011, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC, de acordo com as especificações contidas no edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 11 de fevereiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 100/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 100/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia LEILA RIZOLLI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LEILA RIZOLLI, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 101/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 101/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARGARETE D'AGHETTI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARGARETE D'AGHETTI, no cargo de Professor - Língua Portuguesa, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 102/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 102/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de

Secretário Escolar, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 103/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 103/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ADELAR MACAGNAN - Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ADELAR MACAGNAN, no cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 104/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 104/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia BRUNA HELOISA ZANFERARI - Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, BRUNA HELOISA ZANFERARI, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 105/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 105/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VALDERES PIPPER HOPPEN - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, VALDERES PIPPER HOPPEN, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 106/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 106/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ADEMIR GONÇALVES - Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ADEMIR GONÇALVES, no cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 107/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 107/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SILVANA ZANCHETT DALLA COSTA - Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SILVANA ZANCHETT DALLA COSTA, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico - GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 108/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 108/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MERCI ERCI LAUTERT - Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MERCI ERCI LAUTERT, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 109/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 109/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia GABRIELLA VALDRIGUES DE OLIVEIRA - Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GABRIELLA VALDRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de Médico, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 110/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 110/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MATHEUS DETONI PICCOLI - Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MATHEUS DETONI PICCOLI, no cargo de Médico, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 111/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 111/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VALDIANE RODIO - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VALDIANE RODIO, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 112/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 112/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia GABRIELA VARGAS DA FONSECA - Pedagogo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GABRIELA VARGAS DA FONSECA, no cargo de Pedagogo, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 113/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 113/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI - Fiscal de Obras e Posturas.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico - GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 114/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 114/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia NELSI PRETTO MURASKI - Responsável do Setor de Programas para Adolescentes.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora NELSI PRETTO MURASKI, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Programas para Adolescentes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 115/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 115/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Designa a servidora CLAIR SALETE POLETO para responder, interinamente, pela coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora CLAIR SALETE POLETO para responder, interinamente, pela coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, no período de 1° de fevereiro a 2 de março de 2011, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Em face do disposto neste ato, fica concedida à servidora CLAIR SALETE POLETO, ocupante do cargo de Pedagogo, do quadro de pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, no período de 1° de fevereiro a 2 de março de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 116/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 116/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO - Secretário Municipal de Finanças; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Agente Político, percebendo subsídio previsto na legislação vigente, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 117/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 117/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia IGOMAR NESPOLO - Diretor de Orçamento; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei

Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor IGOMAR NESPOLO, para exercer o cargo de Diretor de Orçamento - Assessoria de Planejamento, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor IGOMAR NESPOLO, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 7 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 118/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 118/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARGARETE POLETTO DALLA COSTA - Diretora de Habitação.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora MARGARETE POLETTO DALLA COSTA, para exercer o cargo de Diretora de Habitação - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 119/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 119/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES - Diretora Financeira.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES, ocupante do cargo de Contador, para exercer o cargo de Diretora Financeira - Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 120/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 120/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, o servidor ALZIRO MEZALIRA CORASSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ALZIRO MEZALIRA CORASSA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, a partir de 7 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 121/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 121/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARILU MATIELLO - ASSESSORA DE PLANEJAMENTO; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora MARILU MATIELLO, ocupante do cargo de Engenheiro, para exercer o cargo de Assessora de Planejamento - Assessoria de Planejamento, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora MARILU MATIELLO, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Obras, a partir de 7 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 54/2011, de 27 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 54/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.
Interrompe licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora ELIANE SETTE.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a licença para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 266/2009, de 27 de fevereiro de 2009, à servidora ELIANE SETTE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5001.6-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 55/2011, de 27 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 55/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor SEBASTIÃO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2011, ao servidor SEBASTIÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de janeiro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 56/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 56/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1° de fevereiro de 2011, aos servidores abaixo mencionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) dos respectivos vencimentos, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:

I - CATIA CRISTIANA FRIZON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Linha Três de Outubro;

II - DAIANE ECHTERHOFF RUCH, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde do Distrito de Presidente Kennedy;

III - ERCI MARLEI SCHWINGEL CESCO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde do Distrito de Tamanduá;

IV - IRENE CERVELIN LEORATO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde do Distrito de Planalto;

V - IVETE CECILIA ROBINI LAZZARIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Linha São Luiz;

VI - IVONETE GROTTO MASSON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Linha Tiradentes;

VII - JUDITE SALETE GASPARIN ROSSI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde do Distrito de Engenho Velho;

VIII - JUSELI INES RIGO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde do Distrito de Santo Antônio;

IX - MARIA NOEMI FERREIRA DA SILVA SCHMIDT, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Linha São Paulo;

X - MARIA SULMIRA MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Barra do Tigre;

XI - MAURI JOSE DUPONT, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Barra Bonita;

XII - PATRICIA DA SILVA MECCA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Cachimbo;

XIII - REJANI LOCATELLI AULER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Rancho Grande;

XIV - VIVIANE BUSETI DAL PRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Sede Brum;

XV - VIVIANE HENN SCHWAMBACH, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo exercício de função de chefia do Posto de Saúde de Linha Terra Vermelha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.
MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 57/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 57/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera o servidor TIAGO PANSERA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor TIAGO PANSERA, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Programas para Adolescentes, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 58/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 58/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, a servidora MERCI ERCI LAUTERT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MERCI ERCI LAUTERT, do cargo de Escrevente, regime celetista, do quadro suplementar do poder executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto, na forma prevista no art. 318 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 59/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 59/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, o servidor RAUL SANTANA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RAUL SANTANA, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 2844.4-3, a partir de 1° de fevereiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 60/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 60/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor JULIAR AGUSTINI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor JULIAR AGUSTINI, ocupante do cargo de Motorista, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1° de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 61/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 61/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia JOVILDE TERESINHA BUSATTO, para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora JOVILDE TERESINHA BUSATTO, para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Concórdia, na qualidade de Conselheira Efetiva, a partir de 1º de fevereiro de 2011, em substituição à senhora Luana Thais Benini Dias, nomeada pelo Decreto nº 1.353/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 62/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 62/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Interrompe licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor RAUL SANTANA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a licença para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 366/2009, de 24 de março de 2009, ao servidor RAUL SANTANA, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 2844.4-0 e 2844.4-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 63/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 63/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Constitui e designa comissões especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de receber bens adquiridos pelo Município de Concórdia, com valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2011:

I - presidente: WALKIRIA BORILLE MORTARI;
II - vice-presidente: CRISTIANO TROMBETTA;
III - membros:

a) CRISTIAN SCHIAVINI;
b) DIOMAR JOSE PERIN;
c) FERNANDA POZZA ZANOTTI;
d) FLAVIANO ESTEBAN;
e) GELSON ANTONIO GARGHETTI;
f) IDETE MARIA POZZO HERMANN;
g) MARCIO LUIS BENELLI;
h) PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
i) SEBASTIÃO DA SILVA;
j) VANDERLEI ROBERTO TESSMANN.

Art. 2º Fica constituída comissão especial com a incumbência de efetuar o acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, como: construções, reformas, pavimentação asfáltica e pavimentação com paralelepípedos.

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2011:

I - CRISTHIELE KUHN VENDRUSCULO, CREA nº 086005-7;
II - EDUARDO CORSO, CREA nº 084301-0;
III - FERNANDA POZZA ZANOTTI, CREA nº 078791-2;
IV - GABRIELE SIEGA, CREA nº 086271-0;
V - ISABELA FERNANDES ANDRADE, CREA nº 098624-1;
VI - JAIME SAVOLDI, CREA nº 10.003-3;
VII - JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, CREA nº 071.529-0;
VIII - MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, CREA nº 067618-1;
IX - MARILU MATIELLO, CREA nº 57044-1;
X - REGINA APARECIDA FORNARI, CREA nº 085591-6.

Art. 3º Fica constituída comissão especial, com a incumbência de efetuar a avaliação dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Município, para fins locatícios, de aquisição, desapropriação, concessão, cessão, permissão e autorização de uso, doação, venda, permuta e outras formas de alienação.

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 2 de fevereiro de 2011:

I - presidente: EDUARDO CORSO, CREA nº 084301-0;
II - vice-presidente: JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, CREA nº 071.529-0;
III - membros:

a) CRISTHIELE KUHN VENDRUSCULO, CREA nº 086005-7;
b) FERNANDA POZZA ZANOTTI, CREA nº 078791-2;
c) GABRIELE SIEGA, CREA nº 086271-0;
d) ISABELA FERNANDES ANDRADE, CREA nº 098624-1;
e) JAIME SAVOLDI, CREA nº 10.003-3;
f) MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, CREA nº 067618-1;
g) NERI JOÃO RITTA;
h) REGINA APARECIDA FORNARI, CREA nº 085591-6;
i) VANDERLEI ROBERTO TESSMANN;
j) WALKIRIA BORILLE MORTARI.

Art. 4º Em face do disposto neste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do quadro pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, com dedicação exclusiva, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de fevereiro de 2011, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão:

I - CRISTHIELE KUHN VENDRUSCULO, ocupante do cargo de Arquiteto;
II - FERNANDA POZZA ZANOTTI, ocupante do cargo de Arquiteto;
III - IDETE MARIA POZZO HERMANN, ocupante do cargo de Desenhista;
IV - JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheiro;
V - MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Engenheiro;
VI - MARCIO LUIS BENELLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;
VII - REGINA APARECIDA FORNARI, ocupante do cargo de Engenheiro;
VIII - SEBASTIÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 37/2011, de 19 de janeiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 64/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 64/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção a servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010, e considerando que o atendimento prestado pelos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs é ininterrupto.

DECRETA:
Art. 1º Fica Concedida às servidoras abaixo mencionadas, gratificação de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos vencimentos, pelo exercício da função de direção, com dedicação exclusiva:

I - ANDREIA FATIMA VARELA KAFER, ocupante do cargo de Professor, Código 10.12, matrícula 1353.6-2, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Zoé Silveira D'Avila;

II - CRISTIANE ROSA POTTRATZ PERONDI, ocupante dos cargos de Professor, Códigos 10.12, matrículas 9731.4-0 e 9731.4-2, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Fracasso;

III - DIRLENE JULIANA THUMS POLINA, ocupante cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Regina Piola;

IV - ELIANE FRANCHINI, ocupante dos cargos de Professor, Códigos 10.12, matrículas 4114.9-7 e 4114.9-11, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Carlos Galeazzi;

V - ELISETE FANTIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Itália Chiuchetta;

VI - GRACIELA ROMANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto;

VII - JULIANA RITTER DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos;

VIII - KAREN SANDRA MAGEDANS WILSKE, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Amigo da Criança;

IX - MAISA BIANCHINI RENOSTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal;

X - MARCIA DEVENSE BACH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança;

XI - MARCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

XII - SAMIRA BRESSAN FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Imigrantes;

XIII - SIRLEI STOLL ZAMBON, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Natureza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1° de janeiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 65/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 65/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, o servidor CLODOMIR DE SOUZA BUENO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CLODOMIR DE SOUZA BUENO, do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 66/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 66/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia KATLIN CARINA FELISBERTO - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, KATLIN CARINA FELISBERTO, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 67/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 67/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ALEXANDRE MARTINS - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ALEXANDRE MARTINS, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 68/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 68/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SIMONE MAIA MORAES SOARES - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SIMONE MAIA MORAES SOARES, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 69/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 69/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SIMONE PAULA KÖPSEL MARAFON - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SIMONE PAULA KÖPSEL MARAFON, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 70/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 70/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia JOELCI RIBEIRO - Especialista em Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JOELCI RIBEIRO, no cargo de Especialista em Educação, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 71/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 71/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera agente político, a pedido.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, VILMA INEZ STRINGHINI, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 72/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 72/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VANUSA DONATI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANUSA DONATI, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 73/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 73/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia VANUSA APARECIDA HIRT ZOTTIS - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANUSA APARECIDA HIRT ZOTTIS, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 74/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 74/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia CLAUDINEI SAIBEL - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, CLAUDINEI SAIBEL, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 75/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 75/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia DANIELA POZZEBON CAURIO - Enfermeiro.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DANIELA POZZEBON CAURIO, no cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 76/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 76/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARITANIA VIVAN DUARTE - Fiscal de Obras e Posturas.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARITANIA VIVAN DUARTE, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico - GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 77/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 77/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia EDACIR SALETE ROMANI FERREIRA - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, EDACIR SALETE ROMANI FERREIRA, no cargo de Professor - Geografia, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 78/2011, de 3 de Fevereiro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 78/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ANA PAULA ROSA CAVASSINI - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANA PAULA ROSA CAVASSINI, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 79/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 79/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ADRIANA CARLET - Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ADRIANA CARLET, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 80/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 80/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL, no cargo de Professor - Educação Especial, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 81/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 81/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia MARCIA BEATRIZ SANTANA GOMES - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARCIA BEATRIZ SANTANA GOMES, no cargo de Professor - Língua Espanhola, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 82/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 82/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia DIRCE MARIA BASSEGGIO NESI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DIRCE

MARIA BASSEGGIO NESI, no cargo de Professor - Geografia, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 83/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 83/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia LIDIANE DAL PRA - Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 9º, I, 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LIDIANE DAL PRA, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Odontológico, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 84/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 84/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia LISANDRA ZUANAZZI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LISANDRA ZUANAZZI, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 85/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 85/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia EDIMAR GUGEL - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, EDIMAR GUGEL, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 86/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 86/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia FELIPE MACHADO - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, FELIPE MACHADO, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 87/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 87/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia FRANCIELE JUSTI LOPES GROSS - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FRANCIELE JUSTI LOPES GROSS, no cargo de Professor - Língua Espanhola, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 88/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 88/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia FRANCIELI GUGEL VARELA - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FRANCIELI GUGEL VARELA, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 89/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 89/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia GERUSA CLAUDIA RODIO - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GERUSA CLAUDIA RODIO, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 90/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 90/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia GRACIELA APARECIDA BENINI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GRACIELA APARECIDA BENINI, no cargo de Professor - Séries Iniciais, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 91/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 91/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ADRIANO FAVERO BEDIN - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ADRIANO FAVERO BEDIN, no cargo de Professor - Matemática, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 92/2011, 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 92/2011, 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia NADIR VANSET - Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia,em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, NADIR VANSET, no cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 93/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 93/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia CLAUDIANE DEOLA CAVALIERI - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CLAUDIANE DEOLA CAVALIERI, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 94/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 94/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia JAIME DE AUGUSTIM - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, JAIME DE AUGUSTIM, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 95/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 95/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia ALEXANDRA DURGANTE - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações e arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ALEXANDRA DURGANTE, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 96/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 96/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia FABIANO ZAGO - Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, FABIANO ZAGO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 97/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 97/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia IVANA FERREIRA DE LIMA ZAURA - Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, IVANA FERREIRA DE LIMA ZAURA, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 98/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 98/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, a servidora PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI, do cargo de provimento em comissão de Controladora da Divisão de Vigilância Sanitária, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 99/2011, de 3 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 99/2011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia SANDRA MIWA WRONKA VAZ - Arquiteto.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SANDRA MIWA WRONKA VAZ, no cargo de Arquiteto, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de fevereiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 21/2011, de 28 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 21/2011, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ANDREIA DE PINHO, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Execução Fiscal, no período de 1° a 13 de fevereiro de 2011;

II - ANDRE RIVADAVIA ALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no dia 31 de janeiro de 2011;

III - CLADIS GAVAZZONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, no período de 2 a 4 de fevereiro de 2011;

IV - CLAIR SALETE POLETO, ocupante do cargo de Pedagogo, a partir de 31 de janeiro de 2011;

V - ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES, ocupante do cargo de Contador, a partir de 2 de fevereiro de 2011;

VI - JACIR CAMPOS, ocupante do cargo de Encarregado da Seção da Central de Medicamentos, a partir de 28 de janeiro de 2011;

VII - KENIA SIMONE LANG, ocupante do cargo de Diretora de Acompanhamento de Processos, a partir de 9 de fevereiro de 2011;

VIII - NILSO VIZZOTTO, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Transporte Oficial, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "a partir de 10 de dezembro de 2010" para: "no dia 10 de dezembro de 2010", constante no inciso II do art. 1º da Portaria nº 196/2010, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 22/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 22/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica,

na CI ASJUR nº 245/2010, de 23 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o servidor MAURO JOÃO MATTE, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 23/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 23/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 11/2010, de 21 de dezembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a nominata dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 11/2010, de 21 de dezembro de 2010, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 24/2011, de 31 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 24/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE, ocupante do cargo de Odontólogo, a partir de 7 de fevereiro de 2011;

II - ARI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, no período de 1° a 10 de fevereiro de 2011;

III - JACKSON LUIS WBATUBA, ocupante do cargo de Médico, matrículas 8756.4-0 e 8756.4-3, no período de 1º a 6 de fevereiro de 2011;

IV - MARIA SULMIRA MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 1º de fevereiro de 2011;

V - PATRÍCIA SVILLEN ORLANDINI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção Administrativa, no período matutino dos dias 27 e 28 de janeiro de 2011;

VI - PEDRO FUNEZ NETO, ocupante do cargo de Encarregado da Seção do Serviço Municipal de Assistência à Saúde - SEMAS, no dia 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 25/2011, de 1º de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 25/2011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ALIONE ELISA ZANELLA, ocupante do cargo de Responsável do Setor da Juventude, a partir de 24 de fevereiro de 2011;

II - MICHEL CRISTOFFER FAVERO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 1° a 6 de fevereiro de 2011;

III - WALI SCHOENELL ASEN, ocupante do cargo de Escriturário, no período de 1° a 13 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 26/2011, de 4 de Fevereiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 26/2011, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB, na CI n° 050, de 2 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o servidor EDUARDO CORSO, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 2 a 13 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 2.307

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.307, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza a realização de reunião especial em comemoração aos trinta anos do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Oeste e Meio Oeste Catarinense - SETCOM; dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de acordo com o disposto no art. 123, V, "d", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica autorizada a realização de reunião especial em comemoração aos trinta anos do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Oeste e Meio Oeste Catarinense - SETCOM, no dia 24 de março de 2011, a partir das dezenove horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de fevereiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO
SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	96.927,84
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	96.927,84
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.345,45
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.582,39
Receita Extra - Orçamentária	280.647,37	Despesa Extra - Orçamentária	101.927,84
DEPÓSITOS	14.619,53	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	101.927,84
CONSIGNAÇÕES	14.119,53	OBRIGAÇÕES A PAGAR	101.927,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.312,19	FORNECEDORES	9.582,39
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.080,00	PESSOAL A PAGAR	87.345,45
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.703,09	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	5.000,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.530,33		
PLANOS DE SEGUROS	56,66		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	424,30		
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	12,96		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00		
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00		
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	99.427,84		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	99.427,84		
FORNECEDORES	9.582,39		
PESSOAL A PAGAR	87.345,45		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	2.500,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	166.600,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	166.600,00		
REPASSE RECEBIDO	166.600,00		
Saldos anteriores	2.500,00	Saldos atuais	84.291,69
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	2.500,00	BANCO C/ MOVIMENTO	84.291,69
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	283.147,37	Total	283.147,37

CONCORDIA, 31/01/2011

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Portaria 076/2011

PORTARIA Nº 076/2011
"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em que o cargo lhe confere, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 73 da Lei C. 18/01, Lei C. 067/07, licença sem remuneração para exercer função em esfera Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data, conforme requerimento anexo, à Servidora Pública Municipal Sra. THEREZINHA CRISTINA JAGUSEWSKI, ocupante do cargo de Professora de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 08 de fevereiro de 2011..
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria 077/2011

PORTARIA No 077/2011
"CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1o Constitui Comissão para acompanhamento ao Processo Seletivo Nº 001/2011;

Mauro Arlindo Moresco - Presidente
Isadir Osilia da Rosa - Secretário
Flavia Perim - Membro

Art. 2o A Comissão terá a incumbência de analisar as inscrições e documentação dos candidatos, acompanhar a realização das provas, receber o resultado final e analisar as impugnações se houverem e demais deliberações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 09 de fevereiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Portaria 078/2011

PORTARIA N.º 078/2011
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde do pai, sendo do dia 09/02/2011 até 10/03/2011, a Servidora ANA MARIA COLOMBELLI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 09 de fevereiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Corupá

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação Nº 002/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/11
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ
CONTRATADA: VG MADEIRAS LTDA - ME

1) Objeto: Dispensa de Licitação, para aquisição de TÁBUAS PARA TUBULAÇÃO, TRILHO PARA PONTE E PRANCHA PARA PONTE, para atendimento a Situação Emergencial.
2) Valor: R$ 15.442,60 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
3) Dotação Orçamentária:
99 Reserva de Contingência
99.99 Reserva de Contingência
099.999.0099.9.999 Reserva de Contingência
3390392600 Reserva de Contingência
DR 01.00.00 R$ 15.442,60 - Cód.Reduzido 64

4) Razão da Escolha e Base Legal
O ordenamento jurídico brasileiro consagrou a licitação como regra para a contratação, por parte da Administração direta, indireta, de particulares. Assim, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa deve ser a exceção, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados por lei.

Marçal Justen Filho, assim trata do tema proposto:

"a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratação da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos ( ). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em formalidades não suprimidas ou substituídas por outras". (Marçal Justen Filho, 2000).

Embora, seja a licitação a regra, demonstrou-se que há situações em que se torna mais viável aos interesses da Administração, devido às circunstâncias existentes, a sua não realização.
Desta forma, o caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, uma vez que a aquisição de óleo diesel é fundamental para que a frota do município possa desempenhar suas funções. Ademais, o preço a ser contratado é o menor no mercado, senão, em toda a região. E ainda, não será preciso alterar as plataformas de entrega, visto, tratar-se de empresa já vitoriosa anteriormente na licitação de mesmo objeto.
Atende-se que a dispensa ocorre quando não há condição de competitividade para aquisição do objeto, entretanto a lei faculta a não reavaliação por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente elencados no Art. 24 e seus incisos da Lei. 8.666/93 e suas alterações, não admitindo situações não descritas no texto legal.

5) Justificativa
De acordo com o Parecer Administrativo e Decreto nº 309/11, de 20 Janeiro de 2.011, que Declara a Situação de Emergência no Município de Corupá.

Corupá/SC, 08 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal
Visto:

FERNANDO GEAN LUNELLI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 25.435

Extrato do Contrato 011/11

EXTRATO DO CONTRATO 011/11
Processo de licitação nº 006/11
Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: VG MADEIRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.408.404/0001-20, situada a Estrada Itapocu, 6611, Município de Corupá-SC.

Objeto: aquisição de Tábuas para Tubulação, Trilho para Ponte e Prancha para Ponte, para atendimento de situação emergencial, declarada através do Decreto 309/11 de 20 de Janeiro de 2.011.

Valor do Contrato: R$ 15.442,60 (Quinze mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 08/02/2011
Data da Vigência: 08/03/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 012, de 07 de fevereiro de 2011.

DECRETO N.º 012, de 07 de fevereiro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 282 de 06/12/2010 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 52.327,81 (cinqüenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0001.1.010 - Construção de Núcleo Escolar
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (47) Aplicações Diretas R$ 52.327,81

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 1 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de fevereiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 024, de 07 de fevereiro de 2011

PORTARIA Nº. 024, de 07 de fevereiro de 2011.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de Médico Ginecologista e Obstetra para a execução de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e a falta de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir LETÍCIA VASCONCELOS DE MOURA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Médico Ginecologista e Obstetra, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 24 de janeiro de 2011 e encerra-se em 29 de abril de 2011 ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lista de aprovados em Concurso Público se este acontecer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de fevereiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1494/2011

DECRETO 1494, de 04 de fevereiro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município/FMS, no valor de R$ 23.062,04 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e quatro centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0067 - Aplicações Diretas R$ 23.062,04

Total de Suplementações R$ 23.062,04

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2010 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 04 de fevereiro de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Anexo I - DECRETO N.º 1494/2011, de 04 de fevereiro de 2011

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte de Recurso 0067/2010
Exercício de 2010

Ativo Financeiro	23.062,04
(-) Passivo Financeiro	(0,00)
Superávit Financeiro	23.062,04
Deduções:	
Decreto n.º 1494/2011 - 04/02/2011	23.062,04
Saldo	R$ 23.062,04

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2010- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Portaria 2408/2011

PORTARIA 2408, de 04 de fevereiro de 2011.
Exonera Servidor e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora FRANCIELI CARABOLANTE, do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria nº 2043, de 01 de agosto de 2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 04 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2409/2011

PORTARIA 2409, de 07 de fevereiro de 2011.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de fevereiro à 08 de março de 2011, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Luis Alberto Saccol	Motorista	15/09/2009 A 14/09/2010

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 07 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2410/2011

PORTARIA 2410, de 07 de fevereiro de 2011.
Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 003/2010, originado pelo Edital n. 003/2010, de 19 de janeiro de 2010, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a servidora ELIANE GONÇALVES LAMPERTI, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2011, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 07 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2411/2011

PORTARIA 2411, de 07 de fevereiro de 2011.
Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 003/2010, originado pelo Edital n. 003/2010, de 19 de janeiro de 2010, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a servidora JOSIANE REGINA HABECH, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2011, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 07 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2412/2011

PORTARIA 2412, de 07 de fevereiro de 2011.
Contrata Servidores por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001, e ainda, conforme o Processo Seletivo n. 007/2010, originado pelo Edital n. 007, de 17 de dezembro de 2010, tudo de acordo com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal, os Professores abaixo relacionados, para os respectivos cargos e níveis, com vencimentos proporcionais, conforme prevê a Legislação vigente, no período de 07 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2011, podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração:

Nome	Nível	Carga Horária
Charlene Ap. Mazzarollo Fiorese	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Eliane Gonçalves Lamperti	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
Francieli Carabolante	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
Giceli de Fátima B. Bonadiman	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Josiane Regina Habech	Ensino Médio Magistério venc. nível 01-A	20 horas
Laura Taisa Vettori	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Paula Recalcatti Palavro	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Ronaldo Dalla Costa	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
Simara Pedroso	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas

Art. 2º. Os professores relacionados no artigo 1º desta Portaria farão jus ao recebimento da Regência de Classe de 10% sobre o valor dos seus vencimentos, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 07 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2413/2011

PORTARIA 2413, de 07 de fevereiro de 2011.
Altera Carga Horária de Servidores.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar 021, de 07 de maio de 2009, e conforme

classificação obtida pelo Edital n. 008/2010, de 17 de dezembro de 2010, para Processo Seletivo interno de Professores efetivos da Rede Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Alterar temporariamente a carga horária das servidoras abaixo relacionadas até 31 de dezembro de 2011:

Funcionário	Cargo	Nível	Carga Horária
Eliane Pinto Lisot	Professor	03-A	20 para 30 horas semanais
Giuliana Ganzer	Professor	03-B	20 para 40 horas semanais
Loreli Pinto Giacomini	Professor	03-A	20 para 40 horas semanais
Norma Bernart	Professor	03-A	20 para 40 horas semanais
Rúbia Boff	Professor	02-A	20 para 30 horas semanais
Simone Simioni	Professor	02-A	20 para 30 horas semanais
Sônia Regina Silva	Professor	02-A	20 para 30 horas semanais
Tânia M. Antunes Alberti	Professor	03-B	20 para 40 horas semanais

Art.2º. Serão assegurados os vencimentos proporcionais à carga horária.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 07 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal
Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 104 de 02 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº. 104 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.499/2009;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 51.500,00 (Cinqüenta e um mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2011 Manutenção Centro de Educação Infantil
53 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

2014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
62 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2025 Implantação e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social - CRAS
190 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 4.500,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2051 Manutenção dos Programas de Saúde Mental - CAPS
20 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 51.500,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2011 Manutenção Centro de Educação Infantil
49 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

2014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. De Educação
65 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
66 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2025 Implantação e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social - CRAS
191 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 4.500,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2051 Manutenção dos Programas de Saúde Mental - CAPS
18 - 3191 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 51.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 02 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº. 109 de 27 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº. 109 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.499/2009;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 214.437,12 (Duzentos quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 03 - Secretaria de Planejamento
2006 Manutenção Secretaria de Planejamento
18 -3190 - Aplicações Diretas R$ 2.581,52

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
25 -3191 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2013 Manutenção do Fundeb
58 - 3191 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

2014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. de Educação
62 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1033 Abertura de Avenidas Pavim.Man e Drenagem Ruas e Estr. Municipais
112 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 61.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2041 Manutenção Secretaria, Cultura, Esporte e Turismo
120 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura, e Meio Ambiente
2030 Manutenção Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
166 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 21.455,60

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
175 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2053 Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS
28 - 3191 - Aplicações Diretas R$ 4.900,00

2054 Programa de Saúde da Família - PSF
32 - 3191 - Aplicações Diretas R$ 3.500,00

TOTAL R$ 214.437,12

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 03 - Secretaria de Planejamento
2006 Manutenção Secretaria de Planejamento
19 -3390 - Aplicações Diretas R$ 581,52
20 -4490 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
27 -3390 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2008 Manutenção do Fundeb
57 -3190 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

2014 Manutenção do Ensino Fundamental/Depto. de Educação
65 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
1033 Abertura de Avenidas Pavim.Man e Drenagem Ruas e Estr. Municipais
111 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 61.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
2041 Manutenção Secretaria, Cultura, Esporte e Turismo
123 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 24.000,00

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura, e Meio Ambiente
2030 Manutenção Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
167 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 21.455,60

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
2023 Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais
179 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2053 Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS
29 - 3350 - Aplicações Diretas R$ 4.900,00

2054 Programa de Saúde da Família - PSF
31 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 3.500,00

TOTAL R$ 214.437,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 27 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº. 4 de 18 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº. 4 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.601/2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2014 Manutenção do Ensino Fundamental/Departamento de Educação
65 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2014 Manutenção do Ensino Fundamental/Departamento de Educação
63 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 18 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº. 92 de 09 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 92 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.499/2009;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 14.000,00 (Trinta e nove mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
28 - 4490 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
27 - 3390 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de novembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 09 de novembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº. 111, de 30 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº. 111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o disposto na Lei Municipal nº. 1.499/09, art. 13, incisos V e VII,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
56 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
59 - 3191 - Aplicações Diretas R$ 75.000,00

TOTAL R$ 475.000,00

Art. 2º Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
57 - 3190 - Aplicações Diretas R$ 475.000,00

TOTAL R$ 475.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 30 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 001, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo comissionado, abaixo relacionados, a partir do dia 03 de janeiro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
2486	CLAUDIO RABELLO	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2911	CLAYTON WILLIAN DA ROSA	CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE
2487	DARCY GOMES FERREIRA	SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2671	GILBERTO MEDEIROS CAMPOS	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES
2964	IDELCI FRANCISCO RAMPINELLI	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2985	LENOIR HENRIQUE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 002, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR A SERVIDORA JANAINA GOMES TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora JANAINA GOMES TEIXEIRA do Cargo Temporário de Monitor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 003, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÚSICO O SERVIDOR JOSÉ PAULO PANCHERA ZUCHINALI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ PAULO PANCHERA ZUCHINALI do Cargo Temporário de Músico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 004, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA A SERVIDORA JOZIANI TROMBIM.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOZIANI TROMBIM do Cargo Temporário de Professor de Educação Física.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 005, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE VIGIA O SERVIDOR LINDOMAR DA SILVA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor LINDOMAR DA SILVA do Cargo Temporário de Vigia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 006, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA O SERVIDOR LUIZ ROGERIO MEZZARI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUIZ ROGERIO MEZZARI do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Tesouraria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 03 de janeiro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 007, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE DANÇA O SERVIDOR MAXWELL SANDEER FLOR.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor MAXWELL SANDEER FLOR do Cargo Temporário de Professor de Dança.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 008, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A SERVIDORA THALITA CAMPANHONI COLONETTI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora THALITA CAMPANHONI COLONETTI do Cargo Temporário de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 009, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS CULTURAIS O SERVIDOR LUIZ TARCISIO STEINER.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, e seus anexos,

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Tarcisio Steiner apresentou pedido de exoneração do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Turismo e Eventos Culturais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUIZ TARCISIO STEINER do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Turismo e Eventos Culturais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 010, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO DO PSF A SERVIDORA JULIANE NUNES VIANNA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora Juliane Nunes Vianna apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Médico do PSF.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora JULIANE NUNES VIANNA do Cargo Temporário de Médico do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 011, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA LUIZ ROGERIO MEZZARI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, NÍVEL DAS-2.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado LUIZ ROGERIO MEZZARI para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Finanças, Nível DAS-2.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 012, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JADER MICKAEL SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO DO PSF, NÍVEL ANS-37.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico do PSF;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Médico do PSF no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, JADER MICKAEL SOUZA para ocupar o cargo de Médico do PSF, com carga horária de 40 horas semanais, Nível ANS-37.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 391, de 20 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 391, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLÉO GAMA PINHEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA, NÍVEL ANS/P-1.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, CLÉO GAMA PINHEIRO para ocupar o cargo de Médico Plantonista, Nível ANS/P-1.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 20 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 20 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 392, de 23 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 392, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
EXONERA AS SERVIDORAS EM CARATER TEMPORÁRIO QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil a partir do dia 23 de dezembro de 2010:

MATRÍCULA	SERVIDORA
2765	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI
2905	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA
2943	RAMICIELI GAVA
2766	ROSANEA DA SILVA CAVALER
2764	VALDICEIA OTILIA FRANCISCO DAMASIO

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 23 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 23 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 393, de 23 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 393, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
EXONERA AS SERVIDORAS QUE RELACIONA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil a partir do dia 23 de dezembro de 2010:

MATRÍCULA	SERVIDORA
2961	ADRIANA DOS SANTOS
2759	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO
2931	ANA CRISTINA CASAGRANDE MARTINS MARIOT
2812	BARBARA ELIANE DE JESUS
2962	DENISE MAXIMO MARTINS DA ROSA
2853	GISELE TEIXEIRA MARIANO
2946	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS
2774	JUCILENE REGINA MOTA
2986	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
2761	MARISA FERNANDES
2760	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO
2813	RITA DE FATIMA CABRAL
2973	SANDRA REGINA MANOEL MATIAS
2758	SONIA REGINA SOARES MACHADO
2997	VERA LUCIA MENDES PRUDENCIO DOS PASSOS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 23 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 23 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 394, de 23 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
EXONERA AS SERVIDORAS QUE RELACIONA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras, abaixo relacionadas, do

cargo temporário de Agente de Serviços Gerais a partir do dia 23 de dezembro de 2010:

MATRÍCULA	SERVIDORA
2461	AUGUSTA SALVATICO ROCHA
2912	ELISABETE PARIS MIRANDA
2994	LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
2782	MARTA RAFAEL DA ROSA NARDI
2981	ROSANGELA MARIA ALVES FRANCISCO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 23 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 23 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 395, de 27 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA SALETE PEREIRA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA SALETE PEREIRA do Cargo Comissionado de Assessor do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 27 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 27 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 396, de 27 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELIZETE NUNES DA ROSA PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora ELIZETE NUNES DA ROSA em 20 (vinte) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 27 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 27 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 397, de 30 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 397, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
NOMEIA, POR CONCURSO, FRANCO CARLOS BECKER PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE VIGIA, NÍVEL TSA-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 1.408 de 08 de dezembro de 2008 e seus anexos,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Vigia;

CONSIDERANDO, que o servidor em questão foi classificado em 6º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, por concurso, FRANCO CARLOS BECKER para exercer o cargo de Vigia, Nível TSA-4.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 30 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 398, de 30 de Dezembro de 2010.
PORTARIA Nº. 398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/98;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida licença aos servidores conforme tabela abaixo:

Cód.	Servidor	Cargo	Motivo do Afastamento	Data do Afastamento
2197	CLAIR PERUCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXÍLIO DOENÇA	18.11.2010
557	EDILENE MICHELS KULKAMP	AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO DOENÇA	28.12.2010
2729	GABRIELA DE BONA NIEHUES	AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO MATERNIDADE	29.11.2010
516	INES RONCHI COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO DOENÇA	22.12.2010
172	JANETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUXÍLIO DOENÇA	07.12.2010
2711	LILIAN PEREIRA DOMINGOS DUARTE	AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO DOENÇA	18.11.2010
2757	MARIA APARECIDA ARAUJO CESARIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO DOENÇA	09.12.2010
2504	MARIA BERNADETE DA SILVA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO DOENÇA	18.11.2010
123	MARIA DE FATIMA FREITAS COLONETTI	MONITOR	AUXÍLIO DOENÇA	08.12.2010
136	MARIA MADALENA DUMINELLI VITALI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO DOENÇA	05.11.2010
2221	MICHELE TOME CARDOSO ARCENIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXÍLIO MATERNIDADE	20.12.2010
2076	MONICA JUNKES FUKUSHIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXÍLIO DOENÇA	03.11.2010
1997	MORGANA BORGES HOEPERS	AGENTE SANITÁRIO	AUXÍLIO DOENÇA	25.11.2010
19	NEIDE LUIZ ZANONI	AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUXÍLIO DOENÇA	23.11.2010
2700	RENATA VIANA VITALI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO DOENÇA	10.11.2010
2806	ROSALINA VIEIRA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO DOENÇA	09.11.2010
2694	ROSILEY DE SOUZA MOTTA FIGUEREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXÍLIO DOENÇA	11.11.2010
2166	SCHEILA DE LIMA MARTINS	ENFERMEIRO DO PSF	AUXÍLIO MATERNIDADE	08.11.2010
1356	VALDETE ELIAS ROMAGNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXÍLIO MATERNIDADE	28.12.2010
82	VILMAR RAUPP	FISCAL SANITÁRIO	AUXÍLIO DOENÇA	31.12.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 30 de dezembro de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 30 de dezembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0063/2011
DECRETO Nº 0063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.3.0200 (257) R$ 200.000,00

Total R$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.3.0200 (255) R$ 200.000,00

Total R$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação n° 0001/2011 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2011 - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2011

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, neste ato representado pelo seu Superintendente, torna público, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2011, nos termos seguintes: Contratada: LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY, inscrita no CNPJ sob n° 11.666.180/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo e futebol de salão (FUTSAL), nos jogos e campeonatos realizados e/ou promovidos pela FME. Vigência: 10/02/2011 a 31/12/2011. Valor estimado do Contrato: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Justificativa: Inviabilidade de competição por existir apenas uma sociedade desportiva neste Município capaz de atender a Fundação na prestação de serviços de arbitragem.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2011.
MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Superintendente da FME

Aviso do Pregão Presencial Nº 0013/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2011 - PMF

Objeto: aquisição de maquinas, equipamentos e ferramentas diversas para uso na produção de materiais e nas decorações de eventos realizados pelo Departamento de Cultura do Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 01/03/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0014/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2011 - PMF

Objeto: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa do ramo objetivando a recuperação total da Motoniveladora Dresser 205C nº 54. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 23/02/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0032/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF32

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: ANTONIA GONÇALVES, inscrita no RG sob nº. 3.483.220 e CPF sob nº. 019.265.649-01. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 52,84 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua Amilton Beher, Quadra A, Lote 11, Área 153,19 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 58,70 (cinqüenta e oito reais e setenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0033/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF33

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: BEATRIZ FERREIRA PONTES, inscrita no RG sob nº. 10.383.658-1 e CPF sob nº. 054.380.019-95. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do Imóvel: Rua Amilton Beher, Quadra A, Lote 08, Área 132,09 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0034/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF34

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: DEJANI DE LARA, inscrita no RG sob nº. 10/R 2.975.882 e CPF sob nº. 868.556.389-53. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra A, Lote 03, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de

10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0035/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF35

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: DENILCE APARECIDA DAL MAGRO, inscrita no RG sob nº. 2.978.245 e CPF sob nº. 907.131.509-63. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra A, Lote 04, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 50,00 (cinqüenta reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0036/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF36

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: ELIZABETE TEREZINHA DAL MAGRO, inscrita no RG sob nº. 10/R 2.978.745 e CPF sob nº. 907.892.379-20. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra C, Lote 08, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 58,70 (cinqüenta e oito reais e setenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0037/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF37

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: FRANCISCO DA SILVA, inscrito no RG sob nº. 1.752.034 e CPF sob nº. 511.332.539-20. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra B, Lote 11, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 118,00 (Cento e dezoito reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0038/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF38

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: GORETE APARECIDA SANTOS, inscrita no RG sob nº. 10R. 2.407.898 e CPF sob nº. 665.144.879-04. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra A, Lote 05, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0039/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF39

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: IRENE APARECIDA PINTO, inscrita no RG sob nº. 4.624.165 e CPF sob nº. 068.067.379-27. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua C, Quadra C, Lote 04, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 54,30 (cinqüenta e quatro reais e trinta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0040/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF40

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: JANETE MORAIS LIZ,

inscrita no RG sob nº. 5.270.892 e CPF sob nº. 060.496.089-11. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra C, Lote 10, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 54,00 (Cinqüenta e quatro reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0041/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF41

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: JOÃO MARIA FERREIRA, inscrito no RG sob nº. 10/R 2.664.777 e CPF sob nº. 781.756.669-00. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra B, Lote 01, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0042/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF42

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: JORGE SATURNINO DE MORAIS, inscrito no RG sob nº. 447.887-30 e CPF sob nº. 408.707.909-00. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua C, Quadra C, Lote 03, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 58,70 (cinqüenta e oito reais e setenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0043/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF43

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: JOSE GILBERTO DA PAZ, inscrito no RG sob nº. 5.419.380-7 e CPF sob nº. 411.620.489-72. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua C, Quadra C, Lote 05, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 50,00 (cinqüenta reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0044/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF44

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: JOZIELLE APARECIDA ALCANTARA, inscrito no RG sob nº. 5.410.599 e CPF sob nº. 064.160.659-16. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua C, Quadra C, Lote 01, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,11 (cinqüenta e um reais e onze centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0045/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF45

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: MARIA DA SILVA, inscrita no RG sob nº. 2.114.357 e CPF sob nº. 551.952.029-15. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B Quadra B, Lote 05, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 54,51 (cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei

Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0046/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF46

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no RG sob nº. 2.114.218 e CPF sob nº. 586.078.039-72. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra C, Lote 12, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,92 (cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0047/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF47

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: MARIA ITELVINA DE ASSIS, inscrita no RG sob nº. 1/R-1.969.374 e CPF sob nº. 915.435.259-20. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra B, Lote 03, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 50,16 (cinqüenta reais e dezesseis centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0048/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF48

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: MARIA MACIEL DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº. 5.270.383 e CPF sob nº. 068.619.489-69. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra B, Lote 09, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0049/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF49

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: MARILETE APARECIDA LOPES, inscrita no RG sob nº. 5.520.055-9 e CPF sob nº. 743.744.609-00. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra B, Lote 02, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0050/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF50

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: MARISTELA RIZZO PIRES, inscrita no RG sob nº. 3.552.180 e CPF sob nº. 016.440.989-03. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua Amilton Beher, Quadra A, Lote 09, Área 139,13 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0051/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF51

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE

FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: NADIR DE JESUS FERNANDES, inscrita no RG sob nº. 10/R 2.668.002 e CPF sob nº. 789.763.089-72. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra C, Lote 09, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0052/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF52

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: NASCIMENTA APARECIDA RIBEIRO, inscrita no RG sob nº. 10/R 2.668.578 e CPF sob nº. 808.070.119-91. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua C, Quadra C, Lote 02, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0053/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF53

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: ROSELI APARECIDA RIBEIRO, inscrita no RG sob nº. 3.552.155 e CPF sob nº. 016.448.499-09. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra B, Lote 04, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 50,00 (cinqüenta reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0054/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF54

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: ROSICLER PIMENTEL, inscrita no RG sob nº. 4.928.857 e CPF sob nº. 049.740.419-24. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra B, Lote 08, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 58,70 (cinqüenta e oito reais e setenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0055/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF55

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: VERÔNICA MERLIN, inscrita no RG sob nº. 2.664.552 e CPF sob nº. 754.646.089-15. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua B, Quadra C, Lote 11, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 60,69 (sessenta reais e sessenta e nove centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0056/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF56

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: CIRENE CAMARGO, inscrita no RG sob nº. 10R. 2.664.170 e CPF sob nº. 753.556.209-49. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua Amilton Beher, Quadra A, Lote 10, Área 146,16 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 51,00 (cinqüenta e um reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e

nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0057/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF57

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: CLAUDEMIR FONSECA DE SOUZA, inscrito no RG sob nº. 2.465.924 e CPF sob nº. 665.447.779-00. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra B, Lote 10, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0058/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF58

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: CLECI DO PRADO, inscrita no RG sob nº. 3.684.810 e CPF sob nº. 018.926.849-26. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra B, Lote 12, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 58,70 (cinqüenta e oito reais e setenta centavos). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0059/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF59

Outorgante Compromissário Vendedor: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Outorgado Compromissário Comprador: CLEODETE DANELUZ, inscrita no RG sob nº. 8.465.974-6 e CPF sob nº. 048.487.519-18. Objeto: O Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador 01 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2. Localização do imóvel: Rua A, Quadra A, Lote 02, Área 125,49 m². Valor Mensal da Prestação para o Ano de 2011: R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais). Data: 01.02.2011. Vigência: por 20 anos, de 01.02.2011 a 01.02.2031. Justificativa Legal: Disposições da Lei Municipal n. 2032, de 02.12.2009 sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Fraiburgo, denominado "MORAR BEM"; o Decreto Municipal nº. 0363, de 10.12.2010; e nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Lei N.º 1.504/2011
LEI N.º 1.504, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE MULTA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir no período de 15/02/2011 à 24/12/2011, em 90% (noventa por cento) para pagamento à vista, e 50% (cinqüenta por cento) para parcelamento em até 10 (dez) vezes, as multas e juros de mora, previstos no artigo 125 do Código Tributário Municipal, incidentes sobre os créditos tributários, inclusive os ajuizados, parcelados e vencidos até 31/12/2010.

Parágrafo Único. O Valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º. Para beneficiar-se desta Lei o contribuinte deverá pagar as custas judiciais se o crédito estiver ajuizado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 15 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 11/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto Nº 019/2011
DECRETO Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISCIPLINA AS ROTINAS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. As Rotinas da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Garopaba, será realizada conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba (Lei n.º 1.000/2005), Lei de Cargos e Salários (Lei n.º 655/1999), Lei da Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal (Lei n.º 1.120/2007), Lei do Plano de Previdência Municipal (Lei n.º 677/2000), Lei do Plano de Carreira do Magistério (Lei n.º 1.374/2009), Leis dos Quadros de Cargos provenientes de Convênios, SAMU, ESF/NASF, CRAS/PETI, CAPS (Leis n.º 1.132/2007, n.º 1.318/2009, n.º 1.249/2008 e n.º 1.377/2010) Lei do Estagiários (Lei n.º 1.285/2009) e demais legislações aplicáveis à espécie, ou que venham a substituí-las.

Art. 2º. A investidura em cargo efetivo, temporário, comissionado, ou contratação será realizada conforme estabelecido na legislação vigente, observado o registro em banco de dados informatizado e ficha funcional.
§ 1º. Nenhum registro poderá ser realizado sem a precedência da analise sobre a prévia existência de autorização para nomeação, Processo Seletivo ou Concurso Público.
§ 2º. Os registros deverão conter a Relação de documentos, constantes do Anexo I, do presente Decreto.
§ 3º. Nenhum registro poderá ser realizado sem a anuência do Prefeito Municipal.

Art. 3º. As ocorrências funcionais em relação a atribuições, promoções, licenças, férias, punições, lotações, relotações e outras, serão objeto de registro em meio analógico e também em meio digital próprio, em ordem, de forma a espelhar a atuação do servidor na entidade.

Art. 4º. A freqüência do servidor ao trabalho será controlada através de registro em livro, ficha ponto, relógio ou meio eletrônico, base para elaboração da folha de pagamento e liquidação da despesa.
§ 1º. Para efeito do cálculo das horas trabalhadas no mês, observar-se-á o período compreendido entre o dia15 (quinze) do mês ao dia 14 (quatorze) do mês seguinte.
§2º. O livro ponto e a ficha ponto, serão entregues aos responsáveis em cada setor, e deverão ser preenchidos pelos servidores com horários de entrada e saída, e devidamente assinados pelos próprios.
§ 3º. Até o vigésimo dia de cada mês deverá ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Garopaba, cópia das páginas do livro ponto e fichas ponto, referentes ao mês vigente.
§ 4º. Os registros em relógio ponto ou meio eletrônico, serão de responsabilidade individual do servidor, que receberá senha própria e registrará seus horários de entrada e saída.
§ 5º. Os registros em relógio ponto serão gerenciados pela Diretoria de Recursos Humanos, que emitirá relatório para a anuência da autoridade imediata e pelo Secretário de cada pasta.
§ 6º. Só serão lançados os créditos salariais dos servidores, mediante o ponto devidamente assinado pelo mesmo e anuído pela autoridade competente.

Art. 5º. A organização do ponto será estabelecida através de escala de horários, obedecida à jornada de trabalho prevista em Lei.
Parágrafo Único. As alterações na escala de horários, deverão ser protocoladas na Diretoria de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 6º. A realização de hora extra pelo servidor dependerá de autorização expressa da autoridade competente e caracterização do interesse público.
Parágrafo Único. As horas extras serão pagas com base em informações extraídas dos registros em ponto e deverão estar dentro dos limites autorizados em lei.

Art. 7º. As férias devidas aos servidores serão concedidas nos 12 (doze) meses subseqüentes ao período aquisitivo, conforme escala de férias previamente elaborada.
§ 1º. Na concessão de férias serão observados os fatores que eventualmente influenciaram no número de dias a serem concedidos, tais como licenças e afastamentos.
§ 2º. A cada semestre, a Diretoria de Recursos Humanos encaminhará as Secretarias Municipais, relatório contendo as ocorrências de férias e licenças prêmio a vencer no período.
§ 3º. As Secretarias Municipais de posse do relatório previsto no parágrafo anterior, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento, elaborarão escala de férias a ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos.
§ 4º. As férias concedidas serão controladas pela Diretoria de Recursos Humanos através do registro na ficha funcional.
§ 5º. A homologação e a publicação da escala de férias, não exime o servidor de requerê-la dentro do prazo previsto em lei.
§ 6º. Excetuando-se os servidores do magistério municipal, não serão concedidas férias nos meses de janeiro e fevereiro.
§ 7º. As férias poderão ser interrompidas em qualquer tempo, visando o interesse público.

Art. 8º. As licenças previstas no Estatuto dos Servidores serão requeridas pelos servidores, em suas respectivas Secretarias, e a sua concessão observará o período aquisitivo e o interesse público.
§ 1º. No caso de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família, deverá o servidor comunicar ao órgão de lotação, no mesmo dia, a sua ausência.
§ 2º. Os atestados referentes às situações alinhadas no parágrafo primeiro, deverão ser protocolizados no órgão de lotação do servidor em 24 (vinte e quatro)horas úteis.
§ 3º. Os atestados alinhados no parágrafo segundo serão encaminhados, pelas Secretarias, à Diretoria de Recursos Humanos em 12 (doze)horas úteis.
§ 4º. Nos afastamentos por períodos superiores há 15 (quinze) dias, para os casos citados no parágrafo primeiro, o servidor deverá submeter-se à perícia médica indicada pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º. As vantagens em pecúnia devidas aos servidores e previstas em Estatuto serão objeto de controle quanto à conquista do direito, e serão concedidas quando atendidos os requisitos da lei e através de Portaria do Chefe de Poder.

Art. 10. O preenchimento da GFIP será realizado e enviado no prazo estabelecido na legislação vigente.

Art. 11. O Demonstrativo das Admissões e Contratações de Servidores de que trata a IN TC n° 02/2001 em seu artigo 12, será elaborada e encaminhada ao TCE, no prazo legal.

Art. 12. A declaração de bens dos Agentes Políticos e ocupantes de cargo de chefia de que trata o artigo 115 da Lei Complementar n° 202/2000, será elaborada e enviada ao TCE, no prazo legal.

Art. 13. O valor dos subsídios dos Agentes Políticos e a remuneração dos cargos e empregos públicos serão publicados anualmente no órgão oficial do Município. Art. 39, § 6° da CF.

Art. 14. A RAIS - Relação Anual de Informações Sociais deverá ser preenchida e encaminhada no prazo legal.

Art. 15. A elaboração e entrega da Declaração dos Rendimentos Pagos ou Creditados no exercício anterior aos servidores e agentes públicos deverá ser realizada até o ultimo dia útil do mês de fevereiro, de cada exercício.

Art. 16. Nos prazos estabelecidos, deverá ser elaborada a DIRF, com o encaminhamento à Receita Federal dos rendimentos pagos ou creditados a qualquer título no exercício anterior.

Art. 17. Até o vigésimo dia de cada mês, a Diretoria de Recursos Humanos, deverá acessar a Agenda das Principais Obrigações do Poder Executivo, para o mês seguinte, cumprindo-a, dentro de suas atribuições e prazos.

Art. 18. Compete a Diretoria de Recursos Humanos:
I - Elaborar, executar e supervisionar os processos de recrutamento de pessoal através de concurso, processo seletivo, contração de estagiários e programa de bolsa de trabalho, obedecida a legislação vigente;
II - Verificar freqüentemente a atualização da legislação relativa à administração de pessoal;
III - Receber e verificar junto aos setores competentes, atestados, declarações e certidões pertinentes a direitos e vantagens de pessoal, e pareceres opinativos sobre processo de pessoal;
IV - Orientar os servidores sobre consultas, requerimentos e pedidos que envolvam direitos e vantagens de pessoal;
V - Elaborar, executar, supervisionar e conferir as folhas de pagamento, e administrar os sistemas informatizados de sua área de atuação;
VI - Elaborar e remeter, mensalmente, à Secretaria de Administração relatório de atividades;
VII - Administrar, juntamente com comissões designadas para esta finalidade, processo de avaliação de desempenho dos servidores, processos disciplinares e outros previstos em lei;
VIII - Mediar junto ao setor competente os procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba - IPREGOBA;
IX - Orientar e encaminhar o servidor, a fim de que sejam concedidos, quando necessário, o tratamento e a assistência adequados, objetivando o ajustamento funcional;
X - Registrar e manter atualizados os dados funcionais dos servidores, o arquivo de documentos e os registros do ponto;
XI - Preparar o relatório de férias e encaminhar semestralmente as Secretarias Municipais;
XII - Receber a escala de férias das secretarias, providenciar e administração sua execução;
XIII - Emitir certidões, declarações e outros documentos referentes a pessoal;
XIV - Elaborar Portarias, certidões, rescisões e outros documentos a serem assinados pelo Chefe do Poder, obedecida à legislação vigente;
XV - Encaminhar, periodicamente, aos órgãos competentes, as informações constantes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), da Declaração de Imposto de Renda na Fonte (DIRF), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, do PIS/PASEP, do IPREGOBA, entre outras;
XVI - Manter registradas todas as alterações constantes da folha de pagamento, mediante controle sistemático da documentação pertinente e backup do sistema informatizado;
XVII - Emitir os contracheques dos servidores, informes de rendimentos para a declaração de imposto de renda e declarações/ certidões econômico-financeiras;
XVIII - Proceder, com o auxílio da Secretaria de Fazenda, ao levantamento da repercussão econômico-financeira na folha de pagamento com o objetivo de subsidiar alterações nas políticas salariais.
XIX - Elaborar e executar processos de nomeação, contratação, exoneração, demissão, designação, dispensa, alteração, lotação, aposentadoria e outros previstos na legislação;
XX - Cumprir os itens de competência do setor, da Agenda das Principais Obrigações do Poder Executivo.
XXI - Executar outras tarefas pertinentes a Diretoria de Recursos Humanos ou solicitadas ao setor pela Secretaria de Administração;
XXII - Cumprir a Agenda da Folha de Pagamento, conforme Anexo II, do presente Decreto.

Art. 19. É competência e obrigação das Secretarias Municipais:
I - Entregar na Diretoria de Recursos Humanos, até o vigésimo dia de cada mês, as ocorrências funcionais de servidores, em relação a nomeações, contratações, licenças, realização de horas extras, concessão de férias e outras;
Parágrafo Único. A entrega dos documentos citados no inciso I, após o dia aprazado, bem como de outros documentos que repercutirão em lançamentos na folha de pagamento, implicará no lançamento em folha apenas no mês seguinte.
II - Reportar-se a Secretaria Municipal de Administração sempre que houver informações, solicitações, divergências, reclamações e outros eventos, referentes à Diretoria de Recursos Humanos;
III - Buscar informações sobre a legislação vigente;
IV - Colaborar com o correto funcionamento da Diretoria de Recursos Humanos, fornecendo informações corretas, que correspondam às normas de legalidade.
V - Cumprir a Agenda da Folha de Pagamento, conforme Anexo II, do presente Decreto.

Art. 20. Obrigatoriamente toda documentação referente a administração de pessoal, encaminhada ou recebida será protocolizada.

Art. 21. O descumprimento do disposto no presente Decreto acarretará a responsabilização dos envolvidos na apresentação de informações, especialmente, perante os órgãos de fiscalização.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO

Nome:

( ) Ato de Admissão/Contrato

( ) Ofício de Solicitação

( ) Carteira de Trabalho

( ) PIS/PASEP

( ) CPF

( ) Cédula de Identidade

( ) Título de Eleitor

( ) Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais

( ) Carteira de Motorista

( ) Atestado de avaliação médica Admissional (válido por seis meses)

( ) Ficha Cadastral Preenchida

( ) Comprovação com as Obrigações Militares

( ) Certidão de regularidade profissional

( ) Comprovante do Estado Civil

( ) Comprovante de Residência

( ) Declaração de não acumulação de cargo

( ) Declaração de penalidade pública

( ) Declaração de Parentesco

( ) Declaração de Bens

( ) Numero de Dependentes (cópia da certidão de nascimento)

( ) Escolaridade (Diploma ou Certificado de Cursos)

( ) Dados Bancários

( ) Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA APRESENTADAS POR AGENTES PÚBLICOS (ANEXO ÚNICO – IN TCE/SC N°. 001/2006)

Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fonte de Renda

Relação de cargos de direção e de órgãos colegiados que exerça ou haja exercido nos últimos dois anos²

Cargo	Órgão/Empresa	Período

1 – Declaração exigida em conformidade com o artigo 1 da Lei n°. 8.730, de 10/11/1993
2 – Relação exigida nos termos do artigo 2°, §6°, da Lei n°. 8.730, de 10/11/1993

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Garopaba, / /20__

_____
Nome: _____
CPF: _____
Matrícula: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DECLARAÇÃO

Declaro aos devidos fins e a quem possa interessar que eu: _____Nacionalide:_____ Estado civil:_____Carteira de identidade nº_____

CPF Nº_____Residente e domiciliado na _____,

declaro não ter acumulado cargo, função, emprego ou percepção de proventos.

Garopaba, de de 20___

_____
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DECLARAÇÃO

Declaro aos devidos fins e a quem possa interessar que eu: _____

Nacionalidade:_____Estado civil:_____

Carteira de identidade nº._____CPF Nº._____

Residente domiciliado na _____,

declara não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

Garopaba, de setembro de 20__

_____
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Nome:_____**nacionalidade:**_____

estado civil:_____**carteira de identidade nº** _____

CPF/MF Nº_____ **residente e domiciliado na** _____

_____

para os fins do disposto no Decreto Estadual nº 1826, de 06/11/2008 e na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal que tem caráter cogente, com efeitos *erga omnes* e vincula toda a administração pública, conforme preceitua o art. 103-a da constituição federal, **DECLARO** ( ) **ter** ( ) **não ter** relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o 3.º grau, inclusive, ou parentesco por afinidade, na linha reta ou colateral, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de 3.º grau do cônjuge ou companheiro, com os servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Municipal de Garopaba, bem assim com agentes políticos ou servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento do Poder Legislativo Municipal.

Nome do Familiar ou Parente:_____

Relação e Grau de Parentesco:_____

Cargo Ocupado:_____

A presente declaração é feita sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, nos termos do art. 299 do código penal brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Súmula Vinculante de nº 13 do Supremo Tribunal Federal, **declaro o grau de parentesco,** consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. cc/2002) com a(o)(s) servidores/autoridades, acima mencionadas.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Ficha Cadastral

Nome:	DDD	Telefone	Celular	Email

Endereço:	Número	Bloco	Apartamento	CEP

Condomínio	Bairro	Cidade
Banco	**Agencia**	**N° da Conta**

DADOS PESSOAIS

Data Nascimento	Local Nascimento	Estado	País	Nacionalidade	Estado Civil

Grau Instrução	N° de RG	Órgão/Emissor	Data de Emissão	C.P.F	PIS/PASEP	Data Cadastro

CTPS	Série UF	Data Emissão	Zona Eleitoral	Seção	Número Título	C.N.H	Categoria	Vencimento

Cartório Registro Nascimento	Número Registro	Reservista

Filiação	Pai	Profissão
	Mãe	Profissão

Características Físicas	Sexo	Raça	Grupo sanguíneo	Fator RH	Cor dos olhos	Deficiência	Doador	Estatura	Peso

Local de trabalho	Carga horária	**Dependentes**	Sim	Não	N° de dependentes	Tipo de dependência

Assinatura_____ Data_____/_____/_____.

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone/Fax (048) 3254-8100
www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO II

AGENDA DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES PARA FOLHA DE PAGAMENTO

DIA	OBRIGAÇÃO	ORGÃO
ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA CONTRATAÇÃO	OFÍCIO DE CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS	RECURSOS HUMANOS
ATÉ DIA 15 (QUINZE) DE CADA MES	PEDIDO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E DE DESLIGAMENTO	RECURSOS HUMANOS
ATÉ DIA 20 (VINTE) DE CADA MES	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	RECURSOS HUMANOS
ATÉ DIA 21 (VINTE E UM) DE CADA MÊS	FOLHA PONTO E GABARITO	RECURSOS HUMANOS
ATÉ DIA 22 (VINTE E DOIS) DE CADA MÊS	PORTARIAS DE FÉRIAS, NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E LICENÇAS	RECURSOS HUMANOS
ATÉ DIA 26 (VINTE E SEIS) DE CADA MÊS	PROJEÇÕES DE VALOR DA FOLHA	SECRETARIA DE FAZENDA
ATÉ DIA 26 (VINTE E SEIS) DE CADA MES	ESPELHOS DA FOLHA CORRIGIDOS	RECURSOS HUMANOS
ATÉ DIA 27 (VINTE E SETE) DE CADA MÊS	ARQUIVO PARA TESOURARIA E RELATÓRIOS DA FOLHA PARA CONTABILIDADE PARA EMPENHO	SECRETARIA DA FAZENDA
ATÉ DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS	ENCAMINHAR ARQUIVOS DE PORTARIAS E CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	RECURSOS HUMANOS

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone/Fax (048) 3254-8100
www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

Aviso de Extrato de Termo Aditivo Nº 01.Proc.26 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 42/2010; Processo n°. 26/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustível Ltda.; Objeto: O reequilíbrio de preço dos itens licitado abaixo identificado, conforme pedido e documentação da empresa solicitante em anexo; Data da Assinatura: 02/02/2011.

tem	Especificação	Uni	Qtde	Preços contratados	Preços realinhados
1	Gasolina comum	Litro	50.000	2,559	2,631
2	Óleo Diesel Filtrado Comum	Litro	250.000	2,049	2.094
3	Álcool comum	Litro	10.000	1.879	2.048

Aviso de Extrato de Termo Aditivo Nº 01.Proc.58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 18/2010; Processo n°. 58/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustível Ltda.; Objeto: O reequilíbrio de preço dos itens licitado abaixo identificado, conforme pedido e documentação da empresa solicitante em anexo; Data da Assinatura: 02/02/2011.

tem	Especificação	Uni	Qtde	Preços contratados	Preços realinhados
1	Gasolina comum	Litro	50.000	2,559	2,631
2	Óleo Diesel Filtrado Comum	Litro	250.000	2,049	2.094
3	Álcool comum	Litro	10.000	1.879	2.048

Aviso de Extrato de Termo Aditivo Nº 01.Proc.76

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 24/2010; Processo n°. 76/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Papelaria Espaço Escolar Ltda., Objeto: Acrescentar a Ata Registro de Preço nº. 24/2010, de 14/07/2010, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 02/02/2011.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 29/2011; IL n°. 04/2011; Contratadas: João Marciano de Aguiar - ME, CNPJ: 79.871.901/0001-09 e Comercio de Ataúdes Bom Pastor Ltda. - ME, CNPJ; 08.399.059/0001-06; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços funerários com fornecimento de urna fúnebre; Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Extrato de Contrato Nº 09/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 09/2011; Processo n°. 51/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Urumax Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.; Objeto: aquisição de materiais gráficos para uso em controles administrativos e atendimento da Secretaria de Saúde, deste município; Valor: R$ 20.242,20; Data da Assinatura: 01/02/2011.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 10/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 10/2011; Processo n°. 26/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Sociedade Musical e recreativa Lapa; Objeto: Banda para a festa dos Navegantes, acompanhamento de dois cortejos na festa de navegantes a ser realizado no dia 06/02/2011 entre 09h30min horas e 17h00min horas na praia central de Garopaba; Valor: R$ 3.000,00; Data da Assinatura: 01/02/2011.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 11/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 11/2011; Processo n°. 125/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Versátil Construções e Incorporações Ltda. EPP; Objeto: Construção de unidade municipal de educação - escola municipal do Macacú, área total de 698,50 m², com o fornecimento de materiais, mão de obra, neste município; Valor: R$ 585.979,59; Data da Assinatura: 07/02/2011.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 12/2011; Processo n°. 27/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Firenze Comunicação e produção Ltda.; Objeto: Contratação de apresentação artística para o show de carnaval 2011, na praia central de Garopaba com as bandas "Zawajus","Axé","Zé Pereira", "Intuição","Borog","Corte da Escola de Samba Copa Lord","Meu Prazer"e"Atrevidos"; Valor: R$ 90.000,00; Data da Assinatura: 07/02/2011.

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 02/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 02/2011; Processo n°. 13/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Marino Pereira de Souza - ME; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de brita e areia grossa para manutenção de vias não pavimentadas, neste município; Valor: 62.500,00; Data da Assinatura: 07/02/2011.

Garuva

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 575/2010
PORTARIA Nº 575, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROZILDA DO ROCIO PADILHA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 474/2010, de 16 de Agosto de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 551/2010
PORTARIA Nº 551, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA MENDES MOTA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 106/2010, de 11 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 552/2010
PORTARIA Nº 552, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, do cargo de Professor Nível II, admitido através da portaria nº. 069/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 553/2010
PORTARIA Nº 553, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IVONIR TEREZINHA CARDOSO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 096/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 554/2010
PORTARIA Nº 554, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCIANO FELIPPI, do cargo de Professor Nível II, admitido através da portaria nº. 493/2010, de 14 de Setembro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 555/2010
PORTARIA Nº 555, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JENNIFFER ZWETTLER TEIXEIRA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 387/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 556/2010
PORTARIA Nº 556, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCILEIDE DE FATIMA BUENO FELDHAUS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 392/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 557/2010
PORTARIA Nº 557, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCINÉIA APARECIDA TABORDA DE LIMA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 473/2010, de 16 de Agosto de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 558/2010
PORTARIA Nº 558, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIA VALÉRIA PEDROSO FLORES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 077/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 559/2010
PORTARIA Nº 559, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA LUCIA AVANZI DA CUNHA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 075/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 560/2010
PORTARIA Nº 560, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA ROSIANE SANTOS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 472/2010, de 16 de Agosto de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 561/2010
PORTARIA Nº 561, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIZETE AUGUSTO STOCKHAUSEN, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 073/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 562/2010
PORTARIA Nº 562, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MICHELE FRANCINE MANSKE LEITE, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 084/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 563/2010
PORTARIA Nº 563, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ODETE DANIEL DA CRUZ, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 377/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 564/2010
PORTARIA Nº 564, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, PATRÍCIA LEITE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 245/2010, de 11 de Maio de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 565/2010
PORTARIA Nº 565, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 381/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 566/2010
PORTARIA Nº 566, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SANDRA ZIETZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 385/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 567/2010
PORTARIA Nº 567, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SILMARA SOARES, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 383/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 568/2010
PORTARIA Nº 568, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TANIA LORECI BACK DE OLIVEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 380/2010, de 01 de Junho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 569/2010
PORTARIA Nº 569, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VANESSA PEIXE, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 091/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 570/2010
PORTARIA Nº 570, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado VANUSA MARQUES WIELGOSZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 090/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 571/2010
PORTARIA Nº 571, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 242/2010, de 11 de Maio de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 572/2010
PORTARIA Nº 572, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 149/2010, de 29 de Março de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 573/2010
PORTARIA Nº 573, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TAMARA BYLAARDT, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 066/2010, de 03 de Fevereiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 574/2010
PORTARIA Nº. 574, de 17 de dezembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FÉRIAS EM PECÚNIA, AO SERVIDOR IVO POLSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o requerimento nº665/2010 de 04/10/2010.
CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO, o art. 79, §6º da Lei Complementar 001/98.

RESOLVE:
Art. 1o. Determinar o pagamento de férias em pecúnia ao servidor IVO POLSIN por força do artigo 79 §6º da LC 001/98, referente ao período aquisitivo de 01/10/2004 á 30/09/2005.

Art. 2o. O pagamento será efetuado com a remuneração vigente do servidor.

Parágrafo Único - O pagamento em pecúnia será relativo a 01 (um) mês de férias não sendo considerado abono de um terço de férias.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 576/2010
PORTARIA Nº 576, de 17 de Dezembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SANDRA APARECIDA BUDAL, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 487/2010, de 01 de Setembro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.197 de 08 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº 4.197 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo, carga horária e lotação abaixo especificados:

NOME	CARGO	C/H	LOTAÇÃO
Nadia Aparecida Anderson Calomeno	Professora Educação Infantil	20 horas semanais (Vespertino)	CDI Natalia Andrade dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.191 de 04 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.191 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VÂNIA MARIA KRAUSS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a pedido, a partir desta data, a carga horária da servidora VÂNIA MARIA KRAUSS, Professora de Ciências DOC IV - 8, lotado com 40 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa, reduzindo para 10 horas semanais na mesma Unidade Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

ERRAta do Aviso do Pregão Presencial Nº 10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
ERRATA do Aviso do Pregão Presencial nº 10/2011

A data correta para entrega e abertura dos envelopes é a que segue. O OBJETO é o Registro de Preços de combustíveis. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 24/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 24/02/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 9 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara de Vereadores

Extrato do Contrato 003/2011

CÂMARA MUNICIPAL GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 003/2011

Origem: Presidência da Câmara Municipal de Gaspar
Contratado: Pública Informática Ltda
Objeto: locação dos programas de informática "Contabilidade Orçamento Público - COP" e "Sistema de Administração Patrimonial - SAP"
Valor: R$ 7.440,00
Dotação: Ação 2.00006 - Atualização de Programas e Equipamentos de Informática
Prazo: 12 meses
Data: 04/02/2011

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Gaspar relativa ao exercício financeiro de 2008

A V I S O

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, Vereador Claudionor da Cruz Souza, no uso de suas atribuições (art. 159, II, do Regimento Interno), comunica que está à disposição de qualquer do povo, pelo prazo de 60 (sessenta dias), junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o Acórdão nº. 874/2010, Processo nº. PCA-09/00054069, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em face da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Gaspar relativa ao exercício financeiro de 2008, podendo ser questionada a sua legitimidade.

Câmara Municipal de Gaspar, em 07 de fevereiro de 2011.
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente

AFIXADO NA PORTA DE ENTRADA
da Câmara Municipal de Gaspar em 07/02/2011.

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente

Prestação de Contas do Prefeito relativa ao exercício financeiro de 2007

A V I S O

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, Vereador Kleber Edson Wan-Dall, no uso de suas atribuições (art. 159, II, do Regimento Interno), comunica que está à disposição de qualquer do povo, pelo prazo de 60 (sessenta dias), junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o Parecer Prévio nº. 0255/2008, Processo nº. PCP-08/00165705, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em face da Prestação de Contas do Prefeito relativa ao exercício financeiro de 2007, podendo ser questionada a sua legitimidade.

Câmara Municipal de Gaspar, em 29 de novembro de 2010.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Afixado na porta de entrada da Câmara Municipal de Gaspar em 29/11/2010.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Prestação de Contas do Prefeito relativa ao exercício financeiro de 2008
A V I S O

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, Vereador Kleber Edson Wan-Dall, no uso de suas atribuições (art. 159, II, do Regimento Interno), comunica que está à disposição de qualquer do povo, pelo prazo de 60 (sessenta dias), junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o Parecer Prévio nº. 0072/2009, Processo nº. PCP-09/00119616, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em face da Prestação de Contas do Prefeito relativa ao exercício financeiro de 2008, podendo ser questionada a sua legitimidade.

Câmara Municipal de Gaspar, em 29 de novembro de 2010.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Afixado na porta de entrada da Câmara Municipal de Gaspar em 29/11/2010.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Guaramirim

Prefeitura Municipal

Aviso de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital: Inexigibiliade de Licitação -12/2011
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA
Entrega dos Envelopes: À partir de 14/02/2011 a 31/12/2011
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 10 de fevereiro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital: Inexigibilidade de Licitação - 03/2011
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA PACIENTES DA REDE SUS
Entrega dos Envelopes: À partir do dia 14/02/2011 a 31/12/2011
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 10 de fevereiro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 11/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 11/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada :
POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 7 (SETE) SALAS DE AULA MODULARES, CONFORME ESPECIALIZAÇÃO DO EDITAL.
Valor: R$ 263.300,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)
Vigência: INÍCIO: 07/02/2010 TÉRMINO: 28/02/2010
Licitação: Tomada de Preço n° 11/2011

Guaramirim-SC, 08 de Fevereiro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 06/2010
Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº.85 /2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Contratada: Nelson Natalício Moreira Me
Objeto: Prorroga-se por mais 60 (sessenta dias) o prazo de vigência do contrato original.
Data de Assinatura: 30/12/2010.
Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Jeremias de Borba.

Guaramirim-SC, 10 de janeiro de 2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 211/2011
PORTARIA Nº 211/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor ROBSON VEIGA (Matr. 3318), a partir de 09 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor Leigo, 40 horas semanais, Ensino Fundamental, disciplina de Informática, em Escola Municipal, classificado em 1º lugar, aprovado pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Fevereiro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 213/2011
PORTARIA Nº 213/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DEISE CRISTINA ALVES BOTH (Matr. 3319), a partir de 10 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, disciplina de Educação Física, em Escola Municipal, classificada em 3º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Fevereiro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 214/2011
PORTARIA Nº 214/2011

ADAIR JOSÉ CERON, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, do Servidor EUCLIDES PEREIRA (matr. 951), ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência - "C", conforme Certidão nº 20022040.1.00022/09-0 de 10.06.2009, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 28.05.1968 a 17.11.1968; 01.10.1986 a 31.10.1986; 01.12.1997 a 31.12.1997 (totalizando 07 meses e 20 dias) ao período de 03.04.2002 a 11.02.2011 (totalizando 8 anos, 10 meses e 17 dias) conforme Certidão nº 057 de 10.02.2011, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVIHO; perfazendo para fins de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Comum, um cômputo geral de 09 anos, 06 meses e 07 dias de tempo de contribuição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 10 de fevereiro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 215/2011
PORTARIA Nº 215/2011

ADAIR JOSÉ CERON, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria Compulsória, e DECLARAR a vacância do cargo ocupado pelo Senhor EUCLIDES PEREIRA, Servidor Público Municipal, Matrícula 951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais do Quadro Geral de Carreira deste Município, Nível 1 - Classe "C", 40 horas semanais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e nos artigos 34 e 60 da Lei Complementar 179/2005, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d'Oeste (SC), em 10 de fevereiro de 2011.
ADAIR JOSÉ CERON
Prefeito em Exercício

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 018/2011
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 018, de 09 de fevereiro de 2011.
Dispõe sobre a fixação de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar férias a servidora VANDERLÉIA DUARTE QUERINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 560, inscrita no CPF sob o n.º 601.409.769-49, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 150/2006, referente ao período aquisitivo e com fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2001/2002	03/03/2011 a 1º/04/2011

Art. 2º A Sentença da AT n.º 150/2006 determinou a fixação de férias dos períodos aquisitivos 2000/2001 e 2001/2002, entretanto, cumpre informar que a fruição daquele período aquisitivo ocorreu no mês de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de fevereiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 019/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 019, de 09 de fevereiro de 2011.
Dispõe sobre a demissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, admitido em 21/02/2008, contrato nº 4067, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Emerson Cardoso Nascimento	Professor II	031.051.799-09	09/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de fevereiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 020/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 020, de 09 de fevereiro de 2011.
Dispõe sobre a demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital - 01/2009, admitida em 08/06/2009, contrato nº 5017, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Salete Pereira da Costa	Servente Merendeira	027.785.319-20	02/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de fevereiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI Nº 010.2011

PORTARIA PMI Nº 010, de 04 de fevereiro de 2011. .
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o teor dos processos PMI 9625 e 9638;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1044/2011;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposto descumprimento do prazo de entrega de prestação de contas.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I - Nilo Pittigliani de Carvalho, matrícula nº 420/1.214, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que a presidirá;
II - Marivone Mendonça Damazio, matrícula nº 924, Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul; e
III - Luciano Alves Zanine, matrícula nº 822, Administrador, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PMI/SEAGP N.º 152, de 17 de dezembro de 2010.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 04/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 31/2011
DISPENSA Nº 04/2011
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2011.

MILENE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2011 (SEDESTH)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 06/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de materiais de aviamentos para manutenção dos Grupos de Idosos e Mulheres. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 24/2011 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 32/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de eventos. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 25/2011 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 33/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul, no que diz respeito a drenagem pluviais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Câmara de Vereadores

Portaria CMI - LEG Nº 003/2011
PORTARIA CMI - LEG Nº 003/2011
Constitui as Comissões Permanentes para a 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, da Câmara Municipal de Imbituba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 35, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve designar os seguintes Vereadores, para as respectivas funções, nas seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Imbituba.

I - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Luís Antônio Dutra (PSDB) - Presidente;
b) Thiago Machado (PMDB) - Vice-Presidente; e
c) Christiano Lopes de Oliveira (DEM) - Relator.

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:
a) Elísio Sgrott (PP) - Presidente;
b) Christiano Lopes de Oliveira (DEM) - Vice-Presidente; e
c) Dorlin Nunes Júnior (PSDB) - Relator.

III - Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social:
a) Dorlin Nunes Júnior (PSDB) - Presidente;
b) Luiz Cláudio Carvalho de Souza (PMDB) - Vice-Presidente; e
c) Zeli Pires (DEM) - Relator.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria CMI - LEG n° 001, de 18 de janeiro de 2011, e a Portaria CMI - LEG n° 002, de 25 de janeiro de 2011.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 11/02/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Portaria CMI - LEG Nº 004/2011
PORTARIA CMI - LEG Nº 004/2011
Altera a composição da Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba, criada pela Resolução n° 004, de 03 de março de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 35, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve designar novos membros para compor a Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba, criada pela Resolução n° 004, de 03 de março de 2009.

Art. 1° Ficam designados os seguintes vereadores para compor a

Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba:
a) Presidente: Zeli Pires (DEM);
b) Vice-Presidente: Luís Antônio Dutra (PSDB); e
c) Relator: Thiago Machado (PMDB).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 11/02/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Iomerê

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial 0003/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0003/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial para registro de preços para futuras contratações de serviços de escavadeira hidráulica e trator de esteiras. A abertura das propostas se dará no dia 24/02/2011 às 10:30horas na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 10 de fevereiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2071- RETIFICADO

Decreto nº 2071/2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1544 de 04 de fevereiro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 62.101,45 (sessenta e dois mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.011 - Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.0194 Aplicações Diretas R$ 62.101,45

T O T A L R$ 62.101,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior fonte: 194: Fundeb 40%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2074

Decreto nº 2074/2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1544 de 04 de fevereiro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 62.101,45 (sessenta e dois mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0194 (47) Aplicações Diretas R$ 62.101,45

T O T A L R$ 62.101,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior fonte: 194: Fundeb 40%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 10 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 024/2011- ERRAta

PORTARIA N º 024/2011- ERRATA
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

R E S O L V E :

CONTRATAR BRUMILDA GOMES BRAND, nascida em 26/07/1961, portadora do CPF n º 806.505.899-04, RG. n º 1.108.453, SSP/SC, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), em substituição a servidora efetiva ROSE CASTRO que está em gozo de Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, pelo período em que durar o afastamento da referida servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 029/2011

PORTARIA N º 029/2011
EXONERA SERVIDORA EFETIVA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Exonerar por Aposentadoria a servidora MARILDA REICHARDT MEIRELLES do cargo de Professora (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada em data de 01/06/1983.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 025/2011- ERRAta

PORTARIA N º. 025/2011- ERRATA
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da LC n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III - QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, da mesma Lei Complementar,

R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada Chefe do Departamento de Patrimônio e Material, vinculada a Secretaria da Administração.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 030/2011

PORTARIA N º. 030/2011
DISPENSA SERVIDOR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ANTECIPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2008,

R E S O L V E :
Dispensar por encerramento de contrato temporário antecipado, na data de 01/02/2010, ALEXANDRE MAIA RODRIGUES, do cargo de Médico Clinico Geral (PSF), para o qual foi designado, através da Portaria n º 304/2010, de 01/10/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde.

Portaria Nº. 031/2011

PORTARIA Nº. 031/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, INCISOS VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do Contrato de Trabalho Efetivo da Servidora RITA DE CACIA HALLU, ocupante do cargo de Professora de Português, passando de 10 para 30 horas semanais, percebendo os vencimentos previstos em Lei, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2005, homologado em 14/02/2006.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº. 032/2011

PORTARIA Nº. 032/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, INCISOS VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do Contrato de Trabalho Efetivo da Servidora CRISTIANE JUNG, ocupante do cargo de Professora de Português, passando de 20 para 40 horas semanais, percebendo os vencimentos previstos em Lei, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2005, homologado em 14/02/2006.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº. 033/2011

PORTARIA Nº. 033/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, INCISOS VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do Contrato de Trabalho Efetivo da Servidora LADI TIEDTKE HALABURA, ocupante do cargo de Professora, passando de 20 para 40 horas semanais, percebendo os vencimentos previstos em Lei, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2005, homologado em 14/02/2006.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº. 034/2011

PORTARIA Nº. 034/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, INCISOS VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do Contrato de Trabalho Efetivo da Servidora ELIZETE APARECIDA KADANAS GEVIESKI, ocupante do cargo de Professora, passando de 20 para 40 horas semanais, percebendo os vencimentos previstos em Lei, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2005, homologado em 14/02/2006.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº. 035/2011

PORTARIA Nº. 035/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, INCISOS VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do Contrato de Trabalho Efetivo da Servidora FABIANA BURGATH, ocupante do cargo de Professora de Inglês, passando de 20 para 30 horas semanais, percebendo os vencimentos previstos em Lei, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº. 036/2011

PORTARIA Nº. 036/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, INCISOS VII e IX da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR, a carga horária do Contrato de Trabalho Efetivo da Servidora REGIANE DANIELE KAMPMANN, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, passando de 30 para 40 horas semanais, percebendo os vencimentos previstos em Lei, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Extrato de Processo Licitatorio 13/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de fevereiro de 2011, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de Equipamentos Agrícolas acopláveis para o Municipio de Irineópolis, através de Recursos próprios e recursos provenientes de Contrato de Repasse nº. 0332505 - 19 /2010 / MAPA / CAIXA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 02/2011
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	09/02/2011	Horário: 14h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 02/2011 PROC. Nº 09/2011

OBJETO:
Aquisição de restaurador de pavimentos (tapa-buraco) e emulsão asfáltica para manutenção de vias pavimentadas do município, conforme especificações do Anexo I do Edital.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 25/02/2011 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CNPJ/MF: 06.296.633/0001-75, BUCHHOLTZ E CIA LTDA, CNPJ/MF: 76.486.810/0001-61, CONSWORLD COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 81.354.262/0001-17. Exatamente as 11h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
09/02/2011	248	08h:49m	PAVIMAX - E.J.F. EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP	08.588.912/0001-38
09/02/2011	250	11h:02m	PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA	06.296.633/0001-75
09/02/2011	252	11h:03m	BUCHHOLTZ E CIA LTDA	76.486.810/0001-61
09/02/2011	251	11h:03m	CONSWORLD COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	81.354.262/0001-17

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que após análise destas habilitações foi constato que todas as empresas estavam de acordo com edital portanto consideradas HABILITADAS. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA das empresas habilitadas, que foi achada conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório :

Item	Descrição do produto	Unid	Quant	Valor Unit.	PAVIXISTO	BUCHHOLTZ	CONSWORLD	PAVIMAX
01	Restaurador de pavimentos (tapa-buraco), embalados em sacos plásticos de alta densidade com 25 kg.	Saco	3.000	18,47	17,55	17,95	18,10	14,80
02	Emulsão asfáltica	Kg	1.200	2,03	1,50	1,80	2,00	1,98
Total					54.450,00	56.010,00	56.700,00	46.776,00

Portanto a empresa PAVIMAX - E.J.F. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP foi vencedora do item nº 01 com o montante de R$ 44.400,00 e o item nº 02 a empresa PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O valor total da licitação foi de R$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais). Observando que o valor estimado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta licitação era de R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ISABELA R. DUTRA POHL
MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA
MEMBRO
Licitantes presentes:

PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO
PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA
MANUEL MARIO SANCHES
CNPF/MF: 000.641.579-20
(SEM INSTRUMENTO DE REPRESENTAÇÃO)

PAVIMAX - E.J.F. EMPREENDIMENTOS
LTDA- EPP
EVERTON JOSE FRIGERI
C.I. RG nº 1.853.037-SSP/SC

Ata do Pregão Presencial Nº 02/2011 - Processo Nº 05/2011

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/ 2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000005/2011 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 09/02/2011, a partir das 09:30 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelas Portarias n°, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000002/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPESA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTRO DE PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL., com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes CPF/CNPJ
LENINE TONIOLO 82.435.900/0001-26
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME 06.220.022/0001-43
PLASMEDIC COMERCIO DE MAT PARA USO MEDICO E LAB LTDA 09.200.303/0001-22

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira FERNANDA CRISTINA ROSA que informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
RICARDO RIBEIRO HAPONIUK
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
LUIZ MINIOLI NETTO
ALAN FILIPE DA SILVA
NEDIO JUSTINO MASSOCHIN

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos., da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	4,1700	0,0000
2	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	3,2000	0,0000
3	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	38,6500	0,0000
5	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	7,3000	0,0000
6	LENINE TONIOLO	9,2000	9,1500
7	LENINE TONIOLO	13,2600	13,2000
8	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	3,0000	0,0000
10	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	66,8000	0,0000
11	LENINE TONIOLO	77,4100	77,4000
12	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	38,0000	0,0000
13	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	13,5000	0,0000
14	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	23,9000	0,0000
15	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	18,5000	18,0000
16	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,8000	2,7500

17	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	4,0000	2,7700
18	LENINE TONIOLO	60,8300	60,8000
19	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	1,3000	0,0000
20	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,0000	0,0000
21	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,0000	0,0000
22	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	1,7000	1,0800
23	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	6,4800	0,0000
24	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	3,9000	0,0000
25	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	22,0000	0,0000
26	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	1,9500	0,0000
27	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	15,2700	0,0000
28	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	15,2700	0,0000
29	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	15,2700	0,0000
30	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,9000	1,8000
31	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,0500	0,0000
32	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,0500	0,0000
33	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	3,9000	2,9400
34	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,0500	0,0000
35	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,2000	2,1000
36	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	3,1000	0,0000
37	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	165,0000	0,0000
38	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	165,0000	0,0000
39	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	4,3200	2,8000
40	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	36,8500	0,0000
41	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	1,9000	1,8000
42	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	5,0000	4,5700
43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	3,6000	0,0000
44	LENINE TONIOLO	3,8100	0,0000
45	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	15,5000	0,0000
46	LENINE TONIOLO	4,9400	4,9200
47	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	17,0000	10,9000
48	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	20,5000	0,0000
49	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	0,2800	0,0000
50	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	0,0900	0,0000
51	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	0,1900	0,0000
52	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	2,3500	0,0000
53	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	48,6500	0,0000
54	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	8,1500	0,0000
55	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	47,1000	0,0000
56	COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	8,3000	0,0000

Encerrados os lances verbais registre-se que para o item nº 04 não houve cotação de preços por parte dos licitantes, e o item nº 09 foi desclassificado pelo preço a maior que Maximo previsto no edital. Para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
LENINE TONIOLO	4.164,0000
COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME	80.874,2700

Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que as referidas empresas atendem as exigências editalícias, sendo habilitadas para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas às empresas ofertantes dos menores preços, a Senhora Pregoeira declarou as empresas supracitadas vencedoras deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que as empresas vencedoras deverão cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 09/02/2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio
RICARDO RIBEIRO HAPONIUK
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Ata do Pregão Presencial Nº 06/ 2011, Processo Licitatório Nº 010/2011 Aquisição de Tubos de Concretos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2011 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 10/02/2011, a partir das 09h:30m, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelas Portarias n°, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000006/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL., com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP	83.483.990/0001-93
AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	05.579.928/0001-96

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira Sra: FERNANDA CRISTINA ROSA que informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
JONI PAZDA
NARCIZO DE AVIZ

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos., da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RI	43,4000	0,0000
2	AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	64,7000	0,0000
3	AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	102,8000	102,7000
4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RI	144,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO	51.880,0000
AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	112.250,0000

Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que as referidas empresas atendem as exigências editalícias, sendo habilitadas para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas às empresas ofertantes dos menores preços, a Senhora Pregoeira declarou as empresas supracitadas vencedoras deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que as empresas vencedoras deverão cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 10/02/2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

LICITANTES

FABRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO BEIRA RIO

AVIZ ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Contrato Administrativo Nº 21/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: LIPKE & SEHNEM LTDA ME com sede á Rua do Peixe nº 1313, Bairro: Itapema do Norte na cidade de Itapoá/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.811.269/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 254.331.947.
Licitação: CONVITE N.º 01/2011 - PROCESSO Nº 04/2011;
Objeto: Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo I do Edital.
Valor total: R$ 25.455,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Orçamento: Órgão 13 - Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 - Educação Fundamental, Projeto/Atividade: 2.093 - Manutenção do Ensino Fundamental, Ficha: 14, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, Vínculo: 10100 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. Órgão 13 - Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 - Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.101 - Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 39, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, Vínculo: 21900 - Transferências de Recursos do FUNDEB.
Data da assinatura: 09/02/2011;
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2011.

Itapoá, 09 de fevereiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Decreto 3747 Altera Passeios Calçadas

DECRETO Nº 3.747 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERA DECRETO Nº 3.409/2009 QUE FIXA PADRÕES DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Memorial Descritivo que fixa o padrão de passeio público (calçada) de que trata o Decreto Nº 3.409/2009, passando o mesmo a vigorar com nova redação constante no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Excepcionalmente, o Município poderá executar ou autorizar a execução de passeio público de forma diversa, mediante justificativa de melhor adequação técnica fornecida por profissional habilitado.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto Nº 3.409/2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba- SC, em 03 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Padrões de Passeio Público

1.0 - INTRODUÇÃO

Procedimentos para fixar as condições mínimas exigíveis para a execução e a utilização dos passeios (calçadas), buscando propiciar às pessoas, sadias ou portadores de necessidades especiais, melhores e mais adequadas condições de trânsito, acessibilidade e segurança nesses logradouros públicos.
Os passeios deverão ser pavimentados com materiais de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos nem provoquem retenção de águas pluviais.
Os passeios (calçadas) poderão ser executados de acordo com a largura efetiva disponível no local, atendendo os seguintes critérios expostos abaixo:

1.1 - Passeios com largura até 1,00m:
Sem execução de faixa guia (textura canelada)
Opções de Pavimento:
A) Lajota em Concreto (45x45cm) esp. 2,5cm;
B) Concreto Desempenado, esp. mínima de 6cm.

Figura 01 - Passeios com largura até 1,00 metros.

1.2 Passeios com largura acima de 1,00m:
Obrigatória execução de faixa guia (textura canelada)
Opções de Pavimento:
A) Lajota em Concreto (45x45cm) esp. 2,5 cm;
B) Concreto Desempenado, esp. mínima de 6 cm.

Figura 02 - Passeios com largura superior a 1,00 metros.

2.0 - SISTEMAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
2.1 - Pavimentação com Lajota de concreto;
- Características: Peça pré-fabricado em concreto curado sem armadura e com acabamento superficial com relevo;
- Dimensão: 45x45 cm;
- Espessura: mínimo 2,5 cm;
- Base: Camada em concreto com no mínimo 10 cm de espessura (base) sobre camada de brita ou material granular similar (subbase). O leito, camada abaixo das camadas citadas anteriormente, deverá ser constituído de solo homogeneamente compactado para suportar as camadas superiores e o trânsito de pedestres e conforme o caso de veículos;
- Faixas guias: peças pré-fabricadas em concreto curado sem armadura com superfície podotátil tipo alerta (meias esferas) e direcional (linhas em relevo), assentados na área central do passeio, observando as disposições da norma brasileira - NBR 9050:2004
- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Resistência mínima à compressão (base): Mínimo 16 MPa;
- Resistência mínima à tração na flexão da placa: 3,5 MPa[1];
- Normas de referência: NBR 9780:1987; NBR 9781: 1987; NBR 12.255:1992; NBR 9050:2004

2.3 - Pavimentação com concreto simples desempenado ou estampado;
- Características: concreto moldado "in loco" sem armadura e com acabamento superficial desempenado ou estampado[2];
- Dimensão: variada;

- Base: solo compactado com camada separadora de brita; Para tráfego de veículos deverá ser reforçado com armadura CA-60 (4,2 mm, malha 10 x 10 cm);
- Faixas guias: peças pré-fabricadas em concreto curado sem armadura com superfície podotátil tipo alerta (meias esferas) e direcional (linhas em relevo), assentados na área central do passeio, observando as disposições da norma brasileira - NBR 9050:2004
- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Resistência mínima do concreto: 20 MPa;
- Normas de referência: NBR 7212/84; NBR 7212/84; NBR 12.255:1992; NBR 9050:2004

[1] Resistência comprovada através de laudo expedido pelo fabricante.
[2]Concreto estampado: consiste no uso de fôrmas para estamparia e produtos de acabamento especiais, podendo-se reproduzir cores e texturas variadas

3.0 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS
GUEDES, Milber Fernandes - Caderno de Encargos, 4° Edição - São Paulo: PINI - 2004
YAZIGI, Walid - A Técnica de Edificar, 6° Edição - São Paulo: PINI, 2006
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND - Cartilha sistemas integrados de calçadas. São Paulo, 2007. Disponível em: , Acesso em: 1 junho. 2009

Extrato PP 4/2011/PMJ - PL 18/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011/PMJ

Objeto: Contratação de serviços radiofônicos, em emissoras de freqüência AM e FM, com cobertura e abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de campanhas institucionais de utilidade pública emanadas das Secretarias de Gestão Administrativa e Financeira, bem como, dos eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do objeto, durante o exercício financeiro de 2011 Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 24/02/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 24/02/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Estrato Contrato 170/2011 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 20.936,34

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 171/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 7.047,08
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 172/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 13.559,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 173/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: MEDIBASE COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 1.553,38
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 174/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 33.708,14
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 175/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 17.795,05
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 176/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 6.920,64
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 177/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 33.611,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 178/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 2.785,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 179/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 20.775,50
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 180/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 4.976,42
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 181/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 4.774,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 182/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 3.701,05
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 183/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: 1000MEDIC DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 7.361,89
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 184/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: SULMEDI COM DE PROD HOSP LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 41.418,20
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Extrato Contrato 185/2011-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2011/FMS
PL 05/2011 FMS - EDITAL PP 04/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: GENESIO A. MENDES LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATRADA, de forma parcelada, de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 27.174,92
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011.

Edital Audiência Pública
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de demonstração da avaliação das Metas Fiscais do Município de Joaçaba referente ao 3º Quadrimestre de 2010, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que acontecerá no dia 25 de fevereiro de 2011, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, nº 378.

Joaçaba, 04 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Publicação TP 01/2011
SIMAE-Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto
Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna - SC
Licitação nº 0006/2011 - Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0001/2011 - Protocolo JHL 0252/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0001/2011 - Licitação 0006/2011, tipo empreitada por preço unitário, forma de julgamento menor preço global, que trata de: Objeto: Contratação de empresa para execução de rede coletora de esgoto sanitário no município de Joaçaba-SC. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 03/03/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Da Abertura: A abertura será realizada no dia 03/03/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.

Joaçaba (SC), 11 de Fevereiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Publicação TP 02/2011
Licitação nº 0007/2011 - Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0002/2011 - Protocolo JHL 0253/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0002/2011 - Licitação 0007/2011, tipo empreitada por preço unitário, forma de julgamento menor preço global, que trata de: Objeto: Contratação de empresa para execução de rede coletora de esgoto sanitário no município de Herval do Oeste-SC. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 04/03/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Da Abertura: A abertura será realizada no dia 04/03/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.

Joaçaba (SC), 11 de Fevereiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Publicação TP 03/2011
Licitação nº 0008/2011 - Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0003/2011 - Protocolo JHL 0254/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0003/2011 - Licitação 0008/2011, tipo empreitada por preço unitário, forma de julgamento menor preço global, que trata de: Objeto: Contratação de empresa para execução de rede coletora de esgoto sanitário no município de Luzerna-SC. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 04/03/2011 às 10:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Da Abertura: A abertura será realizada no dia 04/03/2011 às 10:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 11 de Fevereiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Lei 862/2011
Lei 862/2011, de 08 de Fevereiro de 2011
"Autoriza Receber em Doação Veículos Marca Toyota, Modelo Hilux"

Josélio da Silva, Prefeito Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em Doação de Leonardo Cesar de Mello, portador do CPF 047.111.369-75:
a) Veículo Marca Toyota, Modelo Hilux SW4 DLX, de Cor Azul, Ano de fabricação 1994, Modelo 1994, Placas ICG-4802, Chassi JTA11LND0R6000012, de propriedade do Doador;
b) Veículo Marca Toyota, Modelo Hilux SW4 DLX, de Cor Verde, Ano de Fabricação 1994, Modelo 1994, de Placas BUJ-0449, Chassi JTA11LND0R6000047, de Propriedade do Doador.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 08 de Fevereiro de 2011
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei 863/2011
LEI Nº 863/2011, de 08 de fevereiro de 2011.
Autoriza conceder subvenção social a ASSEUJOB - Associação dos Estudantes Universitários do Município de José Boiteux/SC

Josélio da Silva, Prefeito Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no período de 01 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011, no valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), por dia letivo, para custear as despesas com deslocamento para as instituições de ensino localizadas fora do Município.

Parágrafo primeiro: serão considerados dias letivos para fins de pagamento, os constantes no Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Art. 2º Para a cobertura das despesas de que trata o antigo anterior, fica criada a seguinte dotação:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função : 12 Educação
Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola
Subfunção : 364 Ensino Superior
Recursos : 0.1.0000.0 Recursos Ordinários
Projeto/Atividade : 2.026 Apoio ao Estudante Universitário
Modalidade Aplicação : 3.3.50.00.00.00

Art. 3º A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

Art. 4º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux/SC, 08 de fevereiro de 2011
JOSELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto 013/2011
DECRETO nº 013/2011.
Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

Josélio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo descriminada:

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 Saúde
Programa : 1050 Saúde para Todos
Subfunção : 301 Atenção Básica
Recurso : 0.1.0200 Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Modalidade Aplicação : 3.1.90.00.00.00 (1)
Projeto/Atividade : 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor : R$ 60.000,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminadas:

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 Saúde
Programa : 1050 Saúde para Todos
Subfunção : 301 Atenção Básica
Recurso : 0.1.0200 Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Modalidade Aplicação : 3.3.90.00.00.00 (2)
Projeto/Atividade : 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor : R$ 60.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 01 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Portaria 108/2011
PORTARIA N° 108/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Edileusa Burg, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.02.2011.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 109/2011
PORTARIA N° 109/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Célia dos Santos, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.02.2011.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 110/2011
PORTARIA N° 110/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor Roger chaves Duarte, para exercer o cargo de Medico , Código 1.13, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03.02.2011.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 111/2011
PORTARIA N° 111/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Indira Carolina Claudino dos Santos para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03/02/2011 até 16.12.2011, conforme contrato individual de trabalho n. 043/2011.

José Boiteux, 03 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 112/2011
PORTARIA N° 112/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I "a" da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO "a pedido", a Servidora Márcia M. L. Gramkow, contratado através da Portaria n. 040/2011, no cargo de Professora Nível II, a partir de 03.02.2011.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 113/2011
PORTARIA N° 113/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Celimara da Silva para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2011 até 16.12.2011, conforme contrato individual de trabalho n. 044/2011.

José Boiteux, 03 de Fevereiro de 2011.

JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 114/2011
PORTARIA N° 114/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Edenilson de Souza, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Motorista, Código 3.08 , Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 115/2011
PORTARIA N° 115/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Marcio Vicente, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Motorista, Código 3.08 , Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 04 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 116/2011
PORTARIA N° 116/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Daniela Krug para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03/02/2011 até 16.12.2011, conforme contrato individual de trabalho n. 047/2011.

José Boiteux, 04 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 117/2011
PORTARIA N° 117/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 115/2011 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Marcio Vicente, classificada para exercer o cargo de Motorista, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 4 de fevereiro de 2011.

José Boiteux, 04 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 118/2011
PORTARIA N° 118/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Irinea Kopp Vetter para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01/02/2011 até 16.12.2011, conforme contrato individual de trabalho n. 048/2011.

José Boiteux, 04 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 119/2011
PORTARIA N° 119/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER DIREITO A FRUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO de (8 meses) ao servidor José Ferreira de Paula, que será usufruído no período de 07.02.2011 a 04.10.2011, ocupante do cargo de Motorista, correspondente ao qüinqüênio de 1994 a 1999 (2 meses), 1999 a 2004 (3 meses), 2004 a 2009 (03 meses).

José Boiteux, 04 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 120/2011
PORTARIA N° 120/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Erondina da Silva para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16.12.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 121/2011
PORTARIA N° 121/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Glaucia M. Wilhelm para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16.12.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 122/2011
PORTARIA N° 122/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Rodrigo Bussi, contratado através da Portaria n. 080/2011, no cargo de Professora Nível III, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 123/2011
PORTARIA N° 123/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Marili de Almeida para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16.12.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 124/2011
PORTARIA N° 124/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Lucinéia Cocta Priprá para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16.12.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 125/2011
PORTARIA N° 125/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Lucinéia Coatá Criri para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16.12.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Decreto n° 009/2011
DECRETO Nº 009/2011

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DOS VALORES MÍNIMOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os membros da Comissão Municipal para Levantamento e Avaliação Patrimonial, composta pelos seguintes servidores:

RONAN LOLLI : PRESIDENTE
ADRIANO ARAÚJO : SECRETÁRIO
RICARDO FONTANELLA : MEMBRO
PEDRO DELFINO ANTUNES : MEMBRO
ALCIMAR BENEDET : MEMBRO
JOSÉ ARTUR FERNANDES : MEMBRO
GUSTAVO ALVES CAMACHO : MEMBRO

Art. 2° - A comissão nomeada no artigo anterior, caberá as atribuições de efetuar o levantamento e avaliação de todo o patrimônio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em.

Prefeitura Municipal de Lauro Muller, 11 de Fevereiro de 2011.
HELIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Portaria 012
Portaria nº 012/11 de 01/02/11 - "Designa servidora que especifica" (IRIA PAULI, Professora II, Classe "C", 40 horas semanais, no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, para trabalhar, pelo período de 20 horas semanais, com atividades de recuperação pedagógica dos alunos com distorção série/idade, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 013
Portaria nº 013/11 de 01/02/11 - "Designa servidora que especifica" (MARLISE SPIER DEBUS, Professora II, Classe "C", 40 horas semanais, no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, para trabalhar, pelo período de 20 horas semanais, com atividades de recuperação pedagógica dos alunos com distorção série/idade, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 014
Portaria nº 014/11 de 01/02/11 - "Altera temporariamente carga horária de servidora que especifica" (ANDRÉA DALLA LANA VIEIRA, Professora III, Classe "D", na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, de 20 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 015
Portaria nº 015/11 de 01/02/11 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica" (carga horária suplementar de mais 20 horas semanais à servidora LUCIANA PRONER CANALE, Professora III, Classe "C", 20 horas, na disciplina de Língua Portuguesa, no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, a partir de 07/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 016
Portaria nº 016/11 de 01/02/11 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica" (carga horária suplementar de mais 20 horas semanais à servidora DIRLEI MARIA SCHNEIDER BOESING, Professora III, Classe "B", 20 horas semanais, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª séries, a partir de 07/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 017
Portaria nº 017/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (GABRIELA LETÍCIA DE OLIVEIRA, para exercer o emprego público de Professora, na disciplina de Educação Física, Modalidade Xadrez, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 018
Portaria nº 018/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (SABRINA ROVER, para exercer o emprego público de Professora, na disciplina de Educação Física, Modalidade Dança, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 019
Portaria nº 019/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidor que especifica" (BRUNO CIELLO PADILHA, para exercer o emprego público de Auxiliar de Laboratório de Informática, Classe "A", 40 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 020
Portaria nº 020/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidor que especifica" (ROGER ÍCARO TEODORO KRIEGER, para exercer o emprego público de Auxiliar de Laboratório de Informática, Classe "A", 40 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 021
Portaria nº 021/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (SANDRA APARECIDA ALBERGUINI, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 022
Portaria nº 022/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (LILIANE APARECIDA VALDUGA KRUG, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 023
Portaria nº 023/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (EDINA BELLINI BALBINOT ANDRADE, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 024
Portaria nº 024/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (LILIAN BACHIN DE OLIVEIRA, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 025
Portaria nº 025/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (CREMICE LEA DOS SANTOS, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 026
Portaria nº 026/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (MONICA REGINA DE MATOS, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 027
Portaria nº 027/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (EMANUELE CANALLE, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 028
Portaria nº 028/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (ANA PIOVESAM, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 029
Portaria nº 029/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 030
Portaria nº 030/11 de 01/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (CAMILA HOFFELDER, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/02/2011).

Portaria 031
Portaria nº 031/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (CRISTIANE MARTENDAL FACIN, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora ADRIANA ELISABETH BIER que está designada como Diretora Adjunta da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 032
Portaria nº 032/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (RENATA PARENTI, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para atender ao disposto no Sistema Municipal de Educação, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 033
Portaria nº 033/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (DAIANA ANTUNES DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora ADRIANA ELISABETH BIER que está designada como Diretora Adjunta da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 034
Portaria nº 034/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (LUCINÉIA REGINA MACHADO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora MARISTELA GOMES que está designada como Secretária da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 035
Portaria nº 035/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (SOLANGE FIORIO BUCCO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 036
Portaria nº 036/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (REGINA INÊS REISDORFER, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para atender ao disposto no Sistema Municipal de Educação, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 037
Portaria nº 037/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (EDIVANI BIZOGNIN, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora ROSELI OTTO MEISTERLIN que está designada como Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 038
Portaria nº 038/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidor que especifica" (VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES, para exercer as funções de Professor II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 039
Portaria nº 039/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (IVONE RODRIGUES DE SOUZA KACZUR, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 040
Portaria nº 040/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (EMANUELE HOFFELDER ROVER, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo 32 horas de trabalho com alunos e 08 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora ANELIZE SANTANNA SIMON, que está designada como Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 041
Portaria nº 041/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (EDNA SCALABRIN, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora MÁRCIA MARIA GRAEF, que está designada para atender a Biblioteca Pública Bom Retiro, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 042
Portaria nº 042/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (MIRIAM MARIA SCHLINDWEIN, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo 32 horas de trabalho com alunos e 08 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora EVAINE CÉLIA DESIDÉRIO, que está designada como Diretora da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 043
Portaria nº 043/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (REJANE APARECIDA SERVERGNINI KREMER, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo 32 horas de trabalho com alunos e 08 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora INGRID BUCHWEITZ STOBBE, que está designada como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 044
Portaria nº 044/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (JOSELIA ZAMBIAZZI, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora MÁRCIA MARIA GRAEF, que está designada para atender a Biblioteca Pública Bom Retiro, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 045
Portaria nº 045/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (GIOVANE APARECIDA AMARAL MAYER, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora IRIA PAULI, que está designada para atender às atividades de recuperação pedagógica dos alunos com distorção série/idade, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 046
Portaria nº 046/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (LÚCIA ANGELA KLEIN, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, na disciplina de Língua Inglesa, sendo 10 horas semanais no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 30 horas semanais no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, sendo 32 horas de trabalho com alunos e 08 horas de trabalho pedagógico, em substituição à professora FRANCIELE IARA DIESEL, que está designada como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série da Escola Municipal São Francisco, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 047
Portaria nº 047/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (EDILENE REGINA KOCHANN MEDEIROS, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na disciplina de Geografia, no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados e em substituição à professora MARINÊS PICK DE ARAUJO, que reduziu carga horária, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 048
Portaria nº 048/11 de 01/02/11 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica" (ELIANE TREVISOL CHRIST, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na disciplina de História, no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados e em substituição à professora MARIA ASSUNTA KLEIN FIORENTIN, que reduziu carga horária, a partir de 01/02/2011 até 16/12/2011).

Portaria 049
Portaria nº 049/11 de 07/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (IVANA LAMB LUIZ, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 07/02/2011).

Portaria 050
Portaria nº 050/11 de 07/02/11 - "Nomeia servidora que especifica" (NEIDES TERESINHA TURRA RIBEIRO, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 07/02/2011).

Portaria 051
Portaria nº 051/11 de 07/02/11 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica" (carga horária suplementar de mais 10 horas semanais à servidora CAMILA HARDT, Professora II, Classe "A", 20 horas, na disciplina de Ciência, no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, a partir de 07/02/2011 até 16/12/2011).

Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2011
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 de 31 de janeiro de 2011.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o resultado final do Processo Seletivo destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC):

Emprego Público: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - HABILITADO

Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
002	Selmar José Klein	3 pts	3 pts	0 pt	6 pts	1º
001	Simone Lazzaroto Alves	2 pts	0 pt	0,5 pt	2,5 pts	2º
003	Ana Cristina Feltes Schaedler	2 pts	0 pt	0 pt	2 pts	3º

Emprego Público: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - NÃO HABILITADO

Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
004	Vandreia Schereider	0,5 pt	5,60 pts	0,5 pt	6,6 pts	1º
005	Carlos Roberto Matanna	1,0 pt	0 pt	0 pt	1,0 pt	2º

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2011.
ANELIZE SANTANNA SIMON
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC), Edital nº 001/2011.

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº FMS.0001/2011 de 04/02/2011

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0001/2011 de 04/02/2011
APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0001/2011 de 04/02/2011, proveniente do Processo Licitatório nº 0087/2010, Pregão nº 0023/2010, celebrada entre o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC) e as empresas METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, PROSAÚDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR e ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

CARLOS RENATO MARCON, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº fms.0001/2011 de 04/02/2011, proveniente do Processo Licitatório nº 0087/2010, Pregão nº 0023/2010, incluindo a dotação orçamentária :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar
Reduzido: 013
Fonte: 064 - Atenção Básica
Valor R$ 10.000,00

Luzerna(SC), 07 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde em exercício

Câmara de Vereadores

Edital de Convocação - Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O
A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

Carlos Renato Marcon, Prefeito Municipal em Exercício de Luzerna, Moisés Diersmann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e, André Munzlinger, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o terceiro quadrimestre de 2010.
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Luzerna
Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC
Data: 21 de fevereiro de 2011
Horário: 14:00 horas

Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Câmara de Vereadores de Luzerna (SC), 09 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em Exercício

MOISÉS DIERSMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ MUNZLINGER
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 013/2011

DECRETO n.º 013/2011
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

D E C R E T A R
Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Meleiro das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2011, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 062/2010 e Decreto nº 063/2010.

Meleiro, 01 de Fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 172, de 09 de Fevereiro de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
FIXA NOVOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Pinheiro Preto passa a ter os seguintes pontos com os respectivos ângulos, azimutes e coordenadas, cuja consulta pública fora realizada na forma do Decreto n. 3.278, de 03 de novembro de 2010, Processo Administrativo de Expediente nº 001/2010:

O perímetro urbano da Pinheiro Preto têm início no ponto PU-00, com coordenadas UTM e 471920.00, e 7012889,39 no bordo da rodovia Pinheiro Preto - Iomerê, seguindo até encontrar o ponto PU-00A por uma distância de 599,38m. Do Ponto PU-00A segue até o Ponto PU-00B por uma distância de 117,61m com AZ=75° 36\'49".Do ponto PU-00B segue até o ponto PU-00C por uma distância de 157,36m com AZ=96°52\'35".Do ponto PU-00C segue até o ponto PU-00D com distância de 163,30m com AZ= 19°03\'30". Do ponto PU-00D segue até o ponto PU-00E com distância de 210,86m com AZ= 81°21\'21". Do ponto PU-00E segue pelo bordo do Rio do Peixe até o ponto PU-00F com distância de 176,74m. Do Ponto PU-00F segue até encontrar o ponto PU-00G com distancia de 103,74 com AZ=268°22\'21".Do ponto PU-00G segue até encontrar o ponto PU-00H com distância de 194.89m. Do ponto PU-00H segue até encontrar o ponto PU-00i com distância de 73.21m com AZ=346°39\'09". Do ponto PU-00i segue por uma estrada de acesso até encontrar o ponto PU-01 com distancia de 508,65m .Do ponto PU-01 segue até o ponto PU-02 por uma distância de 40,42m com AZ=131º 30'53". Do ponto PU-02 segue até o PU-03 por uma distância de 680,54m com AZ=142º 03'41" Do ponto PU-03 segue até o PU-04 por uma distância de 30 m com AZ=14º 18'56". Do ponto PU-04 segue até o PU-05 por uma distância de 30,52 m com AZ= 110º 30'09". Do ponto PU-05 segue até o PU-06 por uma distância de 34,02 m com AZ=12º 39'35". Do ponto PU-06 segue até o PU-07 por uma distância de 16,85 m com AZ=114º 28'39". Do ponto PU-07 segue até o PU-08 por uma distância de 40,20 m com AZ=102º 13'47". Do ponto PU-08 segue até o PU-09 por uma distância de 16,21 m com AZ=124º 08'35". Do ponto PU-09 segue até o PU-10 por uma distância de 15,15 m com AZ=111º 08'21". Do ponto PU-10 segue até o PU-11 por uma distância de 26,60 m com AZ=97º 13'26". Do ponto PU-11 segue até o PU-12 por uma distância de 10,24 m com AZ=95º 48'35". Do ponto PU-12 segue até o PU-13 por uma distância de 12,39 m com AZ=119º 10'49". Do ponto PU-13 segue até o PU-14 por uma distância de 53,16 m com AZ=11º 28'42". Do ponto PU-14 segue até o PU-15 por uma distância de 6,52 m com AZ=99º 39'21". Do ponto PU-15 segue até o PU-16 por uma distância de 62,67 m com AZ=11º 28'42". Do ponto PU-16 segue até o PU-17 por uma distância de 27,46 m com AZ=105º 56'51". Do ponto PU-17 segue até o PU-18 por uma distância de 40,75 m com AZ=92º 00'09". Do ponto PU-18 segue até o PU-19 por uma distância de 43,99 m com AZ=171º 58'13". Do ponto PU-19 segue até o PU-20 por uma distância de 36 m com AZ=93º 12'31". Do ponto PU-20 segue até o PU-21 por uma distância de 33,05 m com AZ=176º 25'47". Do ponto PU-21 segue até o PU-22 por uma distância de 36 m com AZ=286º 32'35". Do ponto PU-22 segue até o PU-23 por uma distância de 14,10 m com AZ=280º 18'05". Do ponto PU-23 segue até o PU-24 por uma distância de 11,76 m com AZ=274º 33'44". Do ponto PU-24 segue até o PU-25 por uma distância de 26,66 m com AZ=270º 07'02". Do ponto PU-25 segue até o PU-26 por uma distância de 17,84 m com AZ=246º 16'40". Do ponto PU-26 segue até o PU-27 por uma distância de 194,68 m com AZ=179º 26'32". Do ponto PU-27 segue por uma paralela da rodovia SC303 por uma distância de 214,70 m com AZ= 277º02'43" até encontrar o ponto PU-28. Do ponto PU-28 segue por uma paralela da rodovia SC303 por uma distância de 277,31 m até encontrar o ponto PU-29. Do ponto PU-29 segue por uma distância de 112,26 m com AZ=179º47'41" até encontrar o ponto PU-30. Do ponto PU-30 segue até o PU-31 por uma distância de 95,19 m com AZ=298º 12'51". Do ponto PU-31 segue até o PU-32 por uma distância de 101,44 m com AZ=272º 06'30". Do ponto PU-32 segue até o PU-33 por uma distância de 260,32 m com AZ=266º 38'57". Do ponto PU-33 segue até o PU-34 por uma distância de 220,02 m com AZ=147º 33'19". Do ponto PU-34 segue até o PU-35 por uma distância de 281,36 m com AZ=247º 38'13". Do ponto PU-35 segue até o PU-36 por uma distância de 274 m com AZ=184º 18'00". Do ponto PU-36 segue até o PU-37 por uma distância de 225,47 m com AZ=138º 05'49". Do ponto PU-37 segue até o PU-38 por uma distância de 205,68 m com AZ=266º 16'23". Do ponto PU-38 segue até o ponto PU-39 por uma distância de 127,92m com AZ=173°39"55\'. Do Ponto PU-39 segue pelo rio Pinheiro Preto por uma distância de 113,64 m até encontrar o PU-40. Do ponto PU-40 segue até o PU-41 por uma distância de 108,11 m com AZ=176º 37'00". Do ponto PU-41 segue até o PU-42 por uma distância de 39,48 m com AZ=128º 12'55". Do ponto PU-42 segue até o PU-43 por uma distância de 178,24 m com AZ=241º 15'16". Do ponto PU-43 segue por uma linha paralela à Rodovia SC303 por uma distância de 886,47 m até encontrar o ponto PU-44. Do ponto PU-44 segue até o PU-45 por uma distância de 178,24 m com AZ=344º 40'33". Do ponto PU-45 segue pelo Rio do Peixe por uma distância 1842,14 m até encontrar o ponto PU-46. Do ponto PU-46 segue até o PU-47 por uma distância de 281,86 m com AZ=285º 55'30". Do ponto PU-47 segue até o PU-47A por uma distância de 172,34 m com AZvariável=189º 42'18". Do ponto PU-47A segue até o PU-47B por uma distância de 78,07m com AZ=174º 20\'58". Do ponto PU-47B segue até o PU-47C por uma distância de 19,89m com AZ=268º 07\'53". Do ponto PU-47C segue até o PU-48 por uma distância de 23,53m com AZ=177º 15\'36". Do ponto PU-48 segue até o PU-48A por uma distância de 197,68m com AZ=281º 36\'33".Do PU-48A segue até o PU-49 por uma distância de 208,30 m com AZ=354º 28'43". Do ponto PU-49 segue até o PU-50 por uma distância de 225,05 m com AZ=295º 31'20". Do ponto PU-50 segue até o PU-51 por uma distância de 257,85 m com AZ=359º 48'04". Do ponto PU-51 segue até o PU-52 por uma distância de 61,60 m com AZ=270º 21'12". Do ponto PU-52 segue até o PU-53 por uma distância de 151,20 m com AZ=286º 23'57". Do ponto PU-53 segue até o PU-54 por uma distância de 48,49 m com AZ=354º 32'59". Do ponto PU-54 segue até o PU-55 por uma distância de 249,47 m com AZ=89º 59'21". Do ponto PU-55 segue até o PU-56 por uma distância de 95,98 m com AZ=138º 15'42". Do ponto PU-56 segue até o PU-57 por uma distância de 172,58 m com AZ=96º 36'15". Do ponto PU-57 segue até o PU-58 por uma distância de 104,22 m com AZ=354º 31'08". Do ponto PU-58 segue até o PU-58A por uma distância de 283,06m com AZ=81º 46\'07"Do ponto PU-58A segue até o PU-58B pelo Córrego Boa Esperança por uma distância de 88,05 m. Do ponto PU-58B segue até o PU-59 por uma distância de 90,84m com AZ=243º 03\'10". Do ponto PU-59 segue até o PU-60 por uma distância de 34,74 m com AZ=150º 32'12". Do ponto PU-60 segue até o PU-61 por uma distância de 333,38 m com AZ=59º 37'09". Do ponto PU-61 segue até o PU-62 por uma distância de 60 m com AZ=332º 09'10". Do ponto PU-62 segue até o PU-63 por uma distância de 238,74 m com AZ=66º 46'39". Do ponto PU-63 segue até o PU-64 por uma distância de 30,21 m com AZ=165º 36'57". Do ponto PU-64 segue até o PU-65 por uma distância de 129,05 m com AZ=90º 28'59". Do ponto PU-65 segue até o PU-66 por uma distância de 133,69 m com AZ=102º 18'13". Do ponto PU-66 segue até o PU-67 por uma distância de 86,45 m com AZ=43º 26'32". Do ponto PU-67 segue até o PU-68 por uma distância de 115,50 m com AZ=21º 51'29". Do ponto PU-68 segue por uma paralela da Rodovia Estadual Pinheiro Preto-Iomerê por uma distância de 624,31 m até encontrar o ponto PU-69. Do ponto PU-69 segue até o PU-70 por uma distância de 42,50 m com AZ=189º 37'37". Do ponto PU-70 segue até o PU-71 por uma distância de 90,33 m com AZ=254º 45'48". Do ponto PU-71 segue por uma distância de 129,61 m com AZ=283º18'48" até o ponto PU-72 .Do ponto PU-72 segue por uma distância de 172,49 m com AZ=10º35'06" até o ponto de inicio PU-00 .onde dar-se por concluído o perímetro urbano de Pinheiro Preto. O perímetro urbano tem uma extensão de 14.431,56m e a área total de 1.940.851,65m2.

Art. 2º Fazem parte integrante da presente lei, os seguintes

anexos:

I - Anexo I: memorial descritivo do perímetro urbano;
II - Anexo II: levantamento planimétrico de out/2010;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011)

Memorial descritivo do perímetro urbano

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AMARP - DIVISÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO URBANO

ALEXANDRE LUIZ PADILHA
Tec. De Geomensura - CREA-SC 91849-8
Rua Manoel Roque,99
Videira - SC

VIDEIRA, OUTUBRO DE 2010.
MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO URBANO PINHEIRO PRETO

O perímetro urbano de Pinheiro Preto têm início no ponto PU-00, com coordenadas UTM e 471920.00, e 7012889,39 no bordo da rodovia Pinheiro Preto - Iomerê, seguindo até encontrar o ponto PU-00A por uma distância de 599,38m. Do Ponto PU-00A segue até o Ponto PU-00B por uma distância de 117,61m com AZ=75° 36\'49".Do ponto PU-00B segue até o ponto PU-00C por uma distância de 157,36m com AZ=96°52\'35".Do ponto PU-00C segue até o ponto PU-00D com distância de 163,30m com AZ= 19°03\'30". Do ponto PU-00D segue até o ponto PU-00E com distância de 210,86m com AZ= 81°21\'21". Do ponto PU-00E segue pelo bordo do Rio do Peixe até o ponto PU-00F com distância de 176,74m. Do Ponto PU-00F segue até encontrar o ponto PU-00G com distancia de 103,74 com AZ=268°22\'21".Do ponto PU-00G segue até encontrar o ponto PU-00H com distância de 194.89m. Do ponto PU-00H segue até encontrar o ponto PU-00i com distância de 73.21m com AZ=346°39\'09". Do ponto PU-00i segue por uma estrada de acesso até encontrar o ponto PU-01 com distancia de 508,65m .Do ponto PU-01 segue até o ponto PU-02 por uma distância de 40,42m com AZ=131º 30'53". Do ponto PU-02 segue até o PU-03 por uma distância de 680,54m com AZ=142º 03'41" Do ponto PU-03 segue até o PU-04 por uma distância de 30 m com AZ=14º 18'56". Do ponto PU-04 segue até o PU-05 por uma distância de 30,52 m com AZ= 110º 30'09". Do ponto PU-05 segue até o PU-06 por uma distância de 34,02 m com AZ=12º 39'35". Do ponto PU-06 segue até o PU-07 por uma distância de 16,85 m com AZ=114º 28'39". Do ponto PU-07 segue até o PU-08 por uma distância de 40,20 m com AZ=102º 13'47". Do ponto PU-08 segue até o PU-09 por uma distância de 16,21 m com AZ=124º 08'35". Do ponto PU-09 segue até o PU-10 por uma distância de 15,15 m com AZ=111º 08'21". Do ponto PU-10 segue até o PU-11 por uma distância de 26,60 m com AZ=97º 13'26". Do ponto PU-11 segue até o PU-12 por uma distância de 10,24 m com AZ=95º 48'35". Do ponto PU-12 segue até o PU-13 por uma distância de 12,39 m com AZ=119º 10'49". Do ponto PU-13 segue até o PU-14 por uma distância de 53,16 m com AZ=11º 28'42". Do ponto PU-14 segue até o PU-15 por uma distância de 6,52 m com AZ=99º 39'21". Do ponto PU-15 segue até o PU-16 por uma distância de 62,67 m com AZ=11º 28'42". Do ponto PU-16 segue até o PU-17 por uma distância de 27,46 m com AZ=105º 56'51". Do ponto PU-17 segue até o PU-18 por uma distância de 40,75 m com AZ=92º 00'09". Do ponto PU-18 segue até o PU-19 por uma distância de 43,99 m com AZ=171º 58'13". Do ponto PU-19 segue até o PU-20 por uma distância de 36 m com AZ=93º 12'31". Do ponto PU-20 segue até o PU-21 por uma distância de 33,05 m com AZ=176º 25'47". Do ponto PU-21 segue até o PU-22 por uma distância de 36 m com AZ=286º 32'35". Do ponto PU-22 segue até o PU-23 por uma distância de 14,10 m com AZ=280º 18'05". Do ponto PU-23 segue até o PU-24 por uma distância de 11,76 m com AZ=274º 33'44". Do ponto PU-24 segue até o PU-25 por uma distância de 26,66 m com AZ=270º 07'02". Do ponto PU-25 segue até o PU-26 por uma distância de 17,84 m com AZ=246º 16'40". Do ponto PU-26 segue até o PU-27 por uma distância de 194,68 m com AZ=179º 26'32". Do ponto PU-27 segue por uma paralela da rodovia SC303 por uma distância de 214,70 m com AZ= 277º02'43" até encontrar o ponto PU-28. Do ponto PU-28 segue por uma paralela da rodovia SC303 por uma distância de 277,31 m até encontrar o ponto PU-29. Do ponto PU-29 segue por uma distância de 112,26 m com AZ=179º47'41" até encontrar o ponto PU-30. Do ponto PU-30 segue até o PU-31 por uma distância de 95,19 m com AZ=298º 12'51". Do ponto PU-31 segue até o PU-32 por uma distância de 101,44 m com AZ=272º 06'30". Do ponto PU-32 segue até o PU-33 por uma distância de 260,32 m com AZ=266º 38'57". Do ponto PU-33 segue até o PU-34 por uma distância de 220,02 m com AZ=147º 33'19". Do ponto PU-34 segue até o PU-35 por uma distância de 281,36 m com AZ=247º 38'13". Do ponto PU-35 segue até o PU-36 por uma distância de 274 m com AZ=184º 18'00". Do ponto PU-36 segue até o PU-37 por uma distância de 225,47 m com AZ=138º 05'49". Do ponto PU-37 segue até o PU-38 por uma distância de 205,68 m com AZ=266º 16'23". Do ponto PU-38 segue até o ponto PU-39 por uma distância de 127,92m com AZ=173°39"55\'. Do Ponto PU-39 segue pelo rio Pinheiro Preto por uma distância de 113,64 m até encontrar o PU-40. Do ponto PU-40 segue até o PU-41 por uma distância de 108,11 m com AZ=176º 37'00". Do ponto PU-41 segue até o PU-42 por uma distância de 39,48 m com AZ=128º 12'55". Do ponto PU-42 segue até o PU-43 por uma distância de 178,24 m com AZ=241º 15'16". Do ponto PU-43 segue por uma linha paralela à Rodovia SC303 por uma distância de 886,47 m até encontrar o ponto PU-44. Do ponto PU-44 segue até o PU-45 por uma distância de 178,24 m com AZ=344º 40'33". Do ponto PU-45 segue pelo Rio do Peixe por uma distância 1842,14 m até encontrar o ponto PU-46. Do ponto PU-46 segue até o PU-47 por uma distância de 281,86 m com AZ=285º 55'30". Do ponto PU-47 segue até o PU-47A por uma distância de 172,34 m com AZvariável=189º 42'18". Do ponto PU-47A segue até o PU-47B por uma distância de 78,07m com AZ=174º 20\'58". Do ponto PU-47B segue até o PU-47C por uma distância de 19,89m com AZ=268º 07\'53". Do ponto PU-47C segue até o PU-48 por uma distância de 23,53m com AZ=177º 15\'36". Do ponto PU-48 segue até o PU-48A por uma distância de 197,68m com AZ=281º 36\'33".Do PU-48A segue até o PU-49 por uma distância de 208,30 m com AZ=354º 28'43". Do ponto PU-49 segue até o PU-50 por uma distância de 225,05 m com AZ=295º 31'20". Do ponto PU-50 segue até o PU-51 por uma distância de 257,85 m com AZ=359º 48'04". Do ponto PU-51 segue até o PU-52 por uma distância de 61,60 m com AZ=270º 21'12". Do ponto PU-52 segue até o PU-53 por uma distância de 151,20 m com AZ=286º 23'57". Do ponto PU-53 segue até o PU-54 por uma distância de 48,49 m com AZ=354º 32'59". Do ponto PU-54 segue até o PU-55 por uma distância de 249,47 m com AZ=89º 59'21". Do ponto PU-55 segue até o PU-56 por uma distância de 95,98 m com AZ=138º 15'42". Do ponto PU-56 segue até o PU-57 por uma distância de 172,58 m com AZ=96º 36'15". Do ponto PU-57 segue até o PU-58 por uma distância de 104,22 m com AZ=354º 31'08". Do ponto PU-58 segue até o PU-58A por uma distância de 283,06m com AZ=81º 46\'07"Do ponto PU-58A segue até o PU-58B pelo Córrego Boa Esperança por uma distância de 88,05 m. Do ponto PU-58B segue

até o PU-59 por uma distância de 90,84m com AZ=243º 03\'10". Do ponto PU-59 segue até o PU-60 por uma distância de 34,74 m com AZ=150º 32'12". Do ponto PU-60 segue até o PU-61 por uma distância de 333,38 m com AZ=59º 37'09". Do ponto PU-61 segue até o PU-62 por uma distância de 60 m com AZ=332º 09'10". Do ponto PU-62 segue até o PU-63 por uma distância de 238,74 m com AZ=66º 46'39". Do ponto PU-63 segue até o PU-64 por uma distância de 30,21 m com AZ=165º 36'57". Do ponto PU-64 segue até o PU-65 por uma distância de 129,05 m com AZ=90º 28'59". Do ponto PU-65 segue até o PU-66 por uma distância de 133,69 m com AZ=102º 18'13". Do ponto PU-66 segue até o PU-67 por uma distância de 86,45 m com AZ=43º 26'32". Do ponto PU-67 segue até o PU-68 por uma distância de 115,50 m com AZ=21º 51'29". Do ponto PU-68 segue por uma paralela da Rodovia Estadual Pinheiro Preto-Iomerê por uma distância de 624,31 m até encontrar o ponto PU-69. Do ponto PU-69 segue até o PU-70 por uma distância de 42,50 m com AZ=189º 37'37". Do ponto PU-70 segue até o PU-71 por uma distância de 90,33 m com AZ=254º 45'48". Do ponto PU-71 segue por uma distância de 129,61 m com AZ=283º18'48" até o ponto PU-72 .Do ponto PU-72 segue por uma distância de 172,49 m com AZ=10º35'06" até o ponto de inicio PU-00 .onde dar-se por concluído o perímetro urbano de Pinheiro Preto. O perímetro urbano tem uma extensão de 14.431,56m e a área total de 1.940.851,65m2.

Alexandre Luiz Padilha - AMARP
Tec. De Geomensura. CREA 91849-8 / INCRA EE2

PINHEIRO PRETO , 18 /10/ 2010.
ANEXO II
(COMPLEMENTAR Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011)
Levantamento planimétrico de OUTUBRO/2010.

Contrato Nº 043/2011
CONTRATO Nº 043/2011
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
LICITAÇÃO: Modalidade nº 007/2011
EMPRESA CONTRATADA: Cleimar Cavichão ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.433,00(onze mil e quatrocentos e trinta e três reais)
DATA DO CONTRATO: 31/01/2011
PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 044/2011
CONTRATO Nº 044/2011
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza
LICITAÇÃO: Modalidade nº 007/2011
EMPRESA CONTRATADA: Roberto Tessaro & CIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.071,00 (cinco mil e setenta e um reais)
DATA DO CONTRATO: 31/01/2011
PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 045/2011
CONTRATO Nº 045/2011
OBJETO: Médico Pediatra
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 064/10
EMPRESA CONTRATADA: Clinica Dr. Madeira
VALOR DO CONTRATO: R$
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 046/2011
CONTRATO Nº 046/2011
OBJETO: Fornecimento de Serviços Técnicos Generalizados
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº08/2011
EMPRESA CONTRATADA:Sergio Carlesso
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.395,00(um mil e trezentos e noventa e cinco reais)
DATA DO CONTRATO: 31/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 047/2011
CONTRATO Nº 047/2011
OBJETO: Chamada Publica
LICITAÇÃO: Modalidade Chamada Publica nº 001/2011
EMPRESA CONTRATADA: Cooper Pinheiro
VALOR DO CONTRATO: R$
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 005/2011
TERMO ADITIVO 005/2011
CONTRATO Nº 036/2010
OBJETO: Fornecimento de Serviços Radiodifusão
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº015/2010
EMPRESA CONTRATADA: Radio Videira LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$
DATA DO CONTRATO: 28/02/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Chamamento Público 001/2011 - Alteração Data
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2011
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

OBJETO - O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP, por ano civil, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 18/02/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br .

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Porto Belo, 04 de fevereiro de 2011

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 546/2011

DECRETO Nº 546, de 09 de fevereiro de 2011.
Constitui Comissão Especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 15, parágrafo 8º, e artigo 73, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para proceder o acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, como construções, reformas, pavimentação asfáltica, pavimentação com paralelepípedos, emitindo para tanto o Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou Serviço de propriedade do Município de Porto União, bem como receber bens adquiridos pelo Município e proceder a avaliação de bens imóveis, para fins locatícios.

I- Cláudio Tilgner de Souza - presidente;
II- Margareth Flissak - relator;
III- Tatiane Thonia da Luz - membro;
IV- Divonsir José Berton - membro;
V- Márcio Roberto Marczynski - membro.

Art. 2º Com a finalidade de acompanhar os trabalhos da Comissão, bem como de esclarecer eventuais dúvidas surgidas durante a fiscalização e vistoria da obra e/ou serviço, a Empresa Contratada poderá indicar um representante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 304, de 27 de janeiro de 2010, e as demais disposições em contrário.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Edital de Carta Convite 001/2011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 016/2011
Extrato de Edital de Convite 001/2011

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de convite tipo menor preço para contratação de empresa para efetuar detonação e perfuração da Pedreira de Rio Bonito, neste Município. Recebimento dos envelopes e abertura será no dia 22 de fevereiro de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 10 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 001/2011 Errata

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2011

Errata
Partes: Município de Porto União e Alfredo Stein
Clausula Quarta - Prazos
Onde se lê: o prazo de locação do referido imóvel será até 18 de janeiro de 2012, leia-se o prazo de locação do referido imóvel será até 18 de abril de 2011.

Porto União SC, 18 de janeiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de convocação Nº 015/2011

Edital de convocação 015/2011
Concurso Público Municipal nº. 001/2011

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2011, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 10/02/2011 a 15/02/2011, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Diretoria de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MEDICO VETERINARIO

NOME	CLAS	ASSINATURA
MARCELO AGUSTINI	2	

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 0183/2011
PORTARIA Nº. 0183/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/02/2011, a servidora ELEINE TEREZA PEGLOW HARTHMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Saúde Pública, letra "G", para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0184/2011
PORTARIA Nº. 0184/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 07/02/2011, o servidor ANDRE GUSTAVO WORMSBECHER, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista, letra "F", para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor da Defesa Civil - COMDEC, com opção pelo vencimento do cargo comissionado, nos termos dos Art. 11 e 13 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0185/2011
PORTARIA Nº. 0185/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar a pedido, a partir de 09/02/2011, o servidor municipal TELMO ROBERTO DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, do cargo em comissão Diretor do Departamento de Arrecadação, nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Edital de Concorrência Pública 010/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2011

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 2 5 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica na Al. Aristiliano Ramos, bairros Centro/Jardim América, rua Bom Bosco, bairro Jardim América, Rua Prefeito Wenceslau Borini, bairro Canta Galo, rua SD e Beco SD, bairro Jardim América, ruas Angelo Tomio e Bulcão Viana, bairro Jardim América em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 15 de março de 2011, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 15 de março de 2011, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. DP0021/2011
PORTARIA Nº. DP0021/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a)

ALANAINA DOS PASSOS, do cargo de Agente Comunitária de Saude.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativa do dia 03/01/2011 revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 18 de Janeiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0022/2011

PORTARIA Nº. DP0022/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 de Fevereiro de 2011 a 02 de Maio de 2011, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) ANTONIO ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0024/2011

PORTARIA Nº. DP0024/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) ODIRLEY MEZZALIRA, do cargo de Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0025/2011

PORTARIA Nº. DP0025/2011
"NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de Procurador Geral do Municipio, cargo em comissão, nível CC-1, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2011 o Sr. OSMAR ANTONIO DO VALLE RANSOLIN.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0026/2011

PORTARIA Nº. DP0026/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir o Sr. ODIRLEY MEZZALIRA, no cargo de Contador, contratado em caráter temporário, por classificação no processo seletivo n. 003/2010, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0027/2011

PORTARIA Nº. DP0027/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, no período de 01 de Fevereiro de 2011 à 01 de Fevereiro de 2012, conforme Art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) ROSELI GAIO DE BORTOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de PROFESSOR, criado pela Lei Municipal, nº 0490/90 de 29 de Março de 1.990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 04 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0028/2011

PORTARIA Nº. DP0028/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, no período de 01 de Março de 2011 à 01 de Março de 2012, conforme Art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) MARISA FATIMA PATEL, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de PROFESSOR, criado pela Lei Municipal, nº 0490/90 de 29 de Março de 1.990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 04 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Human

Portaria Nº. DP0029/2011

PORTARIA Nº. DP0029/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0023/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor ABEL ABATI FILHO, em função da revogação da Portaria nº DP0023/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0030/2011

PORTARIA Nº. DP0030/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0155/2010 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor ALVARO ANTONIO BISCARO, em função da revogação da Portaria nº DP0155/2010, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0031/2011

PORTARIA Nº. DP0031/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0031/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor DALMIR ZIMMER, em função da revogação da Portaria nº DP0031/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. DP0032/2011

PORTARIA Nº. DP0032/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0026/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor GILMAR PAULO CONTE, em função da revogação da Portaria nº DP0026/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0033/2011

PORTARIA Nº. DP0033/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0038/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor IDALINO LAZZARI, em função da revogação da Portaria nº DP0038/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0034/2011

PORTARIA Nº. DP0034/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0033/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor JUSARA TEREZINHA DALPIZZOL ABATI, em função da revogação da Portaria nº DP0033/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0035/2011

PORTARIA Nº. DP0035/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0142/2010 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 a servidora MARIA DO CARMO TASCA NAVA, em função da revogação da Portaria nº DP0142/2010, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0036/2011

PORTARIA Nº. DP0036/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0035/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor MIRIAN GIACOMIN, em função da revogação da Portaria nº DP0035/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0037/2011

PORTARIA Nº. DP0037/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0027/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor PAULO HOFFELDER, em função da revogação da Portaria nº DP0027/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0038/2011

PORTARIA Nº. DP0038/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0028/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor RUDINEI MÏLLER, em função da revogação da Portaria nº DP0028/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0039/2011

PORTARIA Nº. DP0039/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0039/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor SIBELE SANTIAN GAIO, em função da revogação da Portaria nº DP0039/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0040/2011

PORTARIA Nº. DP0040/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00160/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 ao servidor TANIA GIACOMIN DE BORTOLI, em função da revogação da Portaria nº DP00160/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0041/2011

PORTARIA Nº. DP0041/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Srta. MARGARETE BARBOSA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de MERENDEIRA, 40 horas, conforme Edital 001/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Janeiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0042/2011

PORTARIA Nº. DP0042/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0030/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG2 ao servidor DARCI ANTONIO SERIGHELLI , em função da revogação da Portaria nº DP0030/2009, passando o mesmo a exercer as atividades

inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0043/2011

PORTARIA Nº. DP0043/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00148/2010 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-2 ao servidor EDNA VIRGINIA GODINHO, em função da revogação da Portaria nº DP00148/2010, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0044/2011

PORTARIA Nº. DP0044/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0050/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-2 ao servidor EVANDRO MARCELO SONDA, em função da revogação da Portaria nº DP0050/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0045/2011

PORTARIA Nº. DP0045/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00167/2010 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-2 ao servidor GENTIL SARTOREL , em função da revogação da Portaria nº DP00167/2010, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0046/2011

PORTARIA Nº. DP0046/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0029/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-2 ao servidor JOAO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO , em função da revogação da Portaria nº DP0029/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0047/2011

PORTARIA Nº. DP0047/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00121/2010 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor ELI

MARIA ZAMBONI, em função da revogação da Portaria nº DP00121/2010, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0049/2011

PORTARIA Nº. DP0049/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0053/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor LAURITA T. CANONICA DOTTA, em função da revogação da Portaria nº DP0053/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0050/2011

PORTARIA Nº. DP0050/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0036/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor LUIZ NEZI, em função da revogação da Portaria nº DP0036/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0051/2011

PORTARIA Nº. DP0051/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0054/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor MARILDE D. PAGANINI, em função da revogação da Portaria nº DP0054/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0052/2011

PORTARIA Nº. DP0052/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00171/2010 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor MARLI TEREZINHA PIAIA, em função da revogação da Portaria nº DP00171/2010, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0053/2011

PORTARIA Nº. DP0053/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0052/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 a servidora

SALETE GETASSI BORGA, em função da revogação da Portaria nº DP0052/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0054/2011

PORTARIA Nº. DP0054/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0037/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor ZENI CARDOSO DE OLIVEIRA, em função da revogação da Portaria nº DP0037/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0055/2011

PORTARIA Nº. DP0055/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADAPARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal n.º 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para a servidora CLAUDETE TEREZINHA BRUNETTO NESI, pelo exercício da função de responsável pelo Setor de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0057/2011

PORTARIA Nº. DP0057/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADAPARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal n.º 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para o servidor GILMAR PAULO CONTE, pelo exercício de Diretor do IPRESVEL, do Município de Salto Veloso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0058/2011

PORTARIA Nº. DP0058/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0057/2011 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor GILMAR PAULO CONTE, em função da revogação da Portaria nº DP0058/2011, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 09 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0059/2011

PORTARIA Nº. DP0059/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADAPARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal n.º 0016/2010 de

23/12/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para o servidor RUDINEI MULLER, pelo exercício de responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal do Município de Salto Veloso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0060/2011

PORTARIA Nº. DP0060/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0059/2011 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor RUDINEI MULLER, em função da revogação da Portaria nº DP0059/2011, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 09 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0061/2011

PORTARIA Nº. DP0061/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADAPARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal n.º 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora TANIA GIACOMIN DE BORTOLI, para responder pelos serviços da Secretaria Executiva do Município de Salto Veloso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0062/2011

PORTARIA Nº. DP0062/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0061/2011 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 a servidora TANIA GIACOMIN DE BORTOLI , em função da revogação da Portaria nº DP0061/2011, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 09 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00023/2011

PORTARIA Nº. DP00023/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr.(a) JARI LIMA JUNIOR, do cargo de Medico.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIEIRO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0048/2011

PORTARIA Nº. DP0048/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00121/2009 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor GENI SALETE ALBONI DE BASTIANI, em função da revogação da

Portaria nº DP00121/2009, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0056/2011
PORTARIA Nº. DP0056/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP0055/2011 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-1 a servidora CLAUDETE TEREZINHA BRUNETTO NESI, em função da revogação da Portaria nº DP0055/2011, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 09 de Fevereiro de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.926, de 09 de Fevereiro de 2011.
LEI Nº 1.926, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Altera a Lei nº 970, de 04 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 970, de 04 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho é constituído de:
I - 03 (três) representantes do governo (órgãos governamentais);
II - 03 (três) representantes dos trabalhadores;
III - 03 (três) representantes dos empregadores.
" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de fevereiro de 2011.
JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 4.164, de 09 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº 4.164, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza a emissão de Nota Fiscal Eletrônica Conjugada (NF-e conjugada) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no artigo 1º da Lei Complementar nº 125, de 15 de dezembro de 2010:

Considerando o disposto no art. 23, do Anexo 11, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre as Obrigações Fiscais Acessórias em Meio, entre os quais a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, emitida em substituição da Nota Fiscal modelo 1 ou 1A, por contribuinte previamente credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando o disposto no art. 8º da Portaria SEF nº 48/2010, que estabelece que "Nas operações que envolvam serviços de competência municipal, o emitente da NF-e deverá obter prévia autorização da secretaria de finanças do município de localização, para uso da NF-e Conjugada";

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização de Nota Fiscal Eletrônica Conjugada (NF-e conjugada) para os contribuintes do ICMS que também exerçam atividade sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do modelo conceitual e do leiaute aprovados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os contribuintes poderão utilizar-se da NF-e conjugada desde que estejam regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário deste Município e solicitem autorização.

Art. 3º A solicitação deve ser dirigida à Secretaria de Fazenda do Município, devendo constar o nome e endereço do contribuinte, o CNPJ, a inscrição estadual e a inscrição municipal.
§ 1º. A autorização pelo órgão competente será registrada no Cadastro do contribuinte, no sistema de Cadastro Mobiliário, e terá validade por tempo indeterminado.
§ 2º. O contribuinte que passar a utilizar NF-e conjugada sem autorização do Fisco Municipal se sujeitará às penalidades cabíveis na legislação tributária vigente.

Art. 4º O contribuinte, ao solicitar autorização para emissão Nota Fiscal Eletrônica Conjugada (NF-e conjugada), autoriza a Administração Tributária Municipal a recepcionar os arquivos digitais das NF-e conjugadas, mediante integração de sistemas de informação entre o Município, a Federação Catarinense de Municípios e a Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM - Federação Catarinense de Municípios n° 001/2010.

Art. 5º O Secretário Municipal de Fazenda fica responsável por dirimir eventuais dúvidas ou omissões pertinentes à matéria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de fevereiro 2011.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 4.165, de 09 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº 4.165, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 001/2011, para admissão de enfermeiros e odontólogo especialista em prótese dentária em caráter temporário e excepcional, da Rede Municipal de Saúde, enquanto os servidores titulares se encontrarem legalmente afastados por licença.

O Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2011, da Rede Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art.1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 001/2011, de 21 de janeiro de 2011, para admissão de enfermeiros e odontólogo especialista em prótese dentária em caráter temporário e excepcional, da Rede Municipal de Saúde, enquanto os servidores titulares se encontrarem legalmente afastados por licença, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir da homologação do resultado, obedecida a escolha de vaga de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de fevereiro de 2011.
JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011
DECRETO Nº 4.165, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

CARGO: ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO	PONTOS
1º	LISIANE DA ROSA	226,2
2º	ELIZABETH RIBEIRO	199,8
3º	LUZIA SORATTO BOGGO	102,6
4º	FRANCIELI FRANSOZI	95,1
5º	PAULA RAFAELA DANIELI	70,2
6º	LUCIANE BERGAMIN	54,6
7º	JULIANA ZANATTA	50,6
8º	TANIA KLEIN	44,8
9º	CARLA CRISTINA DESTRI	20,2

CARGO: ODONTÓLOGO E ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA:

Não houve inscritos.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de fevereiro de 2011.
JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Anulução de Publicação do Extrato do Contrato Nº 020/2011
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011, de 25 de janeiro de 2011.
Publicado no DOM/SC - Edição Nº 675, pág. 215, datada de 09/02/2011.

Fica anulada a publicação do extrato do contrato supracitado, contendo os dados abaixo, por motivo de equívoco técnico em sua emissão, sendo que instrumento contratual não foi assinado:
Origem: processo licitatório nº 116/2010 - Pregão Presencial nº 63/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA INTERLIGANDO PONTOS DE RÁDIO FREQUENCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 165.300,00
Dotação Orçamentária:08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (120)
Data de Assinatura: 25/01/2011
Vigência: da data de sua assinatura até 28 de março de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e José D'Agostini Neto - pela contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto N°18/2011
DECRETO N°18/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal Saúde de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº603/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 13.692,00 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.12-2.052 - Func. e Manut. da Coord. da Saúde - Vigilância em
Saúde R$ 13.692,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.147.0 - Aplicações Diretas
R$ 13.692,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 09 de fevereiro de 2011.
ERNEI JOSÉ SATHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 117/2011
PORTARIA n.º 117/2011
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR EFETIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- O servidor ocupante de cargo efetivo do Ensino Fundamental abaixo mencionado, passa a cumprir carga horária semanal conforme descrito, devido a diminuição do número de turmas de alunos de 6ª a 9ª série:

- PAULO HENRIQUE LOHN - 29 horas/aulas semanais.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de fevereiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Nº1.828/2011
LEI Nº1.828/2011
AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A COBRANÇA DE INGRESSOS E PAGAMENTO DE PRÊMIOS NO 18º TORNEIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar a cobrança de ingressos ao público para a assistência à 2ª (segunda) fase, às semifinais e finais do 18º Torneio de Verão Aberto de Futsal, a realizar-se no município de Schroeder, no período de 25 de fevereiro a 08 de abril de 2011.

I - Os valores dos ingressos a serem cobrados serão os seguintes:

a) R$1,00 (um real) para a entrada aos jogos da 2ª fase;

b) R$5,00 (cinco reais) para a entrada aos jogos das semifinais;

c) R$7,00 (sete reais) para a entrada aos jogos das finais.

Parágrafo único. Os ingressos serão cobrados pela entrada no período de competição, e permitirão com que o torcedor assista a todos os jogos que ocorram naquele período.

II - O Poder Público Municipal providenciará as formas de cobrança, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de "Receitas Diversas".

III - Fica assegurada, nos termos da Lei Estadual n.º 12.570/03, a todos os jovens com idade até o limite máximo de dezoito anos, e/ou aos estudantes, independentemente da idade, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, oficialmente reconhecidos, de nível fundamental, médio e superior, e técnico profissionalizante, cinquenta por cento de abatimento sobre o preço efetivamente cobrado na entrada do evento.

Art. 2º Fica da mesma forma autorizado o Poder Público Municipal a oferecer premiação em dinheiro aos vencedores do 18º Torneio de Verão Aberto de Futsal, na seguinte ordem:

a) R$3.000,00 (três mil reais) para a equipe classificada em 1º lugar;

b) R$1.500,00 (mil reais e quinhentos reais) para a equipe classificada em 2º lugar;

c) R$800,00 (oitocentos reais) para a equipe classificada em 3º lugar;

d) R$400,00 (quatrocentos reais) para a equipe classificada em 4º lugar.

Parágrafo único. Os recursos destinados à premiação serão oriundos da receita auferida por meio das inscrições das equipes, vendas dos ingressos dos jogos, patrocínios captados, bem como das dotações específicas do Setor de Esportes, caso não haja saldo suficiente naquela rubrica.

Art. 3º A taxa de inscrição das equipes para participação no respectivo torneio será de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem recolhidos aos cofres da Municipalidade a título de "Receitas Diversas".

Art. 4º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio, patrocínio e brindes junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos deste evento esportivo, podendo tal apoio, ser objeto de divulgação durante o transcurso do evento e ainda serem utilizados para custear as premiações contempladas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Público Municipal prestará contas dos eventos qualificados nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio recebido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 9 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 03/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 03/2011 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), para a construção de Espaço Educativo Infantil, Tipo C, com área de 564,47m², situada a Rua Guaramirim, Bairro Schroeder I,no município de Schroeder/SC, de acordo com Convênio nº. 701896/2010, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do Instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de fevereiro de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 28 de fevereiro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 11 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decisão Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo Licitatório n.º 15/2011-PMS
Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS

Objeto: Contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 9.200 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 62 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional

Decisão
Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 006/2011-PROJUR, que pugna pelo recebimento da presente impugnação, por tempestiva, e pelo seu provimento parcial, no mérito, tendo em vista o entendimento esboçado no sentido de que é necessário corrigir o valor da multa de mora prevista em contrato, no uso de suas atribuições, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento da presente impugnação, por tempestiva e, no mérito, prover-lhe parcialmente, alterando-se o item 7.1, parágrafos primeiro, segundo, terceiro e seguintes da minuta de contrato constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 09/2001-PMS, Processo Administrativo-Licitatório n.º 15/2011-PMS.

Mantenha-se a data da licitação, uma vez que a alteração não importa em variação na composição da proposta comercial.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 9 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Nº. 09/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2011-PMS
PROCESSO Nº. 15/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2011-PMS, para contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 9.200 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 62 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso da Prefeitura de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação, limitada ao máximo de 10% (dez por cento).
Parágrafo segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
Parágrafo terceiro - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
Parágrafo quarto - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.
Parágrafo quinto - Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Schroeder, 10 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 20/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato nº. 20/2011-PMS
Dispensa de Licitação nº. 06/2011-PMS - Processo nº. 21/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de material para reconstrução da barragem, localizada próxima a Rua Alagoas, na Vila Tomazelli, no Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDTE.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Barras de ferro 3/8	6	PEÇA	22,00	132,00
02	Barra de ferro 5/16	15	PEÇA	14,28	214,20
03	Arame recozido	4	KG	5,27	21,08
04	Prego 17x27	2	KG	5,00	10,00
05	Sarrafão para piquete	200	M	0,40	80,00
06	Área para assentar CS	2,50	M³	43,50	108,75
07	Pedrisco CS	2,50	M³	51,20	128,00
08	Tabua para caixaria pinus 2,5cm	58	M²	5,50	319,00
VALOR TOTAL R$					1.013,03

Valor do contrato: R$ 1.013,03 (Um mil e treze reais e três centavos).
Data da Assinatura: 10/02/2011 - Vigência: 30/06/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2011 - DL

Processo Nr.: 22/2011
Data: 10/02/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA** Código: 11807
Endereço: RODOVIA BR 280, Nº 1536
Cidade: SÃO BENTO DO SUL - SC
CNPJ: 85.219.558/0001-15 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de mangueiras para a o caminhão pipa para abastecer as residências, locais públicos com água potável, lavar ruas e limpeza em geral para a Defesa Civil do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	MANGUEIRA 1.1/2" X 15M - TIPO 1	UN	156,00	1.248,00
2	2,00	MANGUEIRA 2.1/2" X 15M - TIPO 2	UN	345,00	690,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendim situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

TEXTO

De acordo com pedido em anexo ao processo o município vem sendo atingido por varias inundações, deslizamentos e grandes transtornos provocados pelas fortes chuvas. O único caminhão disponível na prefeitura, adaptado para abastecimento de água, limpezas e socorro em varias situações, esta no momento, sem prestar estes importantíssimos serviços a população, por falta de mangueiras, que se danificam rapidamente nestas situações inóspitas de trabalho. Esta aquisição deve ser imediata em função da necessidade de uso pela defesa civil do Município.

SCHROEDER, 10 de Fevereiro de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2011 - DL Processo Nr.: 22/2011 Data: 10/02/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 9 de Fevereiro de 2011

Valor da Despesa: 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGSITRO DE PREÇO PREGÃO 88/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010

Número do Registro de Preços: 55/2010 **Data do Registro: 11/11/2010** **Válido até: 11/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu novo 275/80 - R 22,5 - 149/146 Liso	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	830,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	845,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	1.014,4400	3
2	Pneu novo 275/80 - R 22,5 - 149/146 Borrachudo	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	900,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	915,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	1.184,4900	3
3	Pneu novo doblô 175/70 aro 14	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	177,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	199,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	228,0000	3
4	Pneu novo - boxer 205/75 aro 16	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	360,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	370,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	451,9600	3
5	Pneu novo - Sprinter 225/70 aro 15 cd	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	305,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	310,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	423,6700	3
6	Pneu novo - Iveco 195/75 aro 16 c	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	290,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	300,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	392,3800	3
7	Pneu novo 215/75, aro 17,5 - 12 lonas.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	552,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	571,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	573,0000	3
8	Pneu novo - doblô 175/70 aro 14	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	177,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	199,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	228,0000	3
9	Pneu novo 1300 X 24 - 12 lonas	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	1.178,0000	1
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	1.180,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	1.230,0000	3
10	Pneu novo 1400 X 24 - 12 lonas.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	1.383,0000	1
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	1.385,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	1.541,0000	3
11	Câmara para pneu 1300 X 24.	UN	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	115,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010

Número do Registro de Preços: 55/2010 **Data do Registro: 11/11/2010** **Válido até: 11/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	125,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	132,0000	3
12	Câmara para pneu 1400 X 24.	UN	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	115,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	125,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	132,0000	3
13	Protetor para pneu 1300 X 24.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	34,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	35,0000	2
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	40,0000	3
14	Protetor para pneu 1400 X 24.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	34,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	35,0000	2
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	40,0000	3
15	Pneu novo 23,1 / 26 - 10 lonas	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	2.900,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	2.945,0000	2
			BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		0	3.600,0000	3
16	Câmara para pneu 23,1 / 26	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	255,0000	1
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	290,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	318,3200	3
17	Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas .	UN	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	1.980,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	2.000,0000	2
			BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		0	2.390,0000	3
18	Câmara para pneu 19,5 X 24 - Verificar	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	144,0000	1
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	175,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	199,0000	3
19	Pneu novo 18,4 / 30 - 12 lonas	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	1.840,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	1.850,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	2.170,0000	3
20	Câmara para pneu 18,4 / 30.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	175,0000	1
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	210,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	232,2200	3
21	Pneu novo 17,5 X 25 - 16 lonas.	UN	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	1.800,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	2.200,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010

Número do Registro de Preços: 55/2010 **Data do Registro: 11/11/2010** **Válido até: 11/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	2.462,0000	3
22	Câmara para pneu 17,5 X 25.	UN	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	160,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	164,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	170,0000	3
23	Pneu novo 12,5/80 X 18 - 10 lonas.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	800,0000	1
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	810,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	1.110,0000	3
24	Câmara para pneu 12,5/80 .	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	60,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	65,0000	2
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	68,0000	3
25	Pneu novo 14,9 X 24 - 8 lonas.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	1.130,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	1.140,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	1.150,0000	3
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	1.200,0000	4
26	Câmara 14,9 X 24.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	110,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	130,0000	2
			FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	145,0000	3
27	Pneu novo 12,4 X 24 - 10 lonas.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	990,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	1.000,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	1.198,0000	3
28	Câmara para pneu 12,4 X 24;	UN	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)		0	112,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	113,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	114,0000	3
29	Protetor para pneu 17,5 X 25.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	85,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	86,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	110,0000	3
30	Pneu novo liso 7,50 X 16 - 14 lonas.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	280,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	290,0000	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	365,0000	3
31	Câmara para pneu 7,50 X 50.	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	29,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	40,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010

Número do Registro de Preços: 55/2010 **Data do Registro: 11/11/2010** **Válido até: 11/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	42,0000	3
32	Pneu novo 650 X 15	UN	MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	248,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	283,5300	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	372,0000	3
33	Câmara para pneu 650 X 16.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	38,0000	1
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	39,0000	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	44,0000	3
34	Pneu novo 195/65 X 15.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	205,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	210,0000	2
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	260,3900	3
35	Câmara para pneu 195/65 X 15.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	23,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	25,2200	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	26,0000	3
36	Pneu novo 185 R 14 - 8 lonas	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674)		0	200,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	210,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	219,0000	3
37	Câmara para pneu 185 R 14.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	22,0000	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	23,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	25,0000	3
38	Pneu novo 175/70 X 13,	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	108,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	109,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	130,0000	3
39	Câmara para pneu 175/70 X 13.	UN	COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	16,0500	1
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	20,0000	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	20,0000	3
			BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		0	21,0000	4
40	Pneu novo 165/70 X 13.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)		0	106,0000	1
			COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)		0	108,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)		0	121,0000	3
41	Recapagem (frio) de pneu 900 X 20 borrachudo - (frio)	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	299,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	300,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010

Número do Registro de Preços: 55/2010 **Data do Registro: 11/11/2010** **Válido até: 11/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	310,0000	3
42	Recapagem (frio) de pneu 1000 X 20 borrachudo - (frio)	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	319,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	325,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	335,0000	3
43	Recapagem de pneu 1300 X 24 garra normal	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	734,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	735,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	766,0000	3
44	Recapagem de pneu 1400 X 24 garra normal	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	815,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	830,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	863,0000	3
45	Recapagem de pneu 17,5 X 25 garra normal	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	983,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	985,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	1.091,0000	3
46	Recapagem de pneu 12,5/80 X 18 (retro).	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	700,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	705,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	748,0000	3
47	Recapagem de pneu 19,5 X 24 (retro)	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	980,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	985,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	1.091,0000	3
48	Recapagem de pneu 14/9 X 24 (arroezeiro)	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	740,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	745,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	882,0000	3
49	Recapagem de pneu 23,1 / 26 (arroezeiro)	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	1.780,0000	1
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	1.860,0000	2
50	Recapagem de pneu 18,4 / 30	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	1.180,0000	1
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	1.380,0000	2
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	1.520,0000	3
51	Recapagem de pneu liso 7,50 / 16	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	180,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	185,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	193,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010

Número do Registro de Preços: 55/2010 **Data do Registro: 11/11/2010** **Válido até: 11/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Recapagem de pneu 12,4 X 24	UN	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)		0	539,0000	1
			RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)		0	620,0000	2
			F.M. PNEUS LTDA (10362)		0	642,0000	3

SCHROEDER, 11 de Novembro de 2010.

Timbó

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2208, de 13 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 2208, DE 13 DE JANEIRO DE 2011
Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferi das pelo art. 50, incisos II, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "k" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei n° 2325 de 12/12/06; e

CONSIDERANDO-SE a aplicação dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 2481, de 22/10/10), e pela Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 2491, de 13/12/2010),

DECRETA:
Art.1o Fica estabelecida a programação financeira, as metas de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso referente ao Orçamento-Programa 2011, na forma dos anexos I, II e III deste decreto.

§1º Fica destacada à Secretaria da Fazenda e Administração, para controle e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas.

§2º Fica delegado competência exclusiva ao Secretário da Fazenda e Administração para controle e gerenciamento da execução orçamentária da Administração Direta - Orçamento-Programa 2011, centralizado-se as autorizações para efetivação de despesas pelos órgãos e Unidades Administrativas da Administração Direta.

§3º Na ausência ou impedimento do Secretário, a realização de despesa dependerá de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art.2° Em face da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a despesa mensal consolidada fica limitada na forma do Anexo I.

Art.3º As receitas previstas no Orçamento-Programa 2011 ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, na forma do Anexo II.

Parágrafo único A Secretaria da Fazenda e Administração ficará responsável em especificar e divulgar as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, e a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art.4º A Administração Municipal (Direta e Indireta) iniciará a implantação do Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3° do artigo 50 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.

Parágrafo único A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo.

Art.5º O Controle Interno continuará a intensificar os procedimentos nos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo.

Art.6° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 13 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo do Gabinete

Extrato T. A. Ata Registro de Preço Pregão Presencial 05_2011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº. 05/2011.
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Editora Jornal Médio Vale LTDA
OBJETO: Publicação de Leis, Atos Administrativos e demais publicações de interesse do executivo preto e branco e colorido.
VALOR: Preto e Branco R$ 3,30 CM/CL e Colorido R$4,80 CM/CL .
QUANTIDADE: 4.000,00 preto e branco CM/CL e 17.000,00 colorido CM/CL.

Timbó, 09 de fevereiro de 2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

extrato contrato 2011_21

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 21
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial de Rio dos Cedros
OBJETO: Fornecimento de leite pasteurizado para merenda escolar
VALOR TOTAL: R$ 34.027,50 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
PRAZO: 01/02/2011 até julho/2011.

Timbó, 10 de fevereiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

extrato contrato 2011_24

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 24
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Henrique Schroeder Neto
OBJETO: Locação Sala "C" do imóvel situado na Rua Júlio Scheidemantel, nº.207, Centro, cidade de Timbó-SC.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO: 01/02/2011 até 31/12/2011

Timbó, 10 de fevereiro de 2011.
CLÓVIS NAGEL GÜTZ
Presidente Fundação Municipal de Esportes

Três Barras

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Pregão 14/2.011.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
"MODALIDADE: PREGÃO - TIPO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 22/2.011 - Edital nº. 14/2.011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 24 de fevereiro de 2.011, Propostas para "Contratação de serviços de rastreamento e gestão de frota para 28 (vinte e oito) veículos", de acordo com as especificações contidas no edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 24 de fevereiro de 2.011.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 07 de janeiro de 2.011.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal.

NILTON AVANIR HURMUS
Pregoeiro.

Turvo

Prefeitura Municipal

Lei 2052/2011

Lei nO 2.052/11, de 08 de fevereiro de 2011
CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Turvo, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Sebastião de Turvo, CNPJ 86.513.124/0001-96, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em 10 parcelas mensais de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) e 01 parcela de R$ 11.000,00 (onze mil reais), durante o exercício de 2011, objetivando a manutenção das atividades médico-hospitalares da maternidade.
Art. 2º. A entidade beneficiada sujeita-se a aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas de conformidade com as normas de direito financeiro e as exigências da Prefeitura.
Art. 3º. As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria inserida no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificado:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(12) - Transf.a Inst.Privadas sem Fins Lucrat R$ 20.000,00

Art. 5º. A execução do disposto no artigo 4º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(15) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 08 de fevereiro de 2011
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 005/2011

DECRETO Nº 005/11, de 04 de Fevereiro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA:
Art. 1º. Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.306.0038.2.014 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(47) - Aplicações Diretas R$ 215.000,00
12.361.0034.2.010 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(37) - Aplicações Diretas R$ 123.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 04 de fevereiro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 006/2011
DECRETO Nº 006/11, de 08 de fevereiro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.052/11, de 08 de fevereiro de 2011,

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(12) - Transf.a Inst.Privadas sem Fins Lucrat R$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(15) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 08 de fevereiro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 0095/11
PORTARIA nº 0095/11
Designa Isabel Cristina Moccelini para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar ISABEL CRISTINA MOCCELINI, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - 5ª a 8ª, E-PE-MAG-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0096/11
PORTARIA nº 0096/11
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos nos Processos Administrativos nº 5849/2010 e 5857/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARIA ANGÉLICA VANZ BALESTIERI e BEATRIZ SCAPINELLO PERIN para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos nos Processos Administrativos nº 5849/2010 e 5857/2010.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0097/11
PORTARIA nº 0097/11
Designa Luzia da Soler Di Domenico para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar LUZIA DA SOLER DI DOMENICO, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - 1ª a 4ª, E-PE-MAG-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenador de Atividades Sócio Pedagógica, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0098/11
PORTARIA nº 0098/11
Designa Ivete Bresolin para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar IVETE BRESOLIN, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Creche, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0099/11
PORTARIA nº 0099/11
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar, ROBERTA LUIZA FRANCHIN, do cargo comissionado de Assessor do PROCON, símbolo DAS-6, nomeada pela Portaria nº 0410/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0100/11
PORTARIA nº 0100/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 656/11,

RESOLVE
Declarar estável o servidor DANIEL MAURÍCIO KUHN, Professor de Educação Física - Ensinos Infantil e Fundamental, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0103/11
PORTARIA nº 0103/11
Autoriza o Uso das dependências da Praça Nereu Ramos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 655/11,

RESOLVE
Autorizar o uso das dependências da Praça Nereu Ramos, pela Associação de Amigos da Biblioteca Euclides da Cunha, nos dias 05 de março, 09 de abril, 07 de maio, 11 de junho, 09 de julho, 06 de agosto, 10 de setembro, 08 de outubro, 05 de novembro e 10 de dezembro de 2011, a partir das 08:00h às 16:00h, para realização da Feira do Sebo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0104/11
PORTARIA nº 0104/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 658/11,

RESOLVE

Declarar estável a servidora DAIANE PATRIK SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0105/11

PORTARIA nº 0105/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 658/11,

RESOLVE
Declarar estável o servidor DEOMIR GHELLER, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 5ª a 8ª - Matemática, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial n° 18/2011- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2011-FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 18/2011-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 11/03/2011 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br.

Videira/SC, 09 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 17/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2011-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 09 de Fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 30/2011-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 30/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, TURISMOS E CULTURA, PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 10 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 09 de Fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 31/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 31/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O SHOW COM O ARTISTA "LEONARDO", A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE MARÇO DE 2011, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 10:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 10 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n° 27/2011
Contrato Nº..: 27/2011
Data de Assinatura: 09/02/2011
Fornecedor : CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
Valor : R$ 11.068,66 (onze mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Licitação : Dispensa de Licitação n° 02/2011-FMS
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NA AVENIDA MANOEL ROQUE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Extrato do Contrato n° 23/2011
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Extrato do Contrato n° 24/2011
Contrato Nº..: 24/2011
Data de Assinatura: 01/02/2011
Fornecedor : CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Valor : R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)
Licitação : Dispensa de Licitação n° 01/2011
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA.

Extrato do Contrato n° 25/2011
Contrato Nº..: 25/2011
Data de Assinatura: 04/02/2011
Fornecedor : MARIANA POMERENING STEFANES ME
Valor : R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)
Licitação : Inexigibilidade n° 04/2011
Objeto : REALIZAÇÃO DE ASSINATURA DE REVISTAS ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011, PARA O GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, ASSESSORIA DE IMPRENSA, BIBLIOTECA EUCLIDES DA CUNHA, 19 CEMEIS E AS BIBLIOTECAS DAS OITO ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SENDO 51 MENSAIS, TOTALIZANDO 612 REVISTAS.

Extrato do Contrato n° 26/2011
Contrato Nº..: 26/2011
Data de Assinatura: 04/02/2011
Fornecedor : UNESUL TRANSPORTES LTDA
Valor : R$ 5.372,00 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais)
Licitação : Inexigibilidade n° 03/2011-FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Edital de Concurso Público Nº 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2011
VIDEIRA/SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Município de Videira - SC, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

Código do Cargo	Nome do Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas	Valor da Taxa Inscrição
01	Médico de ESF	05	40	Medicina e registro no CRM	10.070,65	Escrita e Psicológica	150,00

1.1- A descrição sumária de cada cargo está estabelecida de acordo com o Anexo III, parte integrante deste Edital e conforme estabelecido em Lei.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

2.2 - Período de inscrição: Serão realizadas pela Internet através do site www.lutzconcursos.com.br no período de 14.02 a 15.03.2011.

2.3 - Taxa de inscrição: Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor correspondente ao seu cargo, de acordo com o Capítulo I deste Edital, em uma agência da Caixa Econômica Federal (CEF) ou Casas Lotéricas credenciadas pela CEF, até o final do horário bancário dia 15.03.2011.

2.4 – A Lutz - Cursos e Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Videira - SC, não se responsabilizam por falhas na comprovação de pagamentos realizados fora das agências da Caixa Econômica Federal e seus correspondentes bancários autorizados.

2.5 - Procedimentos para Inscrição: As inscrições serão realizadas através da internet, no endereço eletrônico www.lutzconcursos.com.br, onde o candidato fará o seu cadastro prévio e a impressão do documento de arrecadação. Estes procedimentos prévios poderão ser feitos em qualquer horário, dentro das datas previstas para inscrição, considerando que o recolhimento da taxa estará condicionada aos horários de atendimento das agências ou correspondente bancário conveniado para arrecadação, constante no boleto específico e não poderá ser efetuado fora do prazo determinado para inscrição definidos neste Edital.

2.5.1. - O candidato que não possui acesso à internet poderá fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Administração, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

2.5.2 - No endereço eletrônico (sitio) www.lutzconcursos.com.br, opção EDITAIS, opção Prefeitura Municipal de Videira, o candidato deverá, inicialmente, acessar o edital de abertura do certame e conhecê-lo integralmente para depois acessar a opção de inscrição. Na opção de inscrição deverá seguir as instruções e efetuar o seu cadastro, não ocultando nenhum dado obrigatório, e assinalar os casos de necessidades especiais, se as tiver.

2.5.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de

Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5.4 – Deverá ser impresso o comprovante de inscrição, o qual só terá validade se acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devidamente autenticado por uma das agências da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica conveniada para arrecadação e de um documento de identidade válido conforme especificado no subitem 2.13 deste edital.

2.6 - O candidato portador de necessidades especiais, que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva, deverá encaminhar à LUTZ – Cursos e Concursos, sito à Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, via SEDEX, para segurança do Candidato, dentro do período de inscrições, laudo médico - MODELO PRÓPRIO ESTÁ NO ANEXO IV DESTE EDITAL - atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deverá ainda, na sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais para a realização da prova objetiva. Não serão atendidos pedidos de atendimento especial para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferentes do estabelecido neste edital. Não será necessário o encaminhamento de laudo médico no caso de atendimento especial que não modifique os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

2.6.1 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 2.6, desobriga a LUTZ – Cursos e Concursos de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

2.7 - Instruções e informações complementares acerca do concurso (inscrições, realização das provas, editais e outras) poderão ser acessadas via INTERNET no endereço eletrônico www.lutzconcursos.com.br, com opção de leitura e impressão.

2.8 - Da validação da inscrição: Só será considerada inscrição válida no Concurso Público aquela que cumprir integralmente com as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

2.8.1 - Através do endereço eletrônico www.lutzconcursos.com.br, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato, escolher o cargo e responder a opções específicas em caso de portador de necessidades especiais.

2.8.2 – Efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, considerando que o recolhimento não poderá ser efetuado fora do prazo determinado neste edital.

2.8.3 - A comprovação do recolhimento da taxa de inscrição se dará através de relatório/extrato encaminhado pela Caixa Econômica Federal à LUTZ – Cursos e Concursos. A homologação das inscrições será feita com base nos dados fornecidos no ato da inscrição do candidato e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.8.4 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo

2.8.4.1 - A homologação das inscrições, pelo órgão promotor do concurso, se dará após o seu encerramento, através da divulgação de listas específicas contendo: nome do candidato, cargo a que concorre, número de inscrição e documento de identidade.

2.8.4.2 - É imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dispondo a Comissão de Concurso do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, indeferindo sua inscrição.

2.9 - A LUTZ - Cursos e Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Videira - SC, não se responsabilizam por inscrições que não cumprirem integralmente as etapas especificadas neste Edital, seja por motivo de horário de atendimento de agência arrecadadora, por falhas de ordem técnica em computadores, falhas na comunicação via internet, congestionamento de linhas de comunicação, falhas nas transmissões, perda de dados, falhas na comprovação do pagamento da inscrição, incorreções no preenchimento do cadastro e nas opções do concurso, sobrecarga no atendimento a candidatos que deixarem para inscrever-se de última hora ou qualquer outro fator de ordem técnica.

2.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.

2.11 - Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, cancelamento e nem haverá devolução da importância paga.

2.12 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à LUTZ – Cursos e Concursos, cujo endereço encontra-se no site www.lutzconcursos.com.br indicando os dados que devem ser alterados, exceto o cargo a que concorre.
2.13 - Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:
2.13.1 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública – SSP;
2.13.2 - Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros;
2.13.3 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
2.13.4 - Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
2.13.5 - Carteira de trabalho;
2.13.6 - Carteira Nacional de Habilitação desde que seja o novo modelo com foto, dados pessoais, número da carteira de identidade e CPF.

2.14 - Não será aceito protocolo dos documentos descritos no item 2.13.

2.15 - Será rejeitado documento não original que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

2.15.1 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

2.16 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

2.17 – A identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Concurso Público se dará

da seguinte forma: Ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Concurso Público, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente: a) ficha de inscrição do candidato, específica para o referido concurso; b) um dos documentos de identidade válidos, original, conforme especifica o item 2.13 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade; c) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, autenticado pela agência arrecadadora.

2.18 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

2.19 - A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

2.20 - Inscrição por procuração: considerando a realização da inscrição através da internet, não serão aceitas inscrições por procuração.

CAPÍTULO III - DO CANDIDaTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo.

3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.4 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá encaminhar à LUTZ – Cursos e Concursos, sito à Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, via SEDEX, para segurança do Candidato, dentro do período de inscrições, laudo médico, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.5.1 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão de Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5.2 – Não serão conhecidos os atestados médicos nem os pedidos de provas especiais que não forem postados nos correios até o último dia das inscrições.

3.6 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados neste Edital, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9 - As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
3.10 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.

3.11 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12 - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais – PNE, se conseguir a nota mínima para a provação e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

4.1 - No ato da posse o candidato deverá apresentar:
4.1.1 - Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
4.2.2 - Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
4.3.3 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4.3.4 - Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
4.3.5 - Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
Identidade;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
CPF;
Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
Comprovar idade mínima de 18 anos;
Outros documentos exigidos por Lei.

4.3.6 – É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

CAPÍTULO V – DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do Concurso serão admitidos sob o regime da Lei Municipal n.º 1.942/07 de 14 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1 - A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1 - A Prova Escrita e de Avaliação Psicológica terá a duração de até 04 horas. O caderno de prova somente será liberado depois de 2 horas do início da mesma. O Candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

6.1.2 - Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

6.1.3 - O Gabarito das provas será publicado até às 09 horas do dia útil posterior à realização do Concurso.

6.1.4 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

6.1.5 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.

6.1.6 - Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.7 - No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6.1.8 - O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

6.1.9 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.1.10 - Na realização da prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

6.1.11 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

6.1.12 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

6.1.13 - Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

6.1.14 - O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

6.1.15 - Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

6.2 - Será excluído do Concurso o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

6.3 - A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.4 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Concurso Público.

6.5 - Para todos os cargos, o Concurso constará de PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.6 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinqüenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita. O candidato que obtiver nota inferior estará automaticamente eliminado.

6.7 – DA PROVA ESCRITA (para todos os cargos)

6.7.1 - As provas escritas terão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, e abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10			
Matemática	05			
Conhecimentos Gerais	05			
Conhecimentos Específicos	20	40	0,25	10,0

6.8 - DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.8.1 - A prova de Avaliação Psicológica será realizada conjuntamente com a prova escrita e só será avaliada se o candidato obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 05 pontos.
6.8.2 -..A prova de Avaliação Psicológica será composta de um questionário (prova objetiva), com 20 questões, contendo até 04 alternativas e compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos para aferir requisitos do cargo, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas

6.8.3 - O candidato será considerado recomendado ou não-recomendado na avaliação psicológica.

6.8.4 – Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo pretendido.

6.8.5 – Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo pretendido.

6.8.6 – A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

6.8.7 – Será eliminado do concurso público o candidato não-recomendado na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico.

6.8.8 – A publicação do resultado da avaliação psicológica ocorrerá juntamente com o resultado da prova escrita e listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia.

6.8.9 – Será assegurado ao candidato não-recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

6.8.10 – Na ocasião de conhecimento das razões da não-recomendação, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

6.8.11 – Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos testes psicológicos aplicados.

6.8.12 – O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da banca examinadora.

6.8.13 – O candidato poderá ser submetido a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional, caso apresente comportamentos incompatíveis e/ou inadequados com o exercício do cargo pretendido.

6.9 – Da realização das provas objetivas (escritas).

6.9.1 - As provas objetivas (escritas e de avaliação psicológica) serão realizadas, provavelmente, no dia 27.03.2011, em locais e horário e horário a serem divulgados na ocasião da homologação das inscrições, na imprensa local e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br

CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Para efeitos de classificação final:

7.2 – Da Prova Escrita: A Prova escrita terá peso 10. O resultado final será a nota da prova objetiva.

7.4 - A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

7.5 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.6 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate das notas da prova objetiva/escrita e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

I – possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – possuir maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
III – possuir maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
IV – possuir maior número de pontos na prova de matemática;
V – possuir maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais
VI – o candidato mais velho.
VII - sorteio.

CAPÍTULO IX - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

9.1 - Os conteúdos programáticos das provas estão nos Anexos I e II, partes integrantes deste Edital.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I – do presente edital;
II – do não deferimento do pedido de inscrição;
III – da formulação das questões;
IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
V – da classificação;
VI – da homologação do resultado do concurso;
10.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

10.3 - Os demais recursos, nos termos do modelo anexo a este Edital, deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva e será dirigido à Empresa LUTZ – Cursos e Concursos, executora do Concurso, para a qual deverá ser encaminhado através do e-mail concursos@lutzconcursos.com.br e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação, sendo os recursos:
I - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
II - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas. O pedido de revisão só poderá ser referente ao conteúdo das provas e/ou dos títulos.
III - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.

10.4 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, bem fundamentados, e encaminhados para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br

10.5 - Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal

CAPÍTULO XI - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 - A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de

vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

11.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

11.4 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

11.5 - Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.

11.6 - Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.

11.7 - Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

11.8 - É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso e Examinadora. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do concurso.

11.9 - O membro da Comissão Examinadora, no caso previsto no Parágrafo anterior, deverá declarar-se impedido, sob pena de incorrer em descumprimento de dever funcional.

11.10 - Os membros da Comissão de Concurso e Examinadora não poderão estar inscritos no concurso público de que fizerem parte.

11.11 - A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa Lutz - Cursos, Concursos Assessoria e Projetos Técnicos Ltda, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que se necessário provocará a empresa executora do Concurso Público.

Videira, em 26 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos para as Provas - Comuns a todos os Cargos

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, , Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem.
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Conhecimentos Gerais	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (lei 3.443 de 08.02.02) e Lei Orgânica do Município de Videira, História e Geografia do Santa Catarina e do Brasil. Conhecimentos Gerais do Santa Catarina e do Brasil. Aspectos Históricos, Geográficos, políticos, sociais e econômicos do Município de Videira

ANEXO II

Conteúdos Programáticos Específicos

Cargo	Conteúdos Programáticos Específicos
Médico de ESF	Anatomia médica básica; semiologia médica; hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca; diagnóstico precoce e prevenção do câncer; diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; asma; pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; infecção urinária; litíase urinária; dermatofitoses; trombose venosa profunda; insuficiência venosa dos membros inferiores; insuficiência arterial dos membros inferiores; princípios e diretrizes do SUS Equipe de saúde. Programa de Saúde da Família – estratégia de reorientação do modelo assistencial – Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização,).

LEI MUNICIPAL N.º 1.942/07

ANEXO III
DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO CARGO

Cargos	Descrição Sumária
Médico de ESF	Atribuições Médico de ESF I – Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; II – Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; III – Realizar consultas e procedimentos na Unidade de saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; IV – Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/2001 e suas alterações; V – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; VI – Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabetes, de saúde mental, etc; VII - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; VIII – Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; IX – Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; X – Indicar internação hospitalar; XI – Solicitar exames complementares; XII – Verificar e atestar óbito.

ANEXO IV
ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:
1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo (Anexo I deste Edital) compatíveis com a deficiência apresentada:

9. Necessidades especiais para realizar a prova:

Local:_____ Data: _____/ _____/ _____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico:_____
CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

À EMPRESA LUTZ – Cursos e Concursos.

NOME DO CANDIDATO:
CARGO: (código e nome):
Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	Contra Indeferimento de Inscrição	
( )	Contra Gabarito da Prova Escrita	Ra
( )	Contra Resultado Prova Escrita	Nº da questão: _____
( )	Contra Resultado Prova Prática	Gabarito oficial: _____
( )	Contra Resultado Prova Títulos	Resposta do Candidato: ___

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido encaminhado para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br

Data: ____/____/2011

Edital de Concurso Público Nº 001/2011 - Extrato Imprensa

Estado de Santa Catarina
Município de Videira
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Município de Videira - SC, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

Código do Cargo	Nome do Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas	Valor da Taxa Inscrição
01	Médico de ESF	05	40	Medicina e registro no CRM	10.070,65	Escrita e Psicológica	150,00

Inscrições: Serão realizadas pela Internet – através do site www.lutzconcursos.com.br, no período de 14.02 a 15.03.2011, nos termos do Edital.

Provas: As provas objetivas (escritas e de avaliação psicológica) serão realizadas, provavelmente, no 27.03.2011, em locais e horário e horário a serem divulgados na ocasião da homologação das inscrições, na imprensa local e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br

O Edital completo encontra-se afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, e nos sites www.videira.sc.gov.br e www.lutzconcursos.com.br

Videira, em 26 de janeiro de 2011
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADA	CARGO
1. Caroline Brizot	Agente Técnico Administrativo

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045)
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
Cópias de: Carteira de
Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
Declaração de Bens;
Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 1º de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 001/2011 - Extrato imprensa

Estado de Santa Catarina
Município de Videira
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

O Município de Videira - SC, torna público a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

Código do Cargo	Nome do Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas	Valor da Taxa Inscrição
3	Agente Comunitário de Saúde (*)	19 vagas + CR (**)	40	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do ACS	540,00	Escrita e Psicológica	20,00

Inscrições: Serão realizadas pela Internet – através do site www.lutzconcursos.com.br, no período de 14.02 a 15.03.2011, nos termos do Edital.

Provas: As provas objetivas (escritas e de avaliação psicológica) serão realizadas, provavelmente, no 27.03.2011, em locais e horário e horário a serem divulgados na ocasião da homologação das inscrições, na imprensa local e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br

O Edital completo encontra-se afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, e nos sites www.videira.sc.gov.br e www.lutzconcursos.com.br

Videira, em 26 de janeiro de 2011
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 20/2011

Ata de Registro de Preços n°: 20/2011
Data de Assinatura: 31/01/2011
Fornecedor : KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
Valor : R$ 40.890,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 13/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL A SEREM INSTALADOS EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 21/2011

Ata de Registro de Preços n°: 21/2011
Data de Assinatura: 02/02/2011
Fornecedor : FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU LTDA
Valor : R$ 118.890,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 03/2011-FMAS
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE URNAS MORTUÁRIAS E ATENDIMENTO DE TRANSLADO PARA AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS CARENTES.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 22/2011

Ata de Registro de Preços n°: 22/2011
Data de Assinatura: 03/02/2011
Fornecedor : CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
Valor : R$ 157.475,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 14/2011
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE REMENDOS COM PEDRA DE CALÇAMENTO INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Câmara de Vereadores

Contrato CPL 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
CONTRATO Nº 01/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Videira(SC)
Contratada: CPL Assessoria e Desenvolvimento Ltda.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de software de Folha de Pagamento.

Associações

AMOSC

Aquisição de Combustível
Processo Adm. Nº.: 2/2011

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 2/2011
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2011.
Sessão Publica : 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2011
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

Chapecó, 11 de Fevereiro de 2011
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Presidente

Aquisição de Material de Expediente
Processo Adm. Nº.: 1/2011

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 1/2011
Tipo : Menor Preço/Por Lote
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2011.
Sessão Publica : 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2011
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Getulio Vargas, 571-S, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3319-3232.

Chapecó, 11 de Fevereiro de 2011
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Presidente

FECAM

FECAM - BALANCETE FINANCEIRO de Janeiro de 2011

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Balancete Financeiro
Janeiro de 2011

Unidade Gestora :FECAM

Receita			Despesa		
ORÇAMENTÁRIA (1)			ORÇAMENTÁRIA (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Patrimonial	4.215,57		Pessoal E Encargos Sociais	102.299,90	
Receita De Servicos	3.900,60		Outras Despesas Correntes	719.633,05	821.932,95
Transferencias Correntes	255.250,00		Despesas de Capital		
Outras Receitas Correntes	1.378,96	264.745,13	Investimentos	1.222,35	1.222,35
Receitas de Capital					
Transferencias De Capital	1.450,00	1.450,00			
Totais		266.195,13	Totais		823.155,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)		
Empenhos a Liquidar	646.841,75				
Despesa a Pagar	10.287,33				
Restos a Pagar	-		Restos a Pagar	-	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	16.624,26	673.753,34	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	16.938,08	16.938,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)			SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7)		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.536,06		BANCOS CONTA MOVIMENTO	112.277,28	
APLICACOES FINANCEIRAS	642.152,33	653.688,39	APLICACOES FINANCEIRAS	641.266,20	753.543,48
TOTAL (4)		1.593.636,86	TOTAL (8)		1.593.636,86

ANTONIO COELHO LOPES JR.
Presidente da FECAM
Prefeito de Capão Alto

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - BALANÇO FINANCEIRO 2010

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Balanço Financeiro
Exercício de 2010 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :FECAM

Receita			Despesa		
1- ORÇAMENTÁRIA			**5- ORÇAMENTÁRIA**		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Patrimonial	51.783,79		Pessoal E Encargos Sociais	1.347.938,59	
Receita De Servicos	88.659,77		Outras Despesas Correntes	1.942.066,82	3.290.005,41
Transferencias Correntes	3.095.053,87		Despesas de Capital		
Outras Receitas Correntes	302,71	3.235.800,14	Investimentos	12.235,33	12.235,33
(-)Dedução das Receitas					
Restituição de Receita	-584,33	-584,33			
Total Líquido - Receitas Correntes		3.235.215,81			
Receitas de Capital					
Transferencias De Capital	75.899,95	75.899,95			
Totais		3.311.115,76	Totais		3.302.240,74
2- EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**6- EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Restos a Pagar Proc-2010	-				
MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	-		MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	-	
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	-		MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	-	
Restos a Pg Não Proc-2010	-				
Serviço da Divida a Pagar-2010	-		Restos a Pagar	-	
CONSIGNACOES	11.015,76		CONSIGNACOES	11.015,76	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	210.551,77	221.567,53	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	209.712,58	220.728,34
3- SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			**7- SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE**		
CAIXA	-		CAIXA	-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.630,42		BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.536,06	
APLICACOES FINANCEIRAS	606.343,76	643.974,18	APLICACOES FINANCEIRAS	642.152,33	653.688,39
4- TOTAL		**4.176.657,47**	**8- TOTAL**		**4.176.657,47**

SAULO SPEROTTO
Presidente da FECAM
Prefeito de Caçador

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2010

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Balanço Orçamentário
Exercício de 2010 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: FECAM

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial	65.000,00	51.783,79	13.216,21
Receita De Servicos	100.000,00	88.659,77	11.340,23
Transferencias Correntes	3.434.000,00	3.095.053,87	338.946,13
Outras Receitas Correntes	50.000,00	302,71	49.697,29
Total.....	3.649.000,00	3.235.800,14	413.199,86
(-) Dedução - Restituições	-	584,33	-584,33
Total.....	-	584,33	-584,33
Soma.....	3.649.000,00	3.235.215,81	413.784,19
Receitas De Capital			
Transferencias De Capital	4.400.000,00	75.899,95	4.324.100,05
Total.....	4.400.000,00	75.899,95	4.324.100,05
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	8.049.000,00	3.311.115,76	4.737.884,24
Total das Receitas	8.049.000,00	3.311.115,76	4.737.884,24

Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	8.049.000,00	3.302.240,74	4.746.759,26
Créditos Especiais	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Soma	8.049.000,00	3.302.240,74	4.746.759,26
Superávit		8.875,02	8.875,02
Total das Despesas	8.049.000,00	3.311.115,76	4.737.884,24

SAULO SPEROTTO
Presidente da FECAM
Prefeito de Caçador

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - BALANÇO PATRIMONIAL 2010

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Balanço Patrimonial
Exercício de 2010 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: FECAM

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO (1)			PASSIVO FINANCEIRO (6)		
DISPONIVEL			DEPOSITOS		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.536,06		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	839,19	839,19
APLICACOES FINANCEIRAS	642.152,33	653.688,39			
ATIVO PERMANENTE (2)			PASSIVO PERMANENTE (7)		
IMOBILIZADO					
BENS IMOVEIS	75.195,48				
BENS MOVEIS	318.927,87	394.123,35			
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)		1.047.811,74	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		839,19
			SALDO PATRIMONIAL (9)		
			PATRIMONIO/CAPITAL	1.023.239,09	
			LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
			RESULTADO DO EXERCICIO	-	
			RESULTADO APURADO	20.749,46	1.046.972,55
ATIVO COMPENSADO (4)			PASSIVO COMPENSADO (10)		
RESPONSABILIDADES POR VALORES	500,00	500,00	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	500,00	500,00
TOTAL DO ATIVO (5)		1.048.311,74	TOTAL DO PASSIVO (11)		1.048.311,74

SAULO SPEROTTO
Presidente da FECAM
Prefeito de Caçador

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2010

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios - SC
Unidade Gestora: FECAM

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2010 - Anexo 15 da lei 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
1- RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**7- RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	51.783,79	Pessoal E Encargos Sociais	1.347.938,59
Receita De Servicos	88.659,77	Outras Despesas Correntes	1.942.066,82
Transferencias Correntes	3.095.053,87	Soma	3.290.005,41
Outras Receitas Correntes	302,71		
Soma	3.235.800,14	Despesas de Capital	
(-)Dedução das Receitas		Investimentos	12.235,33
Restituição de Receita	-584,33	Soma	12.235,33
Soma Dedução	-584,33		
Total Líquido - Receitas Correntes	3.235.215,81		
Receitas de Capital			
Transferencias De Capital	75.899,95		
Soma	75.899,95		
Total	3.311.115,76	Total	3.302.240,74
Total	3.311.115,76	Total	3.302.240,74
2- MUTAÇOES PATRIMONIAIS		**8- MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
MUTACOES ATIVAS			
INCORPORACAO DE ATIVOS			
AQUISICOES DE BENS	11.874,44		
Total	11.874,44	Total	-
3- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Total	-	Total	-
4- Total das Variações Ativas	**3.322.990,20**	**10- Total das Variações Passivas**	**3.302.240,74**
5- Resultado Patrimonial (DÉFICIT)		**11- Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)**	**20.749,46**
6- TOTAL GERAL	**3.322.990,20**	**12- TOTAL GERAL**	**3.322.990,20**

SAULO SPEROTTO
Presidente da FECAM
Prefeito de Caçador

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - DESPESAS EMPENHADAS EM Janeiro de 2011

Estado de Santa Catarina — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas — Folha: 1

Federacao Catarinense dos Municipios — Janeiro de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: FECAM

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			821.932,95
3.1.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais			102.299,90
3.1.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		102.299,90	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos E Vantag.Fixas-Pessoal Civil	74.467,54		
3.1.90.13.00.0000	Obrigacoes Patronais	27.832,36		
3.3.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes			719.633,05
3.3.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		719.633,05	
3.3.90.08.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	12.919,08		
3.3.90.14.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	250,00		
3.3.90.30.00.0000	Material De Consumo	11.064,28		
3.3.90.35.00.0000	Servicos De Consultoria	148.500,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juri	546.098,81		
3.3.90.47.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	465,68		
3.3.90.93.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	335,20		
4.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			1.222,35
4.4.00.00.00.0000	Investimentos			1.222,35
4.4.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		1.222,35	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	1.222,35		
	Total Geral			823.155,30

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Folha: 2

Unidade Gestora.....: FECAM

R e s u m o

Pessoal E Encargos Sociais	102.299,90
Outras Despesas Correntes	719.633,05
Total Despesas Correntes	821.932,95
Investimentos	1.222,35
Total Despesas De Capital	1.222,35
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	823.155,30

ANTONIO COELHO LOPES JR.
Presidente da FECAM
Prefeito de Capao Alto

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - DESPESAS LIQUIDADAS EM Janeiro de 2011

Estado de Santa Catarina — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas — Folha: 1
Federacao Catarinense dos Municipios — Janeiro de 2011 - Despesa Liquidada - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: FECAM

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			175.091,20
3.1.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais			102.299,90
3.1.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		102.299,90	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos E Vantag.Fixas-Pessoal Civil	74.467,54		
3.1.90.13.00.0000	Obrigacoes Patronais	27.832,36		
3.3.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes			72.791,30
3.3.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		72.791,30	
3.3.90.08.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	919,08		
3.3.90.14.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	250,00		
3.3.90.30.00.0000	Material De Consumo	1.723,31		
3.3.90.35.00.0000	Servicos De Consultoria	9.500,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juri	59.598,03		
3.3.90.47.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	465,68		
3.3.90.93.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	335,20		
4.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			1.222,35
4.4.00.00.00.0000	Investimentos			1.222,35
4.4.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		1.222,35	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	1.222,35		
	Total Geral			176.313,55

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2011 - Despesa Liquidada - Consolidacao Geral

Folha: 2

Unidade Gestora.....: FECAM

R e s u m o

Pessoal E Encargos Sociais	102.299,90
Outras Despesas Correntes	72.791,30
Total Despesas Correntes	175.091,20
Investimentos	1.222,35
Total Despesas De Capital	1.222,35
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	176.313,55

ANTONIO COELHO LOPES JR.
Presidente da FECAM
Prefeito de Capao Alto

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

FECAM - PARECER do CONSELHO FISCAL 01/2011

Parecer do Conselho Fiscal – nº 001/2011

O Conselho Fiscal da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, de acordo com o previsto no art. 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da FECAM, relativa ao exercício de 2010, após análise dos documentos apresentados, dentro do que atende as normas da contabilidade pública, direito financeiro e administrativo.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2011.

OSMAR TOZZO
Prefeito de PASSOS MAIA/AMAI

JOÃO ROMÃO
Prefeito de GARUVA/AMUNESC

CELSO HEIDEMANN
Prefeito de SANTA ROSA DE LIMA/AMUREL

ADÉLIO SPANHOLI
Prefeito de PIRATUBA/AMAUC

ALEX SANDRO BIANCHIN
Prefeito de SÃO JOÃO DO SUL/AMESC

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito de CORONEL FREITAS/AMOSC

EDGAR ELOI LAMBERTY
Prefeito de PRINCESA/AMEOSC

FELIPE VOIGT
Prefeito de SCHROEDER/AMVALI

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito de TREZE TILIAS/AMMOC

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito de SÃO LOURENÇO DO OESTE/AMNOROESTE

AVELINO DA COSTA
Prefeito de IRACEMINHA/AMERIOS

MARTINA ZUCATELLI
Prefeita de LONTRAS/AMAVI

VOLCIR CANUTO
Prefeito de BRUNÓPOLIS/AMPLASC

LEOBERTO WEINERT
Prefeito de CANOINHAS/AMPLANORTE

FECAM - RECEITAS ARRECADADAS EM Janeiro de 2011

Estado de Santa Catarina — Receita Segundo as Categorias Economicas — Folha: 1
Federacao Catarinense dos Municipios — Janeiro de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: FECAM

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			264.745,13
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		4.215,57	
1320.00.00.00.00	Receitas De Valores Mobiliarios		4.215,57	
1325.00.00.00.00	Remuneracao De Depositos Bancarios	4.215,57		
1325.00.00.01.00	Rendimento de Aplicacao Financeira	4.215,57		
1600.00.00.00.00	Receita De Servicos		3.900,60	
1600.04.00.00.00	Servicos De Comunicacao	3.900,60		
1600.04.00.01.00	Servicos de Conectividade	2.756,60		
1600.04.00.02.00	Manutencao de Sistemas	1.144,00		
1600.04.00.03.00	Convenio CIGA	0,00		
1600.99.00.00.00	Outros Receitas De Servicos	0,00		
1600.99.00.02.00	Servicos Juridicos Especiais	0,00		
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes		255.250,00	
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		178.750,00	
1723.00.00.00.00	Transferencias Dos Municipios	178.750,00		
1723.99.00.00.00	Outras Transferencias Dos Municipios	178.750,00		
1723.99.00.01.00	Contribuicoes - Debito em Conta	171.150,00		
1723.99.00.02.00	Contribuicoes - AMFRI	0,00		
1723.99.00.03.00	Contribuicoes - AMREC	7.600,00		
1730.00.00.00.00	Transferencias De Instituicoes Privadas		76.500,00	
1730.00.00.01.00	Patrocinios de Eventos		75.000,00	
1730.00.00.02.00	Transferencia Manut REGIM		0,00	
1730.00.00.03.00	Transferencia EGEM		1.500,00	
1760.00.00.00.00	Transferencias De Convenios		0,00	
1762.00.00.00.00	Transf.Dos Estados Df E Suas Entidades	0,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.378,96	
1920.00.00.00.00	Indenizacoes E Restituicoes		1.378,96	
1922.00.00.00.00	Restituicoes	1.378,96		
1922.99.00.00.00	Outras Restituicoes	1.378,96		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		0,00	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	0,00		
2000.00.00.00.00	Receitas De Capital			1.450,00
2400.00.00.00.00	Transferencias De Capital		1.450,00	
2420.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		1.450,00	
2423.00.00.00.00	Transferencias Dos Municipios	1.450,00		
2423.99.00.00.00	Outras Transferencias Dos Municipios	1.450,00		
2423.99.00.01.00	Transferencia de Municipios - Obras	1.450,00		
2470.00.00.00.00	Transferencias De Convenios		0,00	
2471.00.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades	0,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	0,00		
2472.00.00.00.00	Transf.De Conv.Dos Estados	0,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2474.00.00.00.00	Transf.De Convenios De Instituicoes Privadas	0,00		
	Total Geral			266.195,13
	Total de Deducoes.....	0,00		

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Receita Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 2

Total da Receita Liquida.. 266.195,13

Estado de Santa Catarina
Federacao Catarinense dos Municipios

Receita Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 3

Unidade Gestora: FECAM

R e s u m o

Receita Patrimonial	4.215,57
Receita De Servicos	3.900,60
Transferencias Correntes	255.250,00
Outras Receitas Correntes	1.378,96
Total Receitas Correntes	264.745,13
Transferencias De Capital	1.450,00
Total Receitas De Capital	1.450,00
Total Geral	266.195,13

ANTONIO COELHO LOPES JR.
Presidente da FECAM
Prefeito de Capao Alto

CELSO VEDANA
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO G. GUESSER
Contador da FECAM
CRC/SC 22.689

Consórcios

AGIR

Prorrogação de convocação
RESOLUÇÃO nº 007/2011
Prorroga o prazo para inscrição dos interessados/indicados para a composição do Comitê de Regulação da AGIR

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, XI, e c/c art. 35 e seguintes do Estatuto e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar até o dia 16 de fevereiro de 2011, o prazo para as inscrições aos cargos de membros do Comitê de Regulação, tudo como previsto no Edital de Convocação já expedido e publicado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 07 de fevereiro de 2011
SERGIO ALIMIR DOS SANTOS
Presidente da AGIR.

CIDEMA

Aquisição de Equipamentos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2011
Tipo: Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 11/02/2011, às 09:30h do dia 02/03/2011.
Início da Sessão Pública do Pregão: às 10:00h do dia 02/03/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.
As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
Telefone: (49) 3319-3232
E-mail: paulo@amosc.org.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, Chapecó - SC.

Chapecó, 11 de fevereiro de 2011
PAULO UTZIG
Pregoeiro CIDEMA

JORGE ANTONIO COMUNELO
Presidente do CIDEMA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.02.10 16:15:21 -02'00'